SUMÁRIO

EXECUTIVO EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS DECRETOS SIMPLES	3 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAODE - 3M3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ORBANO - SEDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
LICITAÇÕES	24
CASA CIVIL - CC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCÃO DA CIDADE - SEMAN	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇAU DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25 25
	23
CONTRATOS	
	26
CONTRATOS	26
CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26 26 26 26
CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26 26 26 26 28
CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26 26 26 26 28 29
CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26 26 26 26 28 29 34
CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26 26 26 26 28 29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26 26 26 26 28 29 34 34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26 26 26 28 29 34 34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26 26 26 26 28 29 34 34 34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26 26 26 28 29 34 34 34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26 26 26 28 29 34 34 34 34
CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26 26 26 28 29 34 34 34 34 34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26 26 26 28 29 34 34 34 34 36 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26 26 26 28 29 34 34 34 34 36 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERRERA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26 26 26 28 29 34 34 34 34 36 37 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26 26 26 28 29 34 34 34 34 36 37 37 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA POMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL EDITAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26 26 26 28 29 34 34 34 34 36 37 37 37 37



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.353 de 22 de marco de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.844.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.353/2024

PAG: 01	TAR	REFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN		PREFEITURA MUN. DE SALV		
ores em R\$ 1,00	Val			'		
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ÓRGÃO / UNIDADE
	1.632.000,00	1.500.1	3.3.50.43	122.0014.203708	08.122.001	521010-FMAS
	212.000,00	1.500.1	3.3.90.92	241.0003.220000	08.241.000	
1.400.000,00		1.500.1	3.3.50.43	244.0003.220500	08.244.000	
20.000,00		1.500.1	3.3.90.30	244.0014.231100	08.244.001	
350.000,00		1.500.1	3.3.90.39	244.0014.231100	08.244.001	
74.000,00		1.500.1	3.3.90.40	244.0014.231100	08.244.001	
1.844.000,00	1.844.000,00			ΓAL	SUB-TOTAL	
1.844.000,00	1.844.000,00			ERAL	TOTAL GERAL	

DECRETO Nº 38.354 de 22 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.354/2024

	TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900		3.3.90.40	1.500.1		1.000.000,00
441010-FME	12.365.0001.1	12000	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO ATIVIDAD		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETO N° 38.355 de 22 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de marco de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEX0	A0	DECRETO) N°	38.355/2024	

	TOTAL GERAL				2.422.338.00	2.422.338.00
	SUB-TOTAL				322.338,00	322.338,00
	19.126.001	4.250234	3.3.90.40	1.500.1		322.338,00
630002-SEMIT	19.126.001	4.250234	3.3.90.35	1.500.1	322.338,00	
	SUB-TOTAL				2.100.000,00	2.100.000,00
	04.122.001	3.110300	4.4.90.40	2.754.1		2.100.000,00
270002-SEFAZ	04.122.001	3.110300	4.4.90.39	2.754.1	2.100.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE S	ALVADOR	/ADOR ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO D			DA DESPESA	PAG: 01

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.356 de 22 de março de 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 38.053, de 20 de Dezembro de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 52, III da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

cada ciclo

Art. 1° Ficam alterados os artigos 5°, 7° e 10 do Decreto n° 38.053, de 20 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1° Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, a chefia imediata ou mediata poderá atribuir ao servidor no máximo 25 (vinte e cinco) pontos a

"Art. 5° O primeiro ciclo da avaliação obedecerá às seguintes etapas:

§2º Para efeito de progressão, o servidor deverá alcançar ao final dos dois ciclos de avaliação, no mínimo 15 (quinze) pontos, considerando a média aritmética das notas obtidas nos dois ciclos avaliativos". (NR)

"Art. 7°

§7º Ao servidor caberá inserir o(s) certificado(s) do(s) curso(s) realizado(s), por meio de upload do(s) arquivo(s) no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD), na forma e prazo estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

§8º À chefia imediata ou mediata caberá a análise do certificado apresentado, com fins de validação no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD" (NR).

"Art. 10 É de inteira responsabilidade da chefia imediata ou mediata realizar a avaliação de desempenho, validar os certificados apresentados do(s) curso(s) exigido(s) inseridos no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD pelo avaliado, transmitir o retorno da avaliação de desempenho ao avaliado e elaborar com o mesmo o plano de melhorias, na forma estabelecida neste Decreto e nas publicações expedidas, posteriormente, visando a aplicação desta avaliação de desempenho". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N° 38.357 de 22 de março de 2024

Institui a "Operação Especial Socioassistencial 2024" no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE possui a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento das situações de vulnerabilidade social que afetam a população, bem como de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contidas nos termos de convênios, contratos, termos de cooperação, termos de colaboração e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, a fim de viabilizar uma prestação de serviço digna e adequada aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o incremento da demanda por serviços prestados pela rede

socioassistencial municipal em razão do fortalecimento das políticas públicas de atendimento e acolhimento no âmbito da SEMPRE, especialmente no cenário pós pandêmico, bem como as necessidades operacionais voltadas à efetividade das ações de promoção social e combate à pobreza, especialmente no que toca à disponibilidade de sua mão de obra especializada para os cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Socioassistencial 2024", no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, de natureza circunstancial, com a finalidade de assegurar o fortalecimento da prestação de atendimento continuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando a natureza externa das rotinas e o caráter excepcional das atividades inerentes ao acolhimento socioassistencial.

Parágrafo único. A Operação Especial de que trata este Decreto vigência no exercício de 2024, compreendendo o período de 02/01 a 31/12/2024.

Art. 2º A coordenação executiva da Operação Especial de que trata este Decreto se dará no âmbito do Gabinete do Secretário da SEMPRE, responsável pela gestão da operação.

Art. 3º A Operação Especial instituída por este Decreto contará com as seguintes funções para sua operacionalização:

- I Coordenador Operacional:
- II Coordenador Local;
- III Supervisor Operacional;
- IV Supervisor Técnico;
- V Técnico de Nível Superior;
- VI Técnico de Nível Médio.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Operacional a responsabilidade por todo o planejamento estratégico da Operação, em alinhamento com o Gabinete do Secretário da SEMPRE.

Art. 4º Os servidores que atuarão na Operação Especial Socioassistencial 2024 farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, exclusivamente devida no período de vigência da operação, acrescida do valor correspondente ao auxilio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento e não serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em qualquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais ao agente político ou ao Dirigente Máximo dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

 \S 4° É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

 \S 5° É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 5º O pagamento da gratificação pela participação na "Operação Especial Socioassistencial 2024" ficará condicionado à comprovação mensal de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente trabalhada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados municipais indicados para atuar na Operação Especial de que trata este Decreto serão previamente cadastrados, pela coordenação executiva da Operação.

 $\S~2^{\circ}~O$ demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5° (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular da SEMPRE.

Art. 6º Fica fixado como limite das despesas para custeio da "Operação Especial Socioassistencial 2024" o valor de R\$ 601.650,00 (seiscentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais) anual, que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMPRE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.



BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO ÚNICO OPERAÇÃO ESPECIAL SOCIOASSISTENCIAL SEMPRE 2024

FUNÇÃO	VALOR/HORA (\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (BASE: 12H/DIA)
COORDENADOR OPERACIONAL	60,00	24,00
COORDENADOR LOCAL	60,00	24,00
SUPERVISOR OPERACIONAL	56,25	24,00
SUPERVISOR TÉCNICO	56,25	24,00
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	50,00	24,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	20,00	24,00

DECRETO Nº 38.358 de 22 de março de 2024

Institui a Operação Chuva 2024, dispõe sobre o funcionamento em regime de trabalho intensivo e declara em estado de alerta os Órgãos e Entidades que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 78, Inciso XIX, e 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001; na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015. e

CONSIDERANDO as características físicas e geomorfológicas da Cidade do Salvador, que potencializam os riscos de desastres naturais no período de chuvas intensas, e ainda o padrão de ocupação precária, que se consolidou ao longo do tempo, principalmente nas encostas, criando, ampliando e agravando as áreas de risco na Cidade;

CONSIDERANDO as mudanças climáticas que vem ocorrendo no mundo, produzindo cada vez mais eventos extremos que afetam o cotidiano da cidade, e sobretudo, das comunidades, causando perdas materiais. humanas, animais, danos ao meio ambiente e risco à saúde:

CONSIDERANDO a existência de um grande número de áreas com risco de deslizamentos, apesar da contínua realização de obras de contenção de encostas e proteção mecânica de encosta utilizando tecnologia de Geomanta;

CONSIDERANDO que o excesso de chuvas aumenta a disseminação das zoonoses, principalmente, a leptospirose, a Salmonelose e etc., reforçando a necessidade de apoio de diferentes setores da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, aos munícipes em caso de desastres;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definir ações coordenadas dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Municipal que devem ser envolvidos na execução de obras e serviços de caráter preventivo e emergencial,

DECRETA:

CAPITULO I

DA OPERAÇÃO CHUVA 2024

Art. 1º Fica instituída a "Operação Chuva 2024", de caráter transitório e circunstancial, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, com a finalidade de incrementar as ações preventivas e dar agilidade e efetiva resposta a desastres naturais, para reduzir efeitos dos problemas causados pelas chuvas que se abatem anualmente no período outono/inverno sobre a cidade, e compreenderá as seguintes etapas:

I - Etapa Preparatória, a ser iniciada durante o mês de março, destinada à adoção de ações preventivas;

II - Etapa de Alerta, a ser realizada durante os meses de abril a junho, destinada à adoção de ações de monitoramento e resposta a situações de risco ou desastre.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva da Operação Chuva será exercida pela Defesa Civil de Salvador - CODESAL, competindo-lhe promover a mobilização de recursos, em articulação com os Órgãos e Entidades envolvidos, tendo em vista as ações necessárias, previamente identificadas, respeitando as respectivas competências e atribuições.

CAPITULO II

DA ETAPA PREPARATÓRIA

Art. 2º Constituem ações da Etapa Preparatória, a serem realizadas em caráter prioritário, pelos respectivos órgãos responsáveis:

- limpeza de canais e córregos (macrodrenagem);
- II manutenção preventiva da rede de microdrenagem, especialmente a limpeza de bueiros do sistema de águas pluviais;
 - III vistoria e poda ou erradicação de árvores sob risco de tombamento;
- IV remoção de materiais de construção e resíduos de obras dispostos indevidamente nas vias públicas;
 - V limpeza de encostas e remoção de lixo acumulado;
 - VI manutenção e recuperação de geomanta:
 - VII drenagem superficial de águas lancadas nas encostas:
 - VIII manutenção e recuperação de escadarias:
 - IX manutenção da pavimentação asfáltica:
- X sensibilização da população moradora em áreas de risco, com o apoio de
 Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil NUPDEC'S, quando existentes, e dos voluntários da Defesa Civil;
- XI realização de simulados de evacuação em áreas de riscos para orientar a comunidade como proceder, em casos de acionamento das sirenes;
- XII incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores quando necessário;
- XIII remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;
 - XIV demolição de imóveis condenados pela CODESAL;
 - XV monitoramento de pontos críticos de alagamentos;
 - XVI recobrimento de encostas com risco de deslizamento;
- XVII veiculação de campanha de informação, conscientização e mobilização preventiva da população:
 - XVIII execução de plantio de árvores em áreas do Município;
- XIX intensificação das ações da vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas de risco;
- XX realização de análise situacional e cadastramento de áreas de comércio de alimentos com vulnerabilidade para chuvas fortes com risco de alagamentos, enchentes;
- XXI realização da desratização preventiva em áreas suscetíveis a ocorrência de alagamentos;
- XXII realização de ações educativas com a comunidade versando sobre as medidas profiláticas para as zoonoses mais comuns nas áreas visitadas e orientação a respeito da posse responsável de cães e gatos.
- § 1º Durante a Etapa Preparatória da Operação Chuva os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, com a realização das atividades indicadas no caput, sobre as demais de sua competência, visando minimizar os riscos de desastres naturais na Cidade
- § 2º Os órgãos responsáveis pelas ações referidas neste artigo deverão apresentar, semanalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.

CAPITULO III

DA ETAPA DE ALERTA

Art. 3º Constituem ações especiais da Etapa de Alerta:

- I remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;
 - II demolição imediata de imóveis condenados pela CODESAL;
 - III ações de socorro e assistência a população; IV - avaliação de danos;
 - V desmontagem de estruturas danificadas;
 - VI remoção de escombros e limpeza de ambientes;
- VII incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores, sempre e quando necessário;

 VIII intensificação do acompanhamento das condições meteorológicas, com
- VIII intensificação do acompanhamento das condições meteorológicas, com base nas informações do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil de Salvador - CEMADEC;
- $\ensuremath{\mathsf{IX}}$ monitoramento de campo em pontos críticos de deslizamentos e alagamentos;
 - X informação e mobilização da população moradora em áreas de risco;
- XI identificação de famílias atingidas, com necessidade de serviços de saúde, realizando o atendimento com os possíveis encaminhamentos necessários;
- XIII identificação da necessidade de realizar ações de prevenção, promoção, proteção à saúde, recuperação e reabilitação da população atingida, em caso em caso de desastres;
- XIII identificação de famílias desabrigadas e desalojadas, com encaminhamento para abrigo em escola municipal previamente definida;
- XIV resgate de animais em situação de rua, em áreas de risco atingido por desastre, com devidos encaminhamento à abrigos animais.

- § 1º Durante a Etapa de Alerta da Operação Chuva, os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, priorizando as atividades indicadas no caput, sobre as demais de sua competência, visando minimizar os riscos de desastres naturais na cidade ou minimizar os seus efeitos, no caso de sua ocorrência.
- § 2º Cada Órgão ou Entidade da Administração Municipal responsável pelas ações referidas neste artigo, deverá apresentar, mensalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.
- § 3º A Operação Chuva 2024, Etapa de Alerta, será realizada no período de abril a junho do ano em curso e poderá ser prorrogada, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Coordenador Executivo da Operação, com base em análises do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil de Salvador CEMADEC.
- Art. 4º Ficam declaradas em Estado de Alerta para os fins da Operação Chuva 2024, as seguintes unidades dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal:
- I a Defesa Civil de Salvador CODESAL, responsável pela Coordenação Executiva:
- II a Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS, Diretoria de Vigilância da Saúde DVIS e a Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação DRCA da Secretaria Municipal da Saúde:
- III a Diretoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana DMI e a Diretoria de Equipamentos, Mobiliário Urbano e Edificações Espaços Públicas - DEE, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- IV a Diretoria de Proteção Social Especial DPSE, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer SEMPRE;
- V a Diretoria de Fiscalização DFI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR;
 - VI a Gerência de Operações GEOGM, da Guarda Civil Municipal GCM;
- VII a Diretoria de Operações DIROP da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador LIMPURB;
- VIII a Diretoria de Operações DIROP da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL:
- IX a Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro SACPB da Secretaria de Governo SEGOV.
- § 1º Os demais Órgãos e Entidades que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil SMPDC poderão, por requisição da Coordenadoria Executiva Geral da Operação Chuva, colocar unidades de sua estrutura em regime de plantão, hipótese em que serão incorporados à Operação
- § 2º Durante o Estado de Alerta da Operação Chuva, o Diretor Geral da CODESAL manterá convocado, em caráter permanente, o Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais criado pela Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016.
- §3º Durante a Operação Chuva, a CODESAL manterá mobilizados os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil NUPDECS e os voluntários cadastrados com base no Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015.
- Art. 5º A Ouvidoria Geral do Município OGM e a Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador AMP, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude SPMJ, a Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, mediante à Diretoria de Serviços de Iluminação Pública DSIP, e a Coordenadoria de Salvamento Marítimo SALVAMAR, a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal SECIS, por meio da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal DIPA, a Secretaria Municipal da Educação SMED, por meio das Gerências Regionais de Educação GRE, prestarão à CODESAL o apoio e a assistência necessária na execução da Operação Chuva.
- Art. 6º Durante o Estado de Alerta, os Órgãos operacionais da Administração Municipal, mobilizados para a Operação Chuva, além de darem continuidade às ações preventivas, devem manter em suas unidades regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas durante todos os dias da semana, até o final da operação.
- Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades envolvidos na Operação Chuva 2024 deverão estar aptos a atuar nas ações de socorro e assistência à população, exercendo atividades de logística, avaliação de danos, desmontagem de estruturas danificadas, remoção de escombros e limpeza de ambientes, dentre outras necessárias ao restabelecimento da normalidade.
- Art. 7º A Coordenação Executiva da "Operação Chuva 2024" poderá requisitar, sempre que entender necessário ao atendimento das ações emergenciais previstas neste Decreto, servidores, veículos e equipamentos dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal.
- Parágrafo único. Os servidores ou empregados de Empresas Públicas Municipais requisitados para atuação na Operação Chuva farão jus à Gratificação pela participação em Operações Especiais a ser paga pelo Órgão de origem do servidor ou empregado, na forma do art. 11 deste Decreto.

CAPITULO IV

- $\qquad \qquad \text{Art. 8° A "Operação Chuva 2024" instituída por este Decreto, terá a seguinte organização: }$
- I Coordenador Geral, que deverá ser exercido pelo Secretário Municipal de Sustentabilidade. Resiliência e Bem-Estar e Protecão Animal SECIS:
- II Coordenador Executivo, que deverá ser exercido pelo Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador CODESAL:
- III Subcoordenador Executivo, que deverá ser exercido pelo Coordenador das Ações de Contingência da CODESAL;
- IV Coordenadores de Plantão, que deverá ser exercido pelo servidor designado em cada um dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação Chuva;
- V Subcoordenadores de Plantão, que deverá ser exercido pelo servidor designado em cada um dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação Chuva;
- VI Agentes Operacionais, que deverá ser exercido pelo servidor e/ou empregado público designado em cada um dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação Chuva.
- § 1º Cabe ao Coordenador Geral, estabelecer diretrizes gerais e exercer a supervisão da Operação Chuva.
- § 2º Cabe ao Coordenador Executivo traçar, em alinhamento com a coordenação geral, as diretrizes operacionais, exercer a coordenação técnica da Operação e promover a articulação com os Órgãos e Entidades relacionados no art. 4º deste Decreto, com os membros do Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais e com os demais integrantes do SMPDC para assegurar a efetividade das ações de prevenção e resposta a desastre.
- § 3º Cabe ao Subcoordenador Executivo auxiliar o Coordenador Executivo no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências.
- § 4º Cabe aos Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão, coordenar as ações de resposta nos seus respectivos Órgãos e Entidades, com poderes para mobilizar recursos humanos, materiais e equipamentos das suas unidades para o emprego imediato nas ações da Operação Chuva, quando requisitados pela Coordenação Executiva, além de prestarem o apoio necessário ao Coordenador Executivo;
- § 5° Aos Agentes Operacionais cabe executar as tarefas de campo relacionadas com as acões de socorro e resposta a desastres.
- Art. 9º Poderão integrar a "Operação Chuva 2024", todos os ocupantes de cargos, em comissão e funções de confiança da estrutura da Defesa Civil de Salvador CODESAL.
- Art. 10. Os Órgãos e Entidades relacionados no art. 4º deste Decreto, deverão encaminhar à Coordenação Executiva da "Operação Chuva 2024", no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, os seus respectivos Planos de Ação, com a indicação das equipes participantes e escalas de plantão.
- § 1º A Coordenação Executiva da "Operação Chuva 2024" definirá, em conjunto com cada Órgão e/ou Entidade envolvido, o dimensionamento das suas equipes e validará os respectivos Planos de Ação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, de forma a garantir a agilidade necessária aos objetivos da Operação.
- § 2º Os Planos de Ação validados, com a relação de nome, CPF, matrícula e função dos servidores que participarão do Estado de Alerta, bem como as demandas de caráter sistêmico necessárias à execução das atividades da Operação, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, para as providências de sua competência.
- Art. 11. Os servidores e empregados públicos que atuarem na Operação Chuva 2024, farão jus à Gratificação pela participação em Operações Especiais, na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a tabela de funções e valores constantes nos Anexos I e II deste Decreto.-
- \S 1° É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.
- § 2º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento ou salário, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.
- § 3º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou do Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei complementar nº 01/1991.
- § 5° É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1° do art.102 da Lei Complementar n° 01, de 1991, alterada pela Lei Complementar n° 030/2021, aos dirigentes máximos dos Órgãos ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.
- Art. 12. O pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação de frequência junto à Coordenação Executiva, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão SEMGE.



§ 1º 0 demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo Coordenador Executivo da Operação, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e auxílio transporte, conforme tarifa vigente, proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados nas tabelas constante dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2ºOs servidores e/ou empregados públicos municipais requisitados para atuar na Operação Chuva 2024 serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão prestar à CODESAL, durante o período de vigência da Operação Chuva 2024, o apoio necessário ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada a prioridade de atendimento às suas requisições.

Art. 14. Os órgãos federais, estaduais, as empresas governamentais e privadas, assim como, as instituições privadas sem fins lucrativos e os prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à CODESAL o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Parágrafo único. A Operação Chuva poderá contar com a participação de voluntários, além daqueles já integrados as ações de defesa civil nos termos do Decreto nº 26.459/2015 na forma e sob as condições estabelecidas na Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 15. As despesas com custeio da Operação Chuva 2024 ficam limitadas ao valor total de R\$ 2.035.411,20 (dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2024, devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Cabe à SEMGE fazer o acompanhamento e o controle do limite das despesas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 16. A CODESAL poderá editar as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS

Field

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA Secretária Municipal da Saúde em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Educação

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÂES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL

Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

ANEXO I

OPERAÇÃO CHUVA 2024

FUNÇÃO	VALOR/ HORA R\$
COORDENADOR EXECUTIVO	18,34
SUBCOORDENADOR EXECUTIVO	17,65
COORDENADOR DE PLANTÃO	17,65
SUBCOORDENADOR DE PLANTÃO	16,06
ENGENHEIRO/ARQUITETO/GEÓLOGO	15,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	14,45
AGENTE OPERACIONAL	10,00
APOIO LOGÍSTICO	8,00

ANEXO II

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / AUXÍLIO TRANSPORTE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (12H/DIA)	AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR/DIA)
24,00	10,40

DECRETO Nº 38.282 de 06 de março de 2024

Publicado no DOM de 07/03/2024 Republicado por ter saído com incorreção

Altera o Decreto Municipal nº 36.183, de 20 de outubro de 2022 para estabelecer os quantitativos para a designação de Agentes de Contratação e a gratificação fixa mensal pelo exercício de suas atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 28, caput e §4º da Lei Complementar Municipal nº 84. de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° O caput do art. 1° do Decreto n° 36.183, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Será considerado agente de contratação, no âmbito municipal, a pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, possuindo ainda as seguintes atribuições:

§ 5° Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderá ser

permanente da Administração Pública Municipal.

§ 6º Nas situações excepcionais previstas no § 5º, o dirigente máximo do Órgão/Entidade da administração pública municipal deverá submeter para diliberção de Spertifrio de Costão proposos administrativo instruído.

designado agente de contratação servidor que não integre o quadro

Órgão/Entidade da administração pública municipal deverá submeter para deliberação do Secretário de Gestão processo administrativo instruído com exposição de motivos para a excepcionalidade, currículo do agente de contratação indicado e justificativa para a escolha do mesmo". (NR)

Art. 2° Ficam acrescentados os artigos 1° -A e 1° -B ao Decreto n° 36.183, de 20 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1° -A - Ficam estabelecidos os seguintes quantitativos para a designação deAgentes de Contratação:

I - Secretaria Municipal da Saúde - SMS - 08 (oito);

- II Secretaria Municipal de Gestão SEMGE 07 (sete);
- III Secretaria Municipal da Fazenda SEFAZ 06 (seis);
- IV Secretaria Municipal da Educação SMED 04 (quatro);
- V Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SECULT 03 (três);
- VI Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE - 03 (três):
 - VII Secretaria Municipal de Mobilidade SEMOB 02 (dois);
- VIII Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas SEINFRA 02 (dois):
 - IX Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP 02 (dois);
 - X Casa Civil 02 (dois):
 - XI Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR 02 (dois);
 - XII Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade SEMAN 02 (dois);
 - XIII Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SEMIT 03 (três);
- XIV Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal SECIS 01 (um):
- XV Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda SEMDEC -01 (um):
- XVI Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude SPMJ 01 (um):
 - XVII Secretaria Municipal da Reparação SEMUR 01 (um);
 - XVIII Secretaria Municipal de Comunicação SECOM 01 (um);
 - XIX Secretaria Municipal de Governo SEGOV 01 (um):
 - XX Gabinete da Vice-Prefeitura GABVP 01 (um);
 - XXI Controladoria Geral do Município CGM 01 (um); XXII - Procuradoria Geral do Município - PGMS - 01 (um);
 - XXIII Superintendência de Obras Públicas do Salvador SUCOP 03 (três);
 - XXIV Superintendência de Trânsito de Salvador TRANSALVADOR 01 (um);
 - XXV Guarda Civil Municipal GCM 01 (um);
 - XXVI- Fundação Mário Leal Ferreira FMLF 02 (dois).

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação serão designados pelos respectivosdirigentes máximos dos Órgãos/Entidades, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021." (NR).

"Art. 1°-B - Fica autorizado o pagamento de gratificação fixa mensal pelo exercício das atividades de Agentes de Contratação, fixado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do caput do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 84, de 22 de dezembro de 2022 e do art. 8° da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021." (NR).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefe

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal da Educação

ood ota no mamo par da Eddodyao

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGAL HÂFS

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL

Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO LUCAS CERQUEIRA COELHO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Pirajá – Tipo A2 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FABIO GOMES DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIO GOMES DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade do Centro de Saúde Periperi — Tipo B3 — Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO LUCAS CERQUEIRA COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO / PSICÓLOGO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
DANIELLE PIRES DOS SANTOS	014.82X.XXX-XX	10°	8160940- 76.2023.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBERTA SANTOS DE ARAÚJO	927014743	074.44x.xxx-xx	69	176°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO- SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	927012054	040.11x.xxx-xx	83	4°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter cedidos a Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, até 31/12/2024, sem ônus para a PMS, nos termos de Convênio de Cooperação Técnica, à vista do que consta do Processo SEGOV/CAA nº 12075/2024, os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM	3020972	Procuradoria Geral do Município
LIGIA MARIA RIBEIRO ISSA	3019366	Secretaria Municipal de Gestão
MARLI DA SILVA LIMA	3023641	Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4818/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2023, a servidora HAYDEÉ CONCEIÇÃO LORDÊLO NASCIMENTO, matrícula 3157848, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 22218/2024 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/02/2024, a servidora IARA DE NOVAES TEIXEIRA, matrícula 3165995, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.691 de 28/12/2023, no tocante a candidata abaixo indicada, por INDEFERIMENTO do processo eletrônico nº 28615/2024.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCOBRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JEANE DOS ANJOS MOREIRA	927022921	055.46x.xxx-xx	70	173°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 8.674, referente a composição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, para a função temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 8.674, referente a autorização para realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, para a função temporária de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 8.674, referente a composição da Comissão Recursal de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, para a função temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 8.674, referente a composição da Comissão de Heteroidentificação designada para exercer o múnus de realizar a verificação de candidatos que se autodeclararam negros do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, para a função temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 8.674, referente a composição da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, para a função temporária de Assistente Social.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que seque copiada..

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA (CNPJ 02.953.754/0001-91)
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
INSC. IMOBILIÁRIA	231.447-9
PROCESSO N°	3417/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% E DAS TRAVAS PREVISTAS NA LEI N. 9.306/2017, ALTERANDO O VALOR DO IPTU/2021 DE R\$26.228,92 PARA R\$5.245,78 MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

PROCESSO	5507/2022
CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9398 E IZAAK BRODER, OAB/BA 17521 E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. PETIÇÃO RECEBIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECONSIDERAÇÃO INTEPESTIVA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. BASE LEGAL ARTS. 297-F; 289 §2° DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 22 de marco de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.416-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N°.	907.365/2023
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/
TRSD 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL, DENTRE OUTROS
QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. FACE AO DESCRITO
NO RELATÓRIO E NA DECISÃO DO JULGAMENTO FISCAL, DECIDO
PELA IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO, DE MODO QUE MANTENHO
O LANÇAMENTO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL LANÇADO
PELA SEFAZ/PMS, E, CONSEQUENTEMENTE, MANTENHO O VALOR
DO IPTU E DA TRSD 2023, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO
DO SEMAP/CCI/SEFAZ. TUDO COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO
ELABORADO POR ESTE SETOR, QUE APUROU VALOR VENAL
SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. ASSIM SENDO,
FICA MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU
2023, NO VALOR DE R\$ 1.110.133,44, E O VALOR TOTAL A
PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 7.392,20 = (6.988,29
IPTU + 403,91 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023
ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS
PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69, 160, 163 E 302, INCISO V,
TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 22 de março de 2024.

EMENTA

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	SOCICAM NÁUTICA E TURISMO LTDA SPE
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS
ADVOGADO	AMANDA SILVEIRA, OAB/BA 56.540
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	63.740-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	19.382.755/0001-26
PROCESSO N°.	936245/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	524.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	IPTU 2019 A 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU. CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. EMPRESA PRIVADA ARRENDATÁRIA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. TRANSPORTE HIDROVIÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. EXTENSÃO INDEVIDA. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INCIDÊNCIA DO IPTU. FATO GERADOR. BASE DE CÁLCULO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. TEMAS DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	26.746-5
PROCESSO N°.	937537/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	556.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O EXCEDENTE DO VALOR. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 22 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	669.327-0
PROCESSO N°.	937517/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	558.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO





ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O VALOR EXCEDENTE. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE
AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	669.332-6
PROCESSO N°.	937523/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	561.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O VALOR EXCEDENTE. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CONTADITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 22 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	669.330-0
PROCESSO N°.	937519/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	560.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O VALOR EXCEDENTE. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	624.613-3
PROCESSO N°.	938717/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	626.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O VALOR EXCEDENTE. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CONTADITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 22 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	669.328-8
PROCESSO Nº	937527/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	559.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O VALOR EXCEDENTE. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE	ANDREA SENTO SÉ VALVERDE
CPF N°	504.233.045-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	478.764-1
PROCESSO N°.	937518/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	557.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ITIV. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITIV. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE DO ITIV ATÉ O LIMITE DO VALOR DA INCORPORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ITIV SOBRE O VALOR EXCEDENTE. LANÇAMENTO DO ITIV. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CONTADITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 22 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 398/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital CGM nº 4845/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM, do Servidor CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ, matrícula 3091841, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

PORTARIA Nº 399/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 02/02/2024, a servidora IVANA DARIA MARCHESINI ANDRADE. matrícula 3026894, da função de confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, da Gerência Central de Segurança Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de Aposentadoria

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

PORTARIA Nº 400/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 02/02/2024, a servidora MARIA DA PAZ OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3018378, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de Aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

PORTARIA Nº 401/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 02/02/2024, a servidora REGINA MARIA FREITAS PIMENTEL. matrícula 3020961, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Aquisições e Contratações Diretas, da Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística



e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de Aposentadoria.

GARINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

PORTARIA Nº 431/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **CELESTINO MAGALHAES FERNANDEZ**, matrícula **3091841**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Elaboração Renovação e Atualização de Contratos, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 15 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
233155/2023	SEFAZ	SERGIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
34723/2024	SMED	LAZARO FABIANO SANTOS RIOS LOPES
27704/2024	SMED	MARCOS MOREIRA MUNIZ
21688/2024	SMED	MARILIA GABRIELA RIBEIRO BARRETO
33819/2024	SMED	DIEGO BRITO DE MORAIS
28657/2024	SMED	JESSICA RIBEIRO SOUSA DOS SANTOS
27958/2024	SMED	MARIA ELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
112567/2023	SMED	MARIA RITA PEREIRA CONCEIÇÃO	5.418
72511/2021	SMS	ROSENIR NUNES MOTA	3.991

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
55200/2024	SEMGE	LUÍZA ORRICO DE SOUSA CORREIA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 455/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Constituir a Comissão Processante para Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar do exercício de 2023, composta pelos servidores Robson Pereira da Silva, Elygeisa Lima Bitencourt e Ubirajara Bomfim Vigas, matrículas 3167337, 3168249 e 3030392, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, atuar em atendimento ao quanto determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO DIRETOR, em 22 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 376/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de março de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 157389/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 377/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de março de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 141382/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N°156/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. $^\circ$ 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 156772/2023 - SMS referente a SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF SERGIO AROUCA/ D.S. SUBURBIO FERROVIARIO, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 21 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
54772/2024	BRUNA PITHON ROLIM MOTA	3122592	BRUNA ROLIM MOTA ANDRADE

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
133994/2022	TALITA MIRANDA PITANGA B CARDOSO	2°
205938/2022	VALDINEIA JOSE DOS SANTOS	4°
8090/2023	UILMA ARAUJO SANTOS MUNIZ	3°
3595/2023	TANIA REGINA FERREIRA DE SENNA	3°
4340/2023	LIVIA REIS CARVALHO	3° E 4°
4405/2023	GECILDA MARIA BARROS DE AMORIM	4°
4583/2023	EVANILDE EVANGELISTA BRITO M DA PAIXAO	2°
4764/2023	CINTIA COSTA DE ALMEIDA	2°
4848/2023	ANDREA OLIVEIRA BATOMARCO	2°
69089/2022	ORLANDO GOMES DOS SANTOS FILHO	1°
127866/2022	CIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA MIRALES	2°



PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
135049/2022	ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHAES	1°
414/2023	IRLENE DE SOUZA BARRETO	2°
5648/2023	ANDREA DE CARVALHO GARCIA DA SILVA	5°
150759/2022	EVERTON SOUZA RIBEIRO DA SILVA	1°
173378/2022	EDILZA DOS SANTOS SIMOES	3°
192688/2022	LEIDE CLAUDIA SANTANA DA SILVA	2°
109042/2022	MARCELO ANTONIO DE ARAUJO	6° AO 8°
4388/2023	CRISTIANO SOUZA DE SANT" ANA	2°
8130/2023	GEISA MARIA LACERDA SILVA	2°
8144/2023	GILBERTO EDMOND SOARES DA SILVA	2°
8248/2023	LILIAN DOS SANTOS ALMEIDA	2°
12487/2023	EDLEUZA BENIGNO DA SILVA	2°
153/2023	NADJA MAGALI GONCALVES	2°
5312/2023	MARIA DE FATIMA DIAS GUSMAO	2°
5643/2023	JOSELITA SILVA DOS SANTOS	2°
8910/2023	MARILEIDE DOS SANTOS BATISTA GUERRA	2°
148/2023	VANTOILTO BERNARDINO DE OLIVEIRA	2°
302/2023	ELIANE OLIVEIRA CERQUEIRA	2°
7006/2023	MARILENE DE SOUZA BURGO	5°
7143/2023	ELIENE NEVES DE ANDRADE	2°
7177/2023	MARCIA CARVALHO PITA	1°
7472/2023	SONIA BRAGA DE CARVALHO	5°
7568/2023	OSORIO DA SILVA CARNEIRO	2°
19181/2023	LIVIA MARIA VALENTE ROCHA ALVES	1°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 289ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se no auditório do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Helisleide Bonfim / RENFA; Marleide Castro / SASB; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Eduardo Carvalho / CECOM; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo; Vanessa Pita / ABRAPAS; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; e os Representantes Governamentais: Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Mariela Magon / FCM; Eurides Silva / SEMPRE DPSE; Cheila Queiroz / SEINFRA; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; a secretária executiva do CMASS Luciana Alfano e as técnicas Mércia Lucia de Souza e Amana Casas, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Aprovar**, por unanimidade, o Plano de Ação 2024 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIAS	FAMÍLIAS REFERENCIADA S	140.000	140.000
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEN TO DE VÍNCULOS	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS	4.095	4.095
	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	4.095	4.095

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
PAEFI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	480	15.070

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	600	187.140
SAE- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	00	46.810
CENTRO DIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	100	7798
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1.788	103.212

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
	CRIANÇA E ADOLESCENTE	520	520
CA CEDVICO DE	IDOSOS	350	364
SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	JOVENS	00	00
	MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	00	00
RI RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	10	50
SAAF -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E	FAMÍLIAS ADULTOS E FAMÍLIAS	200	895

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	00	12.000

BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA

SERVIÇO PACTUADO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS 2024
IGD -SUAS BAHIA		0	A) GESTÃO DE SERVIÇOS (X) B) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS (X) C) GESTÃO E ARTICULADA E INTEGRADA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) D) GESTÃO DA TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) E) GESTÃO DA INFORMAÇÃO SUAS (X) F) IMPLEMENTAÇÃO JUMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (X) G) GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL (X) H) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIALIS (X) H) GESTÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIALIS (X) H) GESTÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) I) MONITORAMENTO DO SUAS (X)

RESUMO EXECUTIVO PARA 2024

PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE MUNICIPAL 00	R\$164.159.000,00
PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE ESTADUAL 28	R\$ 6.276.212,00

- 2 Aprovar, por unanimidade, a cessão de uso dos equipamentos (um micro-sistem e três aparelhos de televisão) incialmente destinados a instituição EVOLUÇÃO para as Organizações Sociais Irmã Dulce - OSID;
- 3 Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820240001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV,

disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, por meio da Emenda Parlamentar nº 24680012 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73;

4 - Aprovar a troca neste Conselho dos representantes da sociedade civil abaixo relacionadas:

REPRESENTAÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
ADRA	FRANCINE SANTOS SOUZA	LEONARDO PEREIRA MENDES
SASB	DINÁ SAMPAIO DE SENA	EDIANA NASCIMENTO REIS
СЕСОМ	IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA	EDUARDO LIMA DE CARVALHO
MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	ISABELLA DE MELO MOREIRA
PAPO DE MULHER	ANDERLY DA CRUZ	MARIA DAS GRAÇAS TORRES PAES

4 - Aprovar a troca neste Conselho do representante do Poder Público abaixo relacionado:

REPRESENTAÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
FCM	SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	MARIELLA BRUGGIANESE BORGES MAGNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de março de 2024.

JULIANA PORTELA

Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 11/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ação Especial do CMASS, com duração prevista de 4 meses, após análise de documentação na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento deste Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de março de 2024.

JULIANA PORTELA

Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 12/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação 2024 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIAS	FAMÍLIAS REFERENCIADA S	140.000	140.000
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEN TO DE VÍNCULOS	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS	4.095	4.095
	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	4.095	4.095

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
PAEFI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	480	15.070

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	600	187.140
SAE- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	00	46.810
CENTRO DIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	100	7798
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1.788	103.212

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024
	CRIANÇA E ADOLESCENTE	520	520
CA CEDVICO DE	IDOSOS	350	364
SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	JOVENS	00	00
	MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	00	00
RI RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	10	50
SAAF -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E	FAMÍLIAS ADULTOS E FAMÍLIAS	200	895

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2024	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	00	12.000	

BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA

SERVIÇO PACTUADO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS 2024
IGD -SUAS BAHIA		0	A) GESTÃO DE SERVIÇOS (X) B) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS (X) C) GESTÃO ARTICULADA E INTEGRADA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) D) GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) E) GESTÃO DA INFORMAÇÃO SUAS (X) F) IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (X) G) GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) H) GESTÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIALIS (X) M) GESTÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIALIS (X) H) MONITORAMENTO DO SUAS (X)

RESUMO EXECUTIVO PARA 2024

	PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE MUNICIPAL 00	R\$164.159.000,00
Γ	PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE ESTADUAL 28	R\$ 6.276.212,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de março de 2024.





RESOLUÇÃO CMASS Nº 13/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a cessão de uso dos equipamentos (um micro-sistem e três aparelhos de televisão) incialmente destinados a instituição EVOLUÇÃO para as Organizações Sociais Irmã Dulce - OSID

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de março de 2024.

JULIANA PORTELA Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 14/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19.

RESOLVE:

 $\textbf{Art. 1°A provar} \, a \, utilização \, dos \, recursos \, provenientes \, da \, programação \, de \, número \, 292740820240001,$ elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, por meio da Emenda Parlamentar nº 24680012 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de marco de 2024

JULIANA PORTELA Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 15/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

DESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca neste Conselho dos representantes da sociedade civil abaixo relacionadas

REPRESENTAÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
ADRA	FRANCINE SANTOS SOUZA	LEONARDO PEREIRA MENDES
SASB	DINÁ SAMPAIO DE SENA	EDIANA NASCIMENTO REIS
СЕСОМ	IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA	EDUARDO LIMA DE CARVALHO
MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	ISABELLA DE MELO MOREIRA
PAPO DE MULHER	ANDERLY DA CRUZ	MARIA DAS GRAÇAS TORRES PAES

Art. 2° - Aprovar a troca neste Conselho do representante do Poder Público abaixo relacionado:

REPRESENTAÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
FCM	SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	MARIELLA BRUGGIANESE BORGES MAGNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de março de 2024.

JULIANA PORTELA

Presidente

elho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 002/2024-COMSEA/SSA

Vimos por meio deste informar as entidades que foram consideradas aptas a participarem do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, no biênio 2024/2026.

Após criteriosa análise dos documentos e cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2024, a Comissão Eleitoral tem o prazer de informar que as seguintes entidades foram devidamente habilitadas:

- 1. Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil APNS
- 2. Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
- 3. Associação e Creche Escola Comunitária Colorindo Sonhos
- 4. Associação Humana Povo Para Povo Brasil
- 5. Associação São Cristovão City News
- 6. Associação São Jorge Terreiro Yle Axe Baru Lepe
- 7. Centro de Apoio Social aos Adolescentes e Idosos do Estado da Bahia -
- CASAIBAHIA
- 8. Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
- 9. Cooperativa Multipla Fontes de Engomadeira COOFE

- 10. Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região CRN5 BA/SE
- 11. Federação das Associações de Moradia Popular de Salvador-Ba FAMPS
- 12. Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Pessoas com Deficiência
- 13. Instituto Hori Educação e Cultura
- 14. Instituto Kemet
- 15. Instituto Nacional Resgatando Vidas INARV
- 16. Sesc Administração Regional no Estado da Bahia MESA BRASIL
- 17. Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia SINDNUT

Destacamos que estas entidades preencheram todos os critérios estipulados no edital. capítulo II, Artigo 2º, §1º demonstrando assim sua elegibilidade para participação no nrocesso eleitoral

Informamos também que o processo eleitoral seguirá as etapas estabelecidas no cronograma oficial, conforme divulgado previamente, garantindo transparência e lisura em todo o processo.

Salvador, 21 de março de 2024

RAQUEL DE ANDRADE CABRAL

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

TÂNIA MARA BURANELLI SOARES

Secretaria Municipal da Saúde

CELENILDA MARIA ACIOLE GONCALVES

CRISTINA CÉLIA MARTINS GONÇALVES MENEZES CRN 5 BA/SE

ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO

Lar Fabiano de Cristo

Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

PORTARIA Nº 096/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1607 / 2024 de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licenca de Implantação nº 2024-SEDUR/CLA/LI-01 válida pelo prazo de 02 (dois) anos. a COMPANHIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DA BAHIA - CTB. inscrita no CNPJ 03.231.999/0001-78, para ampliação e regualificação do sistema viário no entorno do novo Terminal de Integração de Campinas, em poligonal com aproximadamente 05 hectares e extensão aproximada de 1,2 km, junto a estação de Metrô de Campinas, lindeiro a pista marginal da rodovia BR-324 (sentido Feira de Santana / Salvador) e nas proximidades da Rua da Bolívia e da Rua Arthur Orrico, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°54'49.90"S, 38°27'39.18"0; 12°54'51.74"S, 38°27`40.57"0; 12°54′54.25"S, 38°27′42.60"0; 12°54′52.91"S, 38°27′45.09"0; 12°54′51.33"S, 38°27'43.90"0; 12°54'46.50"S, 38°27'47.39"0; 12°54'59.76"S, 38°27'56.69"0; 12°54'59.61"S, 38°27'57.44"0; 12°55'03.30"S, 38°27'59.21"0; 12°54'58.23"S, 38°27'47.68"0; 12°55'00.74"S, 38°27'54.19"0; 12°55'01.39"S, 38°27'54.15"0; 12°54'46.59"S, 38°27'48.38"0; 12°54'44.60"S, 38°27′50.06″0; 12°54′45.38″S, 38°27′51.05″0; 12°54′59.20″S, 38°27′49.61″0; 12°54′57.54″S, 38°27'46.48"0; 12°55'03.94"S, 38°27'58.71"0; 12°55'02.36"S, 38°27'58.71"0; 12°55'02.36"S, 38°27'57.32"0: 12°55'02.36"S. 38°27'55.66"0: 12°55'02.45"S. 38°27'52.54"0 (Datum SIRGAS 2000). mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as seguintes Licenças/Autorizações: (a) Licença para Terraplenagem; (b) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; (c) Anuência da VIABAHIA; (d) Manifestação da Coelba; Embasa; Semop; CCR Metrô e empresas telefônicas, conforme relatório técnico - cadastro unificado das concessionárias ocorrerão interferências em equipamentos ou serviços operados por essas;

III. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento público e de mobilidade urbana à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras. Apresentar, após finalização das obras, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios da solução adotada;

V. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

VI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação

deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados:

VII. Apresentar, após finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, dos seguintes planos, programas e projetos: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site desta SEDUR, em portal de serviços / formulários; (c) Plano de Comunicação Social - PSA, contemplando os afetados pelas desapropriações;

VIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, após finalização das obras, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC:

IX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis:

X. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XII. Seguir todas as recomendações constantes no Estudo de Médio Impacto - EMI, devendo apresentar, após finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas para o controle ambiental da obra, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N° 098/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1256 / 2024 de 17/01/2024

RESOLVE

Art. 1° conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-25, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino

Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a atividade de "Instalação da Estação Radio Base (ERB) BACAJ01", modalidade greenfield, conforme autos, para operar no sistema GSM 36 e 46, com potência a ser instalada no transmissor de 70,53 W, situada na Rua Celika Nogueira, 249, Águas Claras, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12°53'29.00 Sul e Longitude 38°26'34.00 Oeste. (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03:

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento:

IV. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

V. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

VI. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes:

VII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;

VIII. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante:

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de iulho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 99/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1261/2024 de 17/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-26, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Pituba, para atividade de Estação Radiobase (ERB) BAAMA80, modalidade rooftop, a operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 50,12 W, situada na Rua Sócrates Guanaes Gomes, Mansão Érico Veríssimo, nº 140, Candeal, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'46"S, 38°28'46,4"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias, ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03:

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento:

III. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar solicitação de





Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

IV. Apresentar a esta SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, mantendo-a atualizada e regular durante a vigência da Licença, assim como adotar as recomendações existentes;

V. Manter o acesso e o próprio site limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais a qualquer momento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GARINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOI VIMENTO LIRRANO, em 14 de março de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 100/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1132 / 2024 de 16/01/2024

RESOLVE:

Art. 1° conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-27, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a atividade de "Instalação da Estação Radio Base (ERB) (BACAJ27)", para operar no sistema LTE, WCDMA e GSM, com potência a ser instalada no transmissor de 81,85W, situada na Travessa da Liberdade, s/n, Pirajá, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12°53'49.24"S e Longitude 38°27'35.57"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03:

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541/2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento:

III. Manter o site sinalizado com placas de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso limpo e em perfeitas condições:

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Servicos;

VI. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 29/2024

0 SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-25/2024 de 02/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-102, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a BMQ AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ 30.986.255/0003-06, para a atividade de comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, área total de 472,05 m², situada na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Caminho das Árvores, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12° 58'56.49 Sul e Longitude 38°27'03.50 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que sequem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos funcionários;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO, sendo realizada somente por empresas habilitadas;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) deverão ser acondicionados separadamente dos demais resíduos, para evitar contaminação. O empreendedor realizará a coleta seletiva interna e estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados, preferencialmente, para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10. Apresentar relatório comprobatório anualmente;



VIII. Manter atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originarse nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar, no prazo de 120 dias, o Manifesto de transporte de resíduos e rejeitos e o Certificado de destinação final dos resíduos classe I. assinado pela empresa contratada:

X. Construir uma mureta de contenção na porta do abrigo de resíduos perigosos. Apresentar, após finalização das obras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, assinado pelo responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 104/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 22928 / 2023 de 27/11/2023

RESOLVE:

Art. 1° conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-30, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ANGRA DOS VELEIROS., inscrita no CNPJ 14.680.144/0001-40, para operação de marina, atracadouro e instalação de manutenção de embarcações, em poligonal com área total de 0.926324 hectares, localizado no Largo da Ribeira, s/n, Ribeira, Salvador - BA, detimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54′45.11″S, 38°29′30,98″O; 12°54′46,6″S, 38°29′30,51″O; 12°54′45,70″S, 38°29′28,76″O; 12°54′44,47″S, 38°29′29,79.10″O; 12°54′41,23″S, 38°29′30,88″O; 12°54′40,67″S, 38°29′29,38″O; 12°54′47,15″S, 38°29′26,85″O; 12°54′47,62″S, 38°29′28,01″O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

l. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licenca;

II. Não impor, sob nenhuma hipótese, restrições de uso do mar no entorno do empreendimento Angra dos Veleiros:

III. Realizar procedimentos necessários ao bom estado de conservação dos pilares e estruturas fixados no fundo do mar, a fim de evitar seus colapsos;

IV. Manter o empreendimento sempre regular junto a Capitania dos Portos, Secretaria do Patrimônio da União - SPU, Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, Vigilância Sanitária e demais instituições e órgãos públicos vinculados ao uso do solo, do ambiente marinho e das atividades realizadas no empreendimento:

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (exemplo: embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, óleo usado/contaminado, embalagens de óleo lubrificante, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n° 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS:

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recictáveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação:

VIII. Disponibilizar para os sócios e para o setor de manutenção um coletor de resíduos devidamente identificado e na cor laranja. Esse coletor deve ser utilizado especificamente para o descarte de embalagens vazias de produtos lubrificantes e outros resíduos perigosos. As embalagens deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006. aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006:

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Emergência Individual - PEI, conforme Resolução CONAMA nº 398/08 de modo a controlar o risco de incidente de poluição por óleo;

XI. Apresentar, anualmente, relatórios da realização de campanhas anuais de educação ambiental direcionadas aos sócios. As campanhas deverão ser voltadas para sensibilização da importância da limpeza da praia e do manejo adequado dos resíduos sólidos e efluentes;

XII. Apresentar, relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos, Biota Aquática e Corais incluindo o monitoramento da ocorrência de espécies de coral sol e demais espécies invasoras, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis pela sua elaboração; e enviar cópias para o órgão gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Baía de Todos os Santos;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 107/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1262 / 2024 de 17/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-32, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para a atividade de "Instalação da Estação Radio Base - ERB BAAMA 28", modalidade "Greenfield", para operar no sistema GSM, com potência a ser instalada no transmissor de 50,12 W, situada na Avenida Luís Viana Filho, s/n, Makro, Paralela, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'34.7"S 38°27'25.6"0 (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos



equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica - NT 02/03:

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9.541/2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento:

III. Manter o site sinalizado com placas de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site limpos, em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental. conforme documentação constante no Portal de Servicos:

VI. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

VII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões.

- Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder
- Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário. conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 108/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18265 / 2023 de 15/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2024-SEDUR/CLA/LO-04, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.153.745/0002-49, para operação da Lavanderia Hospitalar, com 4.742 unidades processadas por dia., localizada na Praça Almeida Couto, 500, Nazaré, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º58'15.62"S, 38°30'10.85"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença ambiental;

II. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais associados a atividade, nas ações de produção mais limpa adotadas pela empresa; aspectos relacionados as etapas de manejo (segregação na fonte, acondicionamento/armazenamento e destino final) dos resíduos sólidos; efluentes líquidos e, segurança do trabalhador. Apresentar anualmente, durante o período de vigência desta Licença, as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

III. Continuar fornecendo e fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Manter sempre atualizado o Alvará da Vigilância Sanitária, Termo de Viabilidade de Localização - TVL, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1:

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de alvejantes, sabões, detergentes, resíduos contaminados, plásticos, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável pelas informações;

VI. Continuar Realizando a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa para as embalagens dos produtos utilizados nas lavagens, de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas:

VIII. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão:

IX. Adotar medidas que permita o reaproveitamento dos efluentes de lavagem no próprio processo ou em outros usos, a exemplo de lavagem de pátios e descargas sanitário. Apresentar no prazo de 120 dias e depois semestralmente, relatório comprobatório das medidas adotadas;

X. Apresentar, no prazo de 120 dias, contrato com empresa coletora de resíduos credenciada pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, assegurando a coleta diária dos resíduos classificados como domiciliares.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 109/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1264 / 2024 de 17/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º conceder a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU164, publicada no DOM nº 7.864, em 10 de dezembro de 2020 através da portaria nº 340/2020,
pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para a atividade
de "Instalação da Estação Radio Base (ERB) BABAR15", modalidade greenfield, para operar no
sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 74,00 W, situada na Rua
Padre Domingos de Brito (antiga rua Gomes Brandão), 04, Garcia, Salvador-BA, delimitado pelas
coordenadas geográficas: Latitude 12°59'41.70 Sul e Longitude 38°30'44.20 Oeste (Datum Sirgas
2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta
publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento:

IV. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso. Limpo e em perfeitas condições:

V. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a

realização de ações fiscais, a qualquer momento

VI. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

VII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;

VIII. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 110/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24853 / 2023 de 26/12/2023

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-33, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0024-59, para atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) PAFBA, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 40.00 W, situada na Rua Alto do luso, em frente ao nº 134, Plataforma, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12º 53'40.06 Sul e Longitude 38º 28'54.37 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

 IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Servicos;

VI. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 471/2023

Publicada no DOM nº 8.700 de 11/01/2024; Republicada por ter saído com inconsistências

 $\,$ O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-9873/2023 de 22/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2023-SEDUR/CLA/LU-144, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A inscrita no CNPJ: 09.625.762/0003-10, para implantação de empreendimento multiresidencial, enquadrado como Habitação de Interesse Social - HIS, conforme tipologia e enquadramento definido pela resolução CEPRAM n° 4.579/2018, em duas fases denominadas: Parque Piatã com área total de 22.385,490 m° e Encanto Piatã com área total de 24.061,270 m², neste ato, valendo-se para o "Encanto Piatã", em terreno medindo 44.446,84 m², situado nas Ruas Pasqualle Gato e Colina de Esmeraldas, s/n°, Piatã, coordenadas geográficas 12°56/11.57°5, 38°22'42.63°0; 12°56/22.51°S, 38°22'41.33°0; 12°56/24.79°S, 38°22'40.63°0; 12°56/25.91°S, 38°22'36.13°0; 12°56/25.91°S, 38°22'36.36°0; 12°56/21.38°S, 38°22'40.51°0; 12°56/21.92°S, 38°22'40.58°0; 12°56/21.72°S, 38°22'44.25°0 (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

III. Dar preferência à contratação de mão de obra da Área de Influência Direta (AID), priorizando as Zonas de Interesse Social (ZEIS) da Baixa do Coqueirinho e Bairro da Paz. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos executados;

IV. Manter uma faixa não edificante com 15 m de largura medida a partir da calha regular da drenagem, a fim de facilitar a execução de possíveis ações de manutenção, cabendo ao empreendedor adotar medidas que visem evitar a ocupação espontânea nesta faixa;

V. Implementar os planos e programas listados abaixo, conforme recomendação do EIV, devendo apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução acompanhados da Anotação de Responsabilidade do Técnico do responsável (ART): a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos de inertes, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), mantendo-los em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório; b) Programa de Gestão Ambiental de Obra (PGAO) complementado com o Programa de instalação e desmobilização do Canteiro de Obras, contemplando as soluções adotadas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário; c) Planos de Emergências Ambiental; d) Programa de Educação Ambiental (PEA); e) Programa de Comunicação Social (PCS); f) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); g) Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT); h) Programa de Atendimento às Emergências (PAE); i) Programa de Gerenciamento dos Riscos (PGR);

VI. Atender as recomendações do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) elaborado para o empreendimento e adotar os procedimentos durante a fase das obras civis, a seguir relacionados, devendo apresentar, semestralmente, após o início das obras os relatórios de execução, acompanhado da Anotação de Responsabilidade do Técnico do responsável (ART): a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado, priorizando a coleta seletiva, encaminhando, preferencialmente, para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinálo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos,



telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem). Não sendo aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser direcionados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores, bem como as condições de segurança operacional; f) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo: aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); g) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em situações adversas, deverá acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação: h) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20 m de altura, com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; i) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados;

VII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço de Coleta emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

VIII. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando quando necessário medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores:

IX. Remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afeadas pelas instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

X. Implantar o canteiro de obras, conforme as NRs 18, 6, 24 e 26, adotando medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras. Dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança e para o curso d'água canalizado. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas:

XI. Iniciar as obras de drenagem e esgotamento sanitário somente após a emissão da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, realizando o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

- Art. 2º A competência para a concessão da Licenca Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, guando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder
- Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que seiam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de dezembro de

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicida Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR. em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUT0	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000435	2785/24	ANDERSON DA SILVA DIAS 085.292.765-74	R\$4.429,71	LIVIA KALID	06/03/2024

Salvador. 22 de Marco de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 108/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para ostro de Gestor e Fiscal do Contrato nº 011/2023 originário do Processo Administrativo 135528/2023 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA IX do Contrato n.º 011/2023, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa CONSTRUTORA BSM S/A, CNPJ nº 07.324.514/0001-41.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art, 58, inciso III c/c art, 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1° - Designar o Servidor Marcelo de Melo Correa, Matrícula: 3087742, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art.2° - Designar o Servidor Nelson Correa Chavez, Matrícula: 3170217, para exercer a função de FISCAL do Contrato

Art. 3º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Determinar que a função de fiscal seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia guando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 20 de Marco de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

PORTARIA N.º 109/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 012/2023 originário do Processo Administrativo 135528/2023 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29,451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e:

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA IX do Contrato n.º 012/2023, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa TOP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 14.448.260/0001-39.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 58, inciso III c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

 ${\tt CONSIDERANDO\ que\ os\ \acute{o}rg\~{a}os\ p\'ublicos\ devem\ manter\ fiscal\ formalmente\ designado\ durante\ toda\ a}$ vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art.1° - Designar o Servidor Marcelo de Melo Correa, Matrícula: 3087742, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

- Art.2° Designar o Servidor **Nelson Correa Chavez, Matrícula: 3170217**, para exercer a função de FISCAL do Contrato.
- Art. 3º A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.
- Art. 4° Determinar que a função de fiscal seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 20 de Março de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 110/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2023 originário do Processo Administrativo 135528/2023 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA IX do Contrato n.º 013/2023, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR** e a empresa COMTECH ENGENHARIA LTDA.. CNPJ nº 07.440.770/0001-02.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 58, inciso III c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

- Art.1° Designar o Servidor **Marcelo de Melo Correa, Matrícula: 3087742**, para exercer a função de GESTOR do Contrato.
- Art.2° Designar o Servidor **Nelson Correa Chavez, Matrícula: 3170217**, para exercer a função de FISCAL do Contrato.
- Art. 3º A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.
- Art. 4° Determinar que a função de fiscal seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 20 de Março de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 111/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 014/2023 originário do Processo Administrativo 135528/2023 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA IX do Contrato n.º 014/2023, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa PAISARTT CONSTRUTORA LTDA.. CNPJ nº 00.217.152/0001- 40.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 58, inciso III c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1° - Designar o Servidor **Marcelo de Melo Correa, Matrícula: 3087742**, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

- Art.2° Designar o Servidor **Nelson Correa Chavez, Matrícula: 3170217**, para exercer a função de FISCAL do Contrato.
- Art. 3° A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avencadas, na forma da legislação vigente.
- Art. 4° Determinar que a função de fiscal seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.
- ${\rm Art.}\,5^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 20 de Março de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 112/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando os procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 37.725 de 14 de novembro de 2023, publicado no DOM de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023;

Considerando a recomendação contida no item 2 da Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C. do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-BA;

Considerando a existência de saldos orçamentários de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS inscritos em 31/12/2023 ou em exercícios anteriores, os quais não serão mais utilizados;

RESOLVE:

Após devidamente notificadas conforme processo nº 57200/2024 de 21/03/2024, confirmamos o cancelamento dos saldos dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, correspondentes às empresas contidas na relação anexa.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

ANEXO-PORTARIA TRANSALVADOR Nº 112/2024

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

SALDO DE EMPENHO A CANCELAR DE RESTO A PAGAR			
NE INSCRITA	CREDOR	*	VALOR INSCRITO
2020NE000939	09.445.502/0001-09 - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	2	275.367,63
2021NE001300	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2	55.730,70
2022NE000126	76.535.764/0001-43 OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIA	2	586,01
2022NE000127	76.535.764/0001-43 OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	4.057,91
2022NE000128	76.535.764/0001-43 OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	210,00
2022NE000129	40.432.544/0001-47 CLARO S.A.	2	5.688,27
2022NE000357	12.447.310/0001-38 TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA	1	2.203,30
2022NE001052	11.493.926/0001-82 RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	1	8.220,00
2022NE001179	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.	2	2.936,22
2022NE001338	13.150.147/0001-00 TARDANE LOGISTICA LTDA	2	2.269,63
2022NE001700	76.535.764/0001-43 OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	630,00
2022NE001770	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	2	3.398,70
2022NE001868	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	2	6.324,74
2022NE001872	14.125.360/0001-24 ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	2	1.598,58
2022NE001874	63.223.093/0002-14 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	2	3.780,64
2022NE001888	40.432.544/0001-47 CLARO S.A.	2	2.000,00
2022NE002060	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A.	2	8.507,60
2022NE002063	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A.	2	8.758,19
2022NE002104	05.969.071/0001-10 APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	2	1.776,33
2023NE000023	76.535.764/0001-43 OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	7.719,27
2023NE000024	76.535.764/0001-43 OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	564,67
2023NE000025	40.432.544/0001-47 CLARO S.A.	2	6.000,00



RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

PROCESSO

AIT

RESULTADO

LOTE PUBLICAÇÃO: 549/2024

SOLICITANTE

JULICITANTE	PROCESSO	All	RESULIADO
EDUARDO DIAS DOS SANTOS	PR12678/2024	T420206660	INDEFERIDO
ABINOAM OLIMPIO DE SOUZA	PR12260/2024	R006500767	INDEFERIDO
ADENILSON MARINHO DA SILVA	PR12118/2024	T420206307	INDEFERIDO
AGIZE TANURE NETA	PR11443/2024	R006505063	INDEFERIDO
AIRTON CORDEIRO DE CARVALHO	PR12305/2024	R006534189	INDEFERIDO
AMELIA DOS SANTOS CERQUEIRA	PR12488/2024	T143115313	INDEFERIDO
AMENALDO CLAUDIO LOPES	PR12380/2024	T113500284	INDEFERIDO
ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	PR12133/2024	T140001245	INDEFERIDO
ANDREA MATOS DO AMPARO	PR12166/2024	T111601886	INDEFERIDO
ANGELA MARIA COQUEIJO GOMES VIANNA	PR12040/2024	T502201639	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR SILVA DE JESUS	PR12410/2024	M000207482	INDEFERIDO
ANTONIO DE SOUZA SODRE	PR11178/2024	T139202874	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR12214/2024	T489702405	INDEFERIDO
BERNADETE BATISTA DOS SANTOS	PR12452/2024	T074903972	INDEFERIDO
BRUN0	PR11329/2024	T420206797	INDEFERIDO
CAIO CONCEICAO SANTOS	PR12581/2024	T507308655	INDEFERIDO
CAROLINE LINS ARAUJO	PR11714/2024	T421511309	INDEFERIDO
CASSIANO BISPO	PR11324/2024	R006550801	INDEFERIDO
CLAUDIANA CORREIA DE OLIVEIRA	PR12318/2024	M000207106	INDEFERIDO
CLAUDIONOR GRAMOSA	PR11410/2024	T143114990	INDEFERIDO
CLEBERSON KRAUSE PATRICIO DA SILVA	PR11280/2024	T483200574	INDEFERIDO
CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	PR10964/2024	T137901727	INDEFERIDO
CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	PR11316/2024	T139602329	INDEFERIDO
CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	PR11336/2024	M000209002	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR11264/2024	R006488090	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR12495/2024	F001505416	INDEFERIDO
DANIEL CRUZ PINHEIRO DA SILVA	PR11454/2024	M000206688	INDEFERIDO
DANIEL GONCALVES FERREIRA	PR12010/2024	T503600258	INDEFERIDO
DARIO SANTANA BOMFIM	PR12212/2024	T502000741	INDEFERIDO
DERMEVAL DOS SANTOS	PR11297/2024	T139403094	INDEFERIDO
DIEGO DA COSTA GOMES	PR11226/2024	T419713740	INDEFERIDO
DIOGO PAULO CERQUEIRA LIMA	PR10841/2024	T944100890	INDEFERIDO
EDUARDO FERREIRA PESSOA	PR12349/2024	T489315412	INDEFERIDO
ELMO D ARAUJO BRITTO	PR11901/2024	T503703385	INDEFERIDO
FABIANA ERUDILHO RIBEIRO COELHO	PR11067/2024	R006478020	INDEFERIDO
FABIO ARAUJO GOMES	PR12390/2024	T389800129	INDEFERIDO
FABIO BATISTA DE JESUS DA SILVA	PR10888/2024	T890300266	INDEFERIDO
FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	PR11349/2024	T140001338	INDEFERIDO
FELIPE COSTA VIEIRA	PR10815/2024	T507308001	INDEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA ORRICO	PR2849/2024	T394301166	INDEFERIDO
FILIPE BENZANO VASCONCELOS	PR11049/2024	T503101286	INDEFERIDO
FLAVIO FIGUEIREDO VICENTE	PR11701/2024	T115600235	INDEFERIDO
FRANKLIN NUNES TAVARES	PR12629/2024	T946014511	INDEFERIDO
GEISON WANDERSON SANTOS SOUZA			
	PR11727/2024	T949501182	INDEFERIDO
IAGO DANIEL DE QUEIROZ ALVES	PR10897/2024	T495400157	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR11828/2024	T889101382	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR11834/2024	T928801431	INDEFERIDO
ILANA GUIMARAES DE SOUZA	PR11284/2024	T503703220	INDEFERIDO
ISRAEL RANGEL PIRES DE JESUS DOS SANTOS	PR12074/2024	T903412598	INDEFERIDO
JACKSON DA FRANCA PINTO	PR11582/2024	T388802035	INDEFERIDO
JACKSON HENRIQUE LOPES SANTOS	PR12137/2024	T391200095	INDEFERIDO
JACKSON JESUINO BARBOSA	PR10976/2024	T427600846	INDEFERIDO
JAIR PEREIRA NEVES	PR2204/2024	T394301478	INDEFERIDO
JAMILLE RIBEIRO SCHRAMM	PR11797/2024	T506114993	INDEFERIDO
JOAO LUIS ALVES JUNIOR	PR12156/2024	R006516945	INDEFERIDO
JOHN SANTANA DOS SANTOS	PR12249/2024	T441001233	INDEFERIDO
JONATAN LIMA FERREIRA	PR12642/2024	R006498353	INDEFERIDO
JORGE CLEBER CARNEIRO DA SILVA	PR97329/2023		INDEFERIDO
		T137600037	
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	PR11641/2024	T230700107	INDEFERIDO
JOSEILSON NASCIMENTO MAIA	PR12270/2024	T503101295	INDEFERIDO
JOSIAS BARBOSA NASCIMENTO	PR11521/2024	T119204045	INDEFERIDO
IOCHE EEDBEIDA DOC ANIOC	PR12331/2024	T481703284	INDEFERIDO
JUSUE FERREIRA DUS ANJUS			
JOSUE FERREIRA DOS ANJOS IOVANE CALMON DE JESUS	PR11945/2024	T507307191	INDEEEDIDO
JOVANE CALMON DE JESUS JULIO DOS SANTOS FERREIRA	PR11945/2024 PR11758/2024	T507307191 T440603195	INDEFERIDO INDEFERIDO

SALDO DE EMPENHO A CANCELAR DE RESTO A PAGAR NE INSCRITA VALOR INSCRITO CREDOR 29.142.745/0001-77 KOALA COMUNICACAO VISUAL 2023NE000029 1 20.784.45 LTDA 2023NE000040 11.320.576/0001-52 SUPER ESTAGIOS LTDA 44,00 2 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) 2023NE000042 3 609,64 2023NE000101 40.463.648/0001-19 RENGEL RADIO TAXI LTDA 2 219.41 2023NE000242 40.463.648/0001-19 RENGEL RADIO TAXI LTDA 2 6.197.52 29.142.745/0001-77 KOALA COMUNICACAO VISUAL 19.938,25 2023NE000243 1 ITDA 2023NE000276 11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA 29.492,41 2023NE000577 50.639.883/0001-52 CONSORCIO AM SEMAFOROS 1 66.388.52 09.543.618/0001-72 SUDOESTE INFORMATICA E 2 681.978,00 2023NE000674 CONSULTORIA EIRELI 2023NE000745 27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A. 2 6.147,57 76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERACAO 2 2023NF000808 377 55 JUDICIAL 2023NE000812 02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A. 2 999,61 2023NE000977 | 22.526.850/0001-60 SOU COMUNICACAO LTDA 2 220.720,00 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S.A. 653,69 2023NE001066 3 2023NE001067 60.701.190/0001-04 ITAU UNIBANCO S.A. 3 5.038.87 2023NE001079 16.491.623/0001-44 PRISMA PARTICIPACOES LTDA. 1 123.614,92 2023NE001081 | 16.491.623/0001-44 PRISMA PARTICIPACOES LTDA 1 94 025 33 2023NE001151 50.639.883/0001-52 CONSORCIO AM SEMAFOROS 448.712.59 2023NE001152 50.639.883/0001-52 CONSORCIO AM SEMAFOROS 1 671.169,76 33.833.880/0001-36 CS CONSTRUCOES E 2023NE001163 2 3.725,40 **EMPREENDIMENTOS LTDA** 07.692.000/0001-49 AGOGO MARKETING 2023NE001164 2 365.695.83 PROMOCIONAL LTDA 16.502.551/0001-93 SITRAN SINALIZACAO DE 2023NE001172 TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA 34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE 2023NE001197 5 138.590,30 **CORREIOS E TELEGRAFOS** 2023NE001244 00.394.460/0381-14 MINISTERIO DA ECONOMIA 4 6.764,17 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A 2023NE001245 18.736,37 2 34.303.693/0001-03 KOFRE REPRESENTAÇÃO E 2023NE001248 1.870,00 COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA 2023NE001277 11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA 63.964.57 13.840.651/0001-31 RGA 3 ENTRETENIMENTO E 21.385,00 2023NE001282 1 PRODUCOES LTDA 2023NE001287 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA 3 139,93 2023NE001288 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA 3 3.281.75 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) 2023NE001291 3 3.711,48 41.986.662/0001-60 LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 2023NE001303 2 4.661,90 04.243.216/0001-39 MOBILITEX TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA 2023NE001305 1 16.306.870/0001-23 ESCRITA COMERCIO E 23.874,58 2023NE001311 SERVICOS LTDA 15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE 2023NE001314 2 39.180.31 DO ESTADO DA BAHIA COELBA 34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE 2023NE001317 5 3.268,67 CORREIOS E TELEGRAFOS 07.877.926/0001-09 VELSIS SISTEMAS E 2023NE001339 1 86.466.00 TECNOLOGIA VIARIA S.A. TOTAL 4.168.169.11

JUSTIFICATIVAS DE CANCELAMENTO:

- 1 Despesa executada por Ordem de Serviço/Medição. Empenho emitido de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE.
- 2 Contrato com execuções mensais e sucessivas definidas através de Instrumento de Descentralização de Pagamento realizadas pelo Órgão de Controle Sistêmico (SEMGE), com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS: Valor Apostilado mensal superior as execuções mensais realizadas.
- 3 Contrato com execuções mensais e sucessivas através de Medições do volume de arrecadação de diversas receitas. Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE.
- 4 Despesa com execuções mensais e sucessivas realizados conforme efetiva realização da Receita Corrente Líquida, com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS.: Variação conforme efetiva realização da receita.
- 5 Contrato com execuções mensais e sucessivas através de Medições de Postagens de NAI's e NIP's, com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS.: Variação conforme efetiva realização das Postagens.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEILA MAC ALLISTER PEREIRA	PR12634/2024	M000206983	INDEFERIDO
LEONARDO DE QUEIROZ CAVALCANTE	PR10927/2024	T118900777	INDEFERIDO
LEONARDO JOSE ALELUIA JESUS SANTOS	PR11387/2024	T944500354	INDEFERIDO
LETICIA MEDEIROS DAMASCENO	PR11502/2024	T492101330	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR11690/2024	T138613277	INDEFERIDO
LUCAS DANTAS PINHEIRO	PR58412/2023	T231411194	INDEFERIDO
LUCAS DUTRA SANTOS	PR10850/2024	T491400471	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA ROCHA	PR12227/2024	T387308503	INDEFERIDO
LUCIANO LIMA DA SILVA	PR12286/2024	R006544927	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS BRAGA DE SOUZA BASTOS	PR12029/2024	T495400151	INDEFERIDO
MAGNO ANDRADE COSTA SOUSA	PR11434/2024	T387308560	INDEFERIDO
MAGNO ANDRADE COSTA SOUSA MANOEL HENRIQUE GONCALVES	PR11462/2024 PR11928/2024	R006493909 M000207346	INDEFERIDO INDEFERIDO
MARCELO SANTOS PITA	PR3839/2024	T394301241	INDEFERIDO
MARINA ZANOELLO BERTUOL	PR11341/2024	R006472675	INDEFERIDO
MATEUS ASSIS BRASIL	PR11651/2024	R006541817	INDEFERIDO
MAURO MAGALHAES DE MOURA	PR11021/2024	T139006073	INDEFERIDO
MOANA SAMPAIO GOMES	PR11952/2024	T441300198	INDEFERIDO
NILTON DOS SANTOS PINHEIRO NETO	PR11778/2024	T440603178	INDEFERIDO
OSMAR DA SILVA	PR12203/2024	M000207176	INDEFERIDO
PAULO ARAUJO LIMA	PR3973/2024	T394301160	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR11477/2024	R006481552	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR10687/2024	R006230877	INDEFERIDO
RAIANA MARQUES CARVALHO	PR12536/2024	T232500186	INDEFERIDO
RAMON NUNES SILVA	PR11496/2024	T138900478	INDEFERIDO
REGINA SANTOS SILVA TONINI	PR10931/2024	R006488795	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	PR11157/2024	T230700103	INDEFERIDO
ROBERTO COELHO SANTOS	PR12039/2024	T139402473	INDEFERIDO
ROBERTO REIS VERGNE DE ABREU	PR11859/2024	T139300979	INDEFERIDO
ROBERTO RODRIGUES ROMARIO CARNEIRO SILVA	PR12525/2024 PR11531/2024	T143017059 R006545555	INDEFERIDO INDEFERIDO
ROMARIO CARNEIRO SILVA	PR11544/2024	R006546529	INDEFERIDO
ROSAMAR BAHIA GROBA	PR12151/2024	T481703125	INDEFERIDO
SAMUEL LIMA DA SILVA	PR12477/2024	T440603179	INDEFERIDO
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	PR11026/2024	T143016920	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ DE ALMEIDA BORGES	PR11732/2024	T387101475	INDEFERIDO
SIDNEI PARAISO NARDELI	PR11705/2024	R006483667	INDEFERIDO
SILVANA SALVINO DE SOUZA	PR10801/2024	R006504946	INDEFERIDO
SISSY PING OLIVEIRA CERQUEIRA	PR54102/2023	T231411249	INDEFERIDO
TARCISIO OLIVEIRA MACHADO	PR12052/2024	T138201686	INDEFERIDO
TAUAN MARCELO DOS SANTOS SANTANA	PR11424/2024	R006490507	INDEFERIDO
THIAGO CIDADE DOS SANTOS	PR11882/2024	T139501861	INDEFERIDO
TIAGO LOURENCO LIMA	PR11221/2024	T506115552	INDEFERIDO
UANDERSON DOS REIS SALES	PR11247/2024 PR11251/2024	T507100246	INDEFERIDO
UANDERSON DOS REIS SALES UBIRAJARA LIMA ARAÚJO	PR3394/2024	T507100248 T495400149	INDEFERIDO INDEFERIDO
ULISES DOS SANTOS FERENC	PR11395/2024	R006482013	INDEFERIDO
VALTEMIR SANTOS DE JESUS	PR11935/2024	R006532060	INDEFERIDO
VANUSA REZENDE DE MATOS	PR12020/2024	R006540573	INDEFERIDO
WASHINGTON PEREIRA SANTOS	PR11862/2024	R006466109	INDEFERIDO
WEBYSTER BRUCE SILVA DE SOUZA	PR10938/2024	R006537358	INDEFERIDO
WILTON FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	PR10955/2024	T137900992	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR12587/2024	R006536042	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR8170/2024	R006513889	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR12569/2024	R006536577	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR12572/2024	R006537306	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR12577/2024	R006541189	INDEFERIDO
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	PR11127/2024	T504800213	DEFERIDO .
ANDREZA GABRIELA ARCANJO DE OLIVEIRA	PR7259/2024	R006449273	DEFERIDO
ANTONIO NETO DOS SANTOS JUNIOR	PR10276/2024	T139006062	DEFERIDO
CONSUPORTE TRANSP E SERVICOS LTDA	PR10880/2024	T139203516	DEFERIDO
DANIELA SOARES TALLARICO	PR8288/2024	T231411392	DEFERIDO
DANILO MIRANDA RAMOS SANTANA	PR10907/2024	T507309303	DEFERIDO
DAVID MANOEL PINHEIRO CARLOS	PR12434/2024	R006522127	DEFERIDO
EDIMILSON BARBOSA OLIVEIRA	PR11967/2024	T483200561	DEFERIDO
ELISSON GONCALVES RIOS	PR9509/2024	R006484007	DEFERIDO
FELIPE FREITAS CERQUEIRA	PR12218/2024	T389504731	DEFERIDO DEFERIDO
	PR12096/2024	R006491520	DEFERIDO
FELIPE JOSE DOS SANTOS FILHO			
FELIPE JOSE DOS SANTOS FILHO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	PR11578/2024	R006537361	DEFERIDO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA	PR11578/2024 PR11363/2024	R006537361 R006494925	DEFERIDO DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PR11377/2024	R006508616	DEFERIDO
GEISON WANDERSON SANTOS SOUZA	PR9655/2024	T481712944	DEFERIDO
JOSE AILTON SILVA COSTA	PR9825/2024	T482800839	DEFERIDO
JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA	PR10822/2024	R006530450	DEFERIDO
JUVENAL ANDRADE COSTA	PR12170/2024	R006528357	DEFERIDO
JUVENAL ANDRADE COSTA	PR12199/2024	R006507536	DEFERIDO
KAIQUE DA SILVA ANDRADE SANTOS	PR9981/2024	M000204823	DEFERIDO
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	PR5946/2024	M000207199	DEFERIDO
MARIO LOPES DE SANTANA	PR10540/2024	R006481325	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR11966/2024	T442400101	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR9470/2024	R006479090	DEFERIDO
PAULO ITAMAR FERRAZ LESSA	PR11407/2024	T500901112	DEFERIDO
RAFAEL FREIRE MACEDO	PR10339/2024	T948504358	DEFERIDO
SANDRA SANTOS FREITAS	PR10315/2024	T926300677	DEFERIDO
WALTER RIBEIRO DE ASSIS FILHO	PR8937/2024	T495400101	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 22 de Março de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 015/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

Art. 1°. Constituir Comissão Processante para promover a Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), referente ao exercício de **2022**, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 2°. Nomear para compor a referida Comissão Processante os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATEUS FRANCO BATISTA	3153149	PRESIDENTE
IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782	MEMBR0
CARLOS EDUARDO NUNES COSTA	3166301	MEMBRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 22 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária/SECIS

PORTARIA Nº 016/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

Art. 1°. Constituir Comissão Processante para promover a Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), referente ao **exercício de** 2023, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 2°. Nomear para compor a referida Comissão Processante os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATEUS FRANCO BATISTA	3153149	PRESIDENTE
IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782	MEMBRO
CARLOS EDUARDO NUNES COSTA	3166301	MEMBRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 22 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária/SECIS





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -**SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
49021/2024	TACIARA CARDOSO DA SILVA	8°

Salvador, 20 de març o de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 02/2024Processo Nº 44185/2024

Contratante: Casa Civil CNPJ:13.927.801/0027-88

Contratada: Gestão Pública Editora e Treinamento Sociedade Ltda - EPP

CNPJ: 10.813.986/0001-72

Objeto: Curso de treinamento e capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira Dotação Orçamentária: 103500 - Orçamento Moderno e Planejado - Casa Civil Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 74 incisos III

Salvador, 21 de março de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 181367/2023

Empresa: MCEE MANUT CONSULT ELÉTRICAS ESPECIALIZADAS LTDA - EPP

CNPJ:00.187.299/0001-35:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de relé de proteção 50/51 (3F+N) sem fonte, 72/250VCA/VCC, microprocessado, que execute as funções ANSI, tipo URPE 6104 PEXTRON, REMP 100 ou similar na subestação do Edifício Sede da Sefaz; Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ; Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1 - Tesouro; Valor Global: R\$ 32.708.00 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais);

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 21/02/2024

Salvador, 21 de marco de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 022/2024 - PROC: 251770/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA -(SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R\$ 717.994,72
	02	R\$ 80.053,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024

Salvador, 22 de marco de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 32.562/2020, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 019/2024.

OBJETO: É a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA - CAIXA PLASTICA DOBRAVEL DESMONTAVEL e CESTA ARMAZENAMENTO.

PROC: 249153/2023

RECORRENTES: - MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

Conhecer do recurso interposto pela empresa MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL n°054/2024, em conformidade com Despacho Homologatório do S.r. Secretário datado de 21/03/2024.

Salvador, 22 de marco de 2024

NAILTON NUNES FRANÇA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. ° 10.520/02, Lei Municipal n° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÓNICO - SEMGE N.º 013/2024- PROC: 226150/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, sem franquia de quilometragem, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com recebimento das propostas a partir das 14h do día 04/04/2024; abertura no dia 04/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 04/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRNAÇA

Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, **a prorrogação da seguinte** licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 024/2024- PROC: 170094/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais

funcionários a serviço do CONTRATANTE, com recebimento das propostas a partir das 9h do dia 04/04/2024; abertura no dia 04/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 04/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRNACA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÓNICO - SEMBE, n.º 025/2024- PROC: 179003/2023- SEMBE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para câes e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET, com recebimento das propostas a partir das 09h do dia 26/03/2024; abertura no dia 26/03/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 26/03/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasítia.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

Salvador, 22 de março de 2024

NAILTON NUNES FRNAÇA

Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei nº o.146/1/2, Decreto Municipal 4, 484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2024- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 9 ho do ila 04/04/2024; abertura no dia 04/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 04/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRNACA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 162/2023 - PROC: 152402/2023 - SEMGE. cuio obieto é a elaboração de registro de preço para aquisição MAT. ESPORTE / EQUIPAMENTOS / MAT. ESPORTE / BRINQUEDOS- (CRONOMETRO, JOGO TIME, MESA FUTEBOL E TABULEIRO.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	01	R\$ 151.429,90
	02	R\$ 16.939,95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO: 173725/2022.

DISPENSA: 023/2024

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida

Aliomar Baleeiro, nº 1984, térreo, Jardim Cajazeiras - Pau da Lima, com Inscrição imobiliária municipal nº 625922-7.

LOCADORA: Contudo Empreendimentos LTDA

CNPJ: 15.144.501/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Souza Nascimento. CPF: 705.475.565-00.

VALOR MENSAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91. DATA DE AUTORIZAÇÃO: 29/02/2024.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE SUBAÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0014.231000 08.244.0014.231300	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	50.000,00

Salvador, 22 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024

PROCESSO: 103830/2021

DISPENSA: 245/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Mãe Stella de Oxóssi, nº 14, térreo e 1º pavimento - Stella Maris.

LOCADOR: Glauber Costa de Moraes.

CPF: 506.834.895-34.

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mit reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91. DATA DE AUTORIZAÇÃO: 20/03/2024.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SIRACAO FONTE		VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106 10.302.0002.215600	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.754.1	11.000,00

Salvador, 22 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

PROCESSO Nº: 232529/2023

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0005-01

OBJETO: Aquisição de: Adesivos Provox Stabilibas, Filtro Provox Xtraflow, Provox Silicone Glue, Provox Skin Barrier, Provox FreeHands FlexiVoice, Provox FreeHands HME para continuidade do cumprimento da ação judicia, conforme relato do GTPENSO/SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 144.542,40 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e

guarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde). PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta DATA DO ATO: 21/03/2024

Salvador, 21 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 53147/2024.

CONTRATADO: CIDADES RESPONSÁVEIS LTDA.

OBJETO: inscrição do técnico para participar do "URBAN DATA SCIENCE".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa:

33.90.39.53; Fonte: 1.500.1.0.0.000

AMPARO LEGAL: caput do art. 74 e seu inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DO ATO: 21/03/24.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 019/2023 - SEMDEC, atendendo a decisão da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SEMDEC Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 168686/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE MICROCRÉDITO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA NA ÁREA FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CREDSALVADOR - FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR (FCE).

LICITANTES	LOTES	PERCENTUAL
NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	1	2,9%

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03//2024

Salvador, 22 de marco de 2024

CARLOS CÉSAR ABREU

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 010/2024

Licitação nº 010/2024

Objeto: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECERIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2024 às 08:00 horas: ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/04/2024 ás 08:00 horas: SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/04/2024 ás 09:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de março de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 011/2024

Licitação nº 011/2024

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fornecimento, Fabricação e Montagem de Equipamentos Anti Queda para idosos em madeira, Eucalipto cloezina tratado e Elementos Metálicos em diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2024 ás 08:00 horas; ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/04/2024 ás 08:00 horas: SESSÃO DE DISPUTA DOS PRECOS: 09/04/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de marco de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 18/2024 PROCESSO: 55078/2024 EMPRESA: F7 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 17.583.240/0001-69

OBJETO: Aquisição de blocos cerâmicos 6 furos 9x14x24cm

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000ND. 33.90.30Fonte 1.500.1

PARECER: 62/2024

VALOR TOTAL: R\$ 48.720.00 (Quarenta e oito mil. setecentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016. Art. 29. Inciso II.

DATA DO ATO: 22 de Marco de 2024

Salvador, 22 de Março de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 19/2024 PROCESSO: 56233/2024 EMPRESA: PEDREIRAS BAHIA LTDA CNPJ: 34.089.417/0001-94

OBJETO: Aquisição de britas 3/8 e 5/8 e pó de pedra, com entrega F.O.B (frete de responsabilidade

do comprador) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000ND. 33.90.30Fonte 1.500.1 PARECER: 61/2024

VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 22 de Março de 2024

Salvador, 22 de Março de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO Diretor Presidente

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024004244 Processo nº 162512/2023 Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68 Obieto: Equipamentos de limpeza

Valor Total: R\$ 465,75 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Data; 20/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024

EDUARDO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024

Objeto: Prestação de serviços especializados para o fornecimento e instalação de relé de proteção 50/51 (3F+N) sem fonte, 72/250VCA/VCC, microprocessado, que execute as funções ANSI, tipo URPE 6104 PEXTRON, REMP 100 ou similar na subestação do Edifício Sede da Sefaz.

Processo Nº: 181367/2023;

Unidade Orcamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ:

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ: Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91:

Contratada: MCEE MANUT CONSULT ELÉTRICAS ESPECIALIZADAS LTDA;

Valor Global: R\$ 32.708,00 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais);

Amparo Legal: Art.75, II, Lei Federal 14.133/2021;

Vigência: 12 (doze) meses:

Data da Assinatura: 21/03/2024;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;

Cidélia Maria Bispo dos Santos - Mat. 3025189.

Salvador, 21 de março de 2024

Assinam.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

JAILSON OLIVEIRA SANTOS

MCEE Manut. Consult. Elétricas Especializadas Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024

PROCESSO: 251463/2023 OBJETO: Registro de Preços de totens de protetor solar TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 109/2024 CONTRATADO: SOLUÇÕES MIDIA E EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.544.433/0001-85

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, acontar

da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE	
FCM	
SEGOV	
SEMPRE	
SMS	

DATA DA ASSINATURA: 21 de marco de 2024 ASSINAM

RODRIGO SANTOS ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

HIGOR DO AMARAL LEITE SOLUÇÕES MIDIA E EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300006027	PRESTAÇÃO SERVIÇO CAMPANHA CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO PROTEÇÃO AO SOL TOTENS AUTOMATICOS C/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROTETOR SOLAR LOCAIS PLIBLICOS	UN	4.498,00

Salvador, 22 de março de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2023 PROCESSO: 149678/2023 OBJETO: Registro de Preços de Suco.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 89/2024

CONTRATADO: HF SUZARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA.

CNPJ: 37.653.118/0001- 29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMAN
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024 ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

HUBERTO SUZARTE DOS SANTOS

HE SUZARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL L'IDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008765	SUCO NECTAR MANGA 200ML	UN	1,52
2	200008792	SUCO TIPO NECTAR GOIABA 200ML	UN	1,52
3	200012330	SUCO ACEROLA 200ML	UN	1,52
4	200012331	SUCO LARANJA 200ML	UN	1,52
5	200012332	SUCO UVA 200ML	UN	1,52
6	200012333	SUCO MAÇA 200ML	UN	1,52
7	200012334	SUCO CAJU 200ML	UN	1,52
8	200019029	SUCO MARACUJA 200ML	UN	1,52

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2023 PROCESSO: 149678/2023 OBJETO: Registro de Preços de Suco.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 90/2024 CONTRATADO: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 10.507.760/0001-43

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura

	ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM	
SEMAN	
SEMPRE	

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ADEILTON MÁXIMO DOS SANTOS

GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008765	SUCO NECTAR MANGA 200ML	UN	1,80
2	200008792	SUCO TIPO NECTAR GOIABA 200ML	UN	1,80
3	200012330	SUCO ACEROLA 200ML	UN	1,80
4	200012331	SUCO LARANJA 200ML	UN	1,90
5	200012332	SUCO UVA 200ML	UN	1,90
6	200012333	SUCO MAÇA 200ML	UN	1,60
7	200012334	SUCO CAJU 200ML	UN	1,60
8	200019029	SUCO MARACUJA 200ML	UN	1,90

Salvador, 22 de março de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 251803/2023

Contrato: nº 017/2020

OBJETO: Acordam as partes em alterar endereco da matriz da Contratada de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, Salvador/BA, para Avenida Luís Viana Filho, n° 13233, sala 606, Edf. Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão, Salvador/BA - CEP Filho, nº 13233, sala duo, Edi. Hangar Business Park, Torre 6, Sao Cristovao, Salvador/BA - CEP 41.500-300, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contratto nº 017/020, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 251803/2023, tendo seu início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CNP I/ME sob n ° 14 125 360/0001-24

FISCAL DO CONTRATO: Alisson Alves de Souza - MATRICULA: 3142313.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1

Salvador, 22 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2024

PROCESSO: 103830/2021.

CONTRATO: 245/2024

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Mãe Stella de Oxóssi, nº 14, térreo e 1º pavimento - Stella Maris. LOCADOR: Glauber Costa de Moraes.

CPF: 506.834.895-34

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 22/03/2024.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106 10.302.0002.215600	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.754.1	11.000,00

Salvador, 22 de marco de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/013/21/2024

PROCESSO: 217865/2023.

CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua Lucaia, nº 68, térreo e 1º pavimento - Rio Vermelho, com Inscrição imobiliária municipal nº 172.766-4, com valor mensal de R\$ 9.759,25 (nove mil. setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), tendo seu início em 17/03/2024 e término em 16/03/2027. LOCADORA: ACBT Serviços e Consultoria Eireli - ME.

CNPJ: 23.906.755/0001-55.
REPRESENTANTE LEGAL: Andréa Carvalho de Brito Teles.

CPF: 021.484.145-69.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.

Salvador 22 de marco de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/320/23/2024

PROCESSO: 251952/2023.

CONTRATO Nº 320/2023.

OBJETO: Acréscimo da área e valor, alterando de R\$ 26,372,27 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 72.736,89 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

LOCADORA: Organização de Auxilio Fraterno CNPJ: 15.232.135/0001-50.

REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva. CPF: 406.012.503-20.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.

Salvador, 22 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/037/19/2024

CONTRATO Nº 037/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por **05 (cinco) anos**, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, imóvel urbano não residencial situado na Avenida Estados Unidos, nº 397. Edifício Cidade do Salvador, salas 507, 509 a 517, 5º pavimento - Comercio, com inscrição imobiliária municipal nº 3073-2 e 109.573-0, com valor mensal de R\$ 6.046.19 (seis mil e guarenta e seis reais e dezenove centavos), tendo seu início em 15/03/2024 e término em 14/03/2029. LOCADOR: Blue Waters Patrimonial LTDA.

CNP I: 09 424 645/0001-26

REPRESENTANTE LEGAL: Cristopher John Hannigan CPF: 411 766 185-04

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

Salvador, 22 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2024

PROCESSO: 173725/2022.

CONTRATO: 023/2024

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida

Aliomar Baleeiro, nº 1984, térreo, Jardim Cajazeiras - Pau da Lima, com Inscrição imobiliária municipal nº 625922-7.

LOCADORA: Contudo Empreendimentos LTDA.

CNPJ: 15.144.501/0001-19.

REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Souza Nascimento.

CPF: 705.475.565-00.

VALOR MENSAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês.





PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91. DATA ASSINATURA: 22/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0014.231000 08.244.0014.231300	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	50.000,00

Salvador, 22 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 287/2024

PROCESSO Nº 193948/2022. CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 20 de marco de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	VALOR APOSTILADO (R\$)	VALOR ATUARIAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.501.1	69.000,00	181.000,00	200.000,00

Salvador, 22 de marco de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 32394/2024.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador nas especificações e quantidades constantes da proposta da contratada.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNP I/ME sob Nº 11 258 473/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 795.301,20 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e um reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 22 de marco de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 248/2024

PROCESSO nº 32394/2024. CONTRATO nº 009/2024. OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO:SEMGE N° 050/2022 de 22/03/2023. CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024

	ÃO/ DADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEN	MAN	250103	33.90.39	1.500.1	795.301,20

Salvador, 22 de marco de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PUBLICAÇÃO: 22 de março de 2024 - DOM 8.748 PAG. 30. PROCESSO Nº 189857/2022.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

LFIA-SE:

Salvador, 21 de março de 2024.

Salvador, 22 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023 PROCESSO Nº: 216197/2023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil

EXECUCÃO: Até o final do ano letivo de 2024.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza

da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

ASSINAM:

N° CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
187/2024	5049/2024	COLEGIO 1 MUNDO LTDA - ME 45.340.393/0001-10	EDER DE AMORIM OTERO	R\$ 1.033.421,22
249/2024	10153/2024	FRANCISNEY SILVA SACRAMENTO 23.212.505/0001-15	FRANCISNEY SILVA SACRAMENTO	R\$ 563.556,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, a Retificação no Resumo de Contrato nº 268/2024, publicado no DOM nº 8.748 de 22/03/2024, pág. 37

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATO Nº 268/2024

No Resumo de Contrato nº 268/2024, publicado no DOM nº 8.745/2024 de 19/03/2024, pág. 19.

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 15 de março de 2024

LEIA-SE:

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 238/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 247830/2023.

MODAL IDADE: Concorrência - 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de adequação e conservação de áreas externas das Unidades de Saúde do Município de Salvador, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.034.937,66 (quinze milhões trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215600, 10.305.0002.215400 e 10.304.0002.215900, Elemento de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 1,600.3.0.0.000, 1.601.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. CONTRATADA: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNP J: 11 720 698/0001-36 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RESPONSAVEL LEGAL: Filipe Prado de Oliveira Britto.

Salvador, 21 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM. abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

N° DA AFM EMPRESA FONTE DE RECURSO		FONTE DE RECURSO
13252/2023	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)

Salvador, 21 de marco de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023

PROCESSO: 155851/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 152/2024

CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: ° 31.097.573/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024 ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

ĺ	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
	01	200001613	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA AMBAR 2ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	1,01

Salvador, 22 de marco de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 397/2023

PROCESSO: 170551/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 195/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: ° 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024 ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS ZUCK PAPEIS LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023172	ROSUVASTATINA 20 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	СР	0,933
02	200018961	SOLUÇAO P/ LUBRIFICAÇAO OLHOS BASE HIALURONATO SODIO MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	FR	66,02

Salvador, 22 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 342/2023

PROCESSO: 130995/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (luva descartável)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 157/2024

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: ° 47.888.974/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

KAYOUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES

DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002804	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM G MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,11
02	200002805	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,11
03	200002806	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,11
04	200012282	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM PP MARCA/FABRICANTE: MEDIX	СХ	9,00
05	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	СХ	8,59
06	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	СХ	8,59
07	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	СХ	8,59

Salvador, 22 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2024

PROCESSO: 210777/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 202/2024

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: ° 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:





ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001178	CARVEDILOL 12,5MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	СР	0,149
02	200007754	CARVEDILOL 6,25 MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	СР	0,109

Salvador, 21 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2024

PROCESSO: 210777/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 198/2024

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS

ITDA

CNPJ: ° 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10 267/93

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PRECOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001038	CARBONATO LITIO 300MG BLISTER C/ 10MG MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	СР	0,202

Salvador, 21 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 210/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2024

PROCESSO: 151189/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de dispensador de preservativo

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 210/2024

CONTRATADA: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

CNPJ: ° 13.220.783/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10 267/93

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

WESLEI WILLI DUMKE

ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

PRECOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024709	DISPENSADOR PRESERVATIVO PAREDE/ BALCAO ACRILICO CRISTAL 55 X 17,7 X 6,5 MARCA/FABRICANTE: ETIPLASTI	UND	192,85

Salvador, 21 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 211/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2024

PROCESSO: 151189/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de dispensador de preservativo

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 211/2024

CONTRATADA: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

CNPJ: ° 13.220.783/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

WESLEI WILLI DUMKE

ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024709	DISPENSADOR PRESERVATIVO PAREDE/BALCAO ACRILICO CRISTAL 55 X 17,7 X 6,5 MARCA/FABRICANTE: ETIPLASTI	UND	192,85

Salvador 22 de marco de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 468/2023

PROCESSO: 191264/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de garrote, bandagem (Curativo) e frasco para urina

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 226/2024

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10 267/93

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

CNPJ: ° 09.090.958/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025017	FRASCO COLETOR P/ URINA 24 HORAS MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	4,40

Salvador, 21 de marco de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2469/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: LRG SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 51.460.968/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Lorraine Ribeiro Gonçalves

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2481/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 01/04/2024 e término em 29/06/2024, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838.08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: TMS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.110.303/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024 RESPONSÁVEL LEGAL: Thamylle da Silva Melo

Salvador, 21 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2460/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/03/2024 e término em 23/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: CRUZ E CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 48.032.958/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024 RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Cruz de Castro

Salvador, 21 de marco de 2024.

ANA PAULA MATOS Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121470/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/03/2024 e término em 25/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: THAUA MOTA DA SILVA ABREU SERVICOS MEDICOS

CNPJ: 48.868.629/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Thauã Mota da Silva Abreu

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81433/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/03/2024 e término em 27/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: LSRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.303.081/0001-13 DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 178940/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/03/2024 e término em 26/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: L M A SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 19.081.050/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Karla Regina Santos de Brito

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2022

PROCESSO N° 2520/2024 e 140004/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/03/2024 e término em 28/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: MICHELLE OLIVEIRA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 44.389.399/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Michelle Oliveira Cunha

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS PROCESSO: 111907/2022

AFM N°: 2445/2024 - R\$ 39.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33160/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO

PROCESSO: 206665/2023

AFM N°: 2833/2024 - R\$ 10.182,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME

CNPJ: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33797/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 78069/2023

AFM N°: 2951/2024 - R\$ 224,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

CONTRATADA: A R FARMA LTDA CNPJ: 38.686.410/0001-00

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 129973/2023

AFM N°: 2952/2024 - R\$ 3.179,20 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 18.889.314/0001-52

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 188144/2022

AFM N°: 2953/2024 - R\$ 13.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 78069/2023

AFM N°: 2954/2024 - R\$ 960,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

CONTRATADA: A R FARMA LTDA

CNPJ: 38.686.410/0001-00

PROCESSO: 125638/2023

AFM N°: 2955/2024 - R\$ 1.693,44 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 48.993.519/0001-44

OBJETO: CARTAZES, MOSTRUARIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PROCESSO: 4155/2023

AFM N°: 2957/2024 - R\$ 330,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI CNPJ: 16.667.433/0001 -35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37377/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA

PROCESSO: 146696/2023

AFM N°: 3007/2024 - R\$ 29.398,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024 CONTRATADA: ATIVA LICITACÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37427/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

PROCESSO: 124478/2023

AFM N°: 3381/2024 - R\$ 705,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024 CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNP I: 46 840 524/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6129/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 190480/2023

AFM N°: 3694/2024 - R\$ 8.409,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024 CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 22056/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.007 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 136668/2023

AFM N°: 3961/2024 - R\$ 2.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

CONTRATADA: AG - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 13.944.402/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52315/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 528/2023

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 528/2023, publicado no DOM nº 8.679, de 13 de dezembro de 2023, página 33.

Onde se lê:

CNPJ: 05.350.687/0001-09

Leia-se

CNPJ: 08.316.075/0001-98

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

532/2023

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 532/2023, publicado no DOM nº 8.679, de 13 de dezembro de 2023, página 33.

Onde se lê:

CNPJ: 05.350.687/0001-09

Leia-se:

CNPJ: 08.316.075/0001-98

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

123/2023

Retificação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023, publicado no DOM n° 8.746, de 20 de março de 2024, página 32.

Onde se lê:

Com início em 20/03/2024 e término em 17/06/2024

Leia-se:

Com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024

Salvador, 20 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

486/2022

Retificação do RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2022, publicado no DOM nº 8.746, de 20 de março de 2024, página 32.

Onde se lê:

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2022

Leia-se

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2022

Salvador, 20 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

190/2022

Retificação do RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022, publicado no DOM nº 8.746, de 20 de março de 2024, página 33.

Onde se lê:

Com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024

Leia-se:

Com início em 22/03/2024 e término em 19/06/2024

Salvador, 20 de março de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2021

Retificação do RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021, publicado no DOM nº 8.746, de 20 de março de 2024, página 31.

Onde se lê:

Com início em 26/03/2024 e término em 23/06/2024

Leia-se:

Com início em 27/03/2024 e término em 24/06/2024

Salvador, 20 de marco de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

355/2023 Retificação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023, publicado no DOM nº

Onde se lê:

Com início em 24/03/2024 e término em 21/06/2024

8.747, de 21 de março de 2024, página 24.

Leia-se:

Com início em 25/03/2024 e término em 22/06/2024

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 405/2022

Retificação do RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022, publicado no DOM nº $^{\circ}$ 8.747, de 21 de março de 2024, página 24.

Onde se lê:

Com início em 28/03/2024 e término em 25/06/2024

Com início em 29/03/2024 e término em 26/06/2024

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

Retificação do RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, publicado no DOM nº 8.747, de 21 de março de 2024, página 24.

Onde se lê:

Com início em 26/03/2024 e término em 23/06/2024

Com início em 27/03/2024 e término em 24/06/2024

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 353/2020

Retificação do RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2020, publicado no DOM nº 8.747, de 21 de março de 2024, página 24.

Com início em 24/03/2024 e término em 21/06/2024

Leia-se:

Com início em 25/03/2024 e término em 22/06/2024

Salvador, 21 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1035/2023

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{PUBLICAÇÃO} : D.O.M. & n^{\circ} 8.682 & do \ dia \ 16 \ a \ 18 \ de \ 20 \ de \ dezembro \ de \ 2023, pág. \ 41 \\ \textbf{PROCESSO} & N^{\circ} \ 127443/2023 \end{tabular}$

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R\$
01	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,53
02	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,55
03	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,56
04	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,60
05	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,66
06	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,76
07	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,88
08	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,55
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,94

LEIA-SE:

	ELIA SE.					
01	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,53		
02	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,55		
03	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,56		
04	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,60		
05	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,66		
06	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,76		
07	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,88		
08	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,55		
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 Marca/Fabricante: MARKMED	UND	0,94		

Salvador, 22 de março de 2024.

ΔΝΔ ΡΔΙΙΙ Δ ΜΔΤΟS

Secretária de saúde, em exercício





SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À **POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004116

PROCESSO SEMGE Nº: 117817/2023

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.766.048./0002-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES

VALOR TOTAL: R\$ 25.199,10

UG: 521210-52120 - PROJETO/ATIVIDADE: 136900 PROCESSO ADM. DE COMPRA: 217003/2024

Salvador, 22 de março de 2024

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 37903/2024

AFM: 2024002915.

EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de AÇÚCAR.

VALOR: R\$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: : 33.90.30.12 - Fonte:

DATA DO ATO: 21/03/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/03/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 48173/2024

AFM: 2024003776.

EMPRESA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: : 33.90.30.12 - Fonte:

1 500 1 0 0 000

DATA DO ATO: 21/03/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/03/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024004237

Licitação: 167/2023

Termo de compromisso nº 2023000291

Processo Nº: 120384/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: GMSN COMERCIO DE GAS

CNPJ:37570805/0001-80

Objeto: Aquisição de botijão de gás

Valor Total: R\$ 1.974,39(Um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Subação: 228900-Elemento de Despesa-33903038-Fonte-1.500.1

Data da Assinatura: 20/03/2024

AFM: 2024004233 Licitação: 163/2023 Termo de compromisso nº 2024000009

Processo No: 149735/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ:10507760/0001-43

Objeto: Aquisição de material de escritório

Valor Total: R\$ 7.800,00(Sete mil, e oitocentos reais)

Subação: 118000 -**Elemento de Despesa-**33.90.30 -**Fonte-**1.500.1

Data da Assinatura: 20/03/2024

AFM: 2024004231 Licitação: 186/2023

Termo de compromisso nº 2023000311

Processo No: 206665/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LIDA-ME

CNPJ:03.180.328/0001-25

Objeto: Aquisição de camisas gola careca

Valor Total: R\$ 17.869,00(Dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa-33,90,30 - Fonte-1,500,1 Data da Assinatura: 20/03/2024

AFM: 2024004232 Licitação: 120/2023

Termo de compromisso nº 2023000250

Processo No: 149775/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15 185 234/0001-28

Contratado: SUPERMERCADO SANTA RITA

CNPJ:30.809.804/0001-05 Objeto: Aquisição de gelo 20 kg

 $\textbf{Valor Total:} \ R\$ \ 649,50 (Seiscentos \ e \ quarenta \ e \ nove \ reais \ e \ cinquenta \ centavos \)$

Subação: 118000 - Elemento de Despesa-33.90.30 - Fonte-1.500.1

Data da Assinatura: 20/03/2024

Salvador, 22 de Março de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 18185/2024 - FGM

COMPROMITENTE: 52536326 LEONEL HENCKES

CNPJ: 52.536.326.0001-31

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural " DESIGN THINKING E ENCENAÇÃO TEATRAL CONTEMPORÂNEA (RESIDÊNCIA ARTÍSTICA)" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na

categoria B - Ateliê Artístico. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de marco de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 18323/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS 03816276598

CNPJ: 45 183 700/0001-05

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "TEMPORADA DE VERÃO COM AS LILITHS -EXERCÍCIO DE INVESTIGAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA (RESIDÊNCIA ARTÍSTICA)" selecionada no Edital nº

007/2023 - Curto Circuito, na categoria B - Ateliê Artístico.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$20,000.00 (vinte mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de marco de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº03/2024

PROCESSO Nº 18233/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: NAIANNE DA CONCEICAO SENA 05684365558

CNPJ: 031.210.556/0001-36

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "MERGULHO - O PODER DO SOM (RESIDÊNCIA

ARTÍSTICA)" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria B - Ateliê Artístico.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº04/2024

PROCESSO Nº 17245/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: 34.388.788 JOSEMAR SANTOS OLIVEIRA

CNPJ: 34.388.788/0001-77

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "PLANTAÇÕES DE AUTOESTIMA (EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS)" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria A - Exposição de

Artes Visuais.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº05/2024

PROCESSO Nº 18417/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508

CNPJ:17.332.108/0001-84

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "HISTÓRIAS DO MUNDÃO" selecionada no Edital nº

007/2023 - Curto Circuito, na categoria C - Apresentação de Espetáculos Infantis. **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2024

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº06/2024

PROCESSO Nº 18441/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: LEANDRO ROCHA DE SOUSA 01562329529

CNPJ: 16.883.180/0001-37

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "LILICA ROCHA - SHOW BABA YAGA" selecionada

no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria C - Apresentação de Espetáculos Infantis.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº07/2024

PROCESSO N°18447/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: ROQUILDES SANTOS JUNIOR 0239118553

CNPJ: 36.909.239/0001-26

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "BOQUINHA... E ASSIM SURGIU O MUNDO" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria C - Apresentação de Espetáculos

Infantis.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de marco de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº08/2024

PROCESSO Nº 18464/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: 343.448.830 NINA PORTO CARNEIRO

CNPJ: 43.448.830/0001-99

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "CLÁSSICAS" selecionada no Edital nº 007/2023

- Curto Circuito, na categoria C - Apresentação de Espetáculos Infantis.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº09/2024

PROCESSO Nº 18461/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: 47.306.552 CATARINA BRITO COELHO

CNPJ: 47.306.552/0001-96

OBJETO:Realização da proposta artístico-cultural "GROMELÔS E GARATUJAS, ESPETÁCULO IMERSIVO PARA BEBÊS E FAMÍLIAS" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria

C - Apresentação de Espetáculos Infantis. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº10/2024

PROCESSO Nº 18465/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: 30.103.109 KELY RIBEIRO LOURENCO

CNPJ: 30.103.109/0001-15

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "TARDES PRETINHAS: OCUPAÇÃO LÚDICA DE ARTE E FORMAÇÃO NO CENTRO CULTURAL SESI CASA BRANCA" selecionada no Edital nº 007/2023 -

Curto Circuito, na categoria C - Apresentação de Espetáculos Infantis.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº11/2024

PROCESSO Nº 18882/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: 47.516.757 JOAO VITOR GOMES DE SOUZA

CNPJ: 47.516757/0001-04

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural " CIRCUITO DAS ARTES INTEGRADAS - PAGODÃO PRIDE" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria D - Apresentação de

Espetáculos.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº12/2024

PROCESSO Nº 18919/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: ANDREA ELIA NEVES 38623137515

CNPJ: 15.196.309/0001-76

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "DO OUTRO LADO DO MAR" selecionada no Edital

nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria D - Apresentação de Espetáculos.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de marco de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente





RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº13/2024

PROCESSO Nº 18935/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: INAIRA MENESES MENDONCA 01897461577

CNPJ: 21.658.549/0001-48

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "ENTRELINHAS." selecionada no Edital nº

007/2023 - Curto Circuito, na categoria D - Apresentação de Espetáculos.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº14/2024

PROCESSO Nº 18970/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504

CNPJ: 40.136.965/0001-20

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "MUSEU DO QUE SOMOS" selecionada no Edital nº

007/2023 - Curto Circuito, na categoria D - Apresentação de Espetáculos.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de marco de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº15/2024

PROCESSO Nº 19216/2024 - FGM/GECULT

COMPROMITENTE: 46.411.977 CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER

CNPJ:46.411.977/0001-00

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "SIBÍ DUDÚ APRESENTA: NEGA DUDA E ORQUESTRA DE ATABAQUES MÃOS NO COURO" selecionada no Edital nº 007/2023 - Curto Circuito, na categoria D - Apresentação de Espetáculos.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº16/2024

PROCESSO N° 18981/2024 - FGM/GECULT
COMPROMITENTE: AKORO PRODUCOES LIDA

CNPJ: 50.131.121/0001-93

 $\textbf{OBJET0:} \ \ \text{Realiza}\\ \textbf{c}\\ \textbf{o} \ \ \text{da proposta art}\\ \textbf{istico-cultural "KAIALA" selecionada no Edital n° 007/2023 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 -$

Curto Circuito, na categoria D - Apresentação de Espetáculos.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

Salvador, 22 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 905/2024 PROCESSO N° 56647/2024 INEXIGIBILIDADE N° 795/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Kayo Lima", para se apresentar no dia 24 de março de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador. 22 de marco de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 906/2024 PROCESSO N° 57663/2024 INEXIGIBILIDADE N° 796/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 53.525.604 SAFIRA ORGE DE SA MENEZES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 53.525.604 SAFIRA ORGE DE SA MENEZES, que tem a exclusividade da atração artística "Everton Cardoso", para se apresentar no dia 23 de marco de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

53.525.604 SAFIRA ORGE DE SA MENEZES.

Salvador, 22 de marco de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 907/2024

PROCESSO N° 58523/2024

INEXIGIBILIDADE N° 797/2024

Contratante : Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M&A PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Nando Borges", para se apresentar no dia 22 de março de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - 0 valor total do presente contrato 'e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. **ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 22 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 908/2024

PROCESSO N° 60294/2024

INEXIGIBILIDADE N° 798/2024

Contratante : Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Jherê", para se apresentar no dia 25 de março de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos

não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador 22 de marco de 2024

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 909/2024 PROCESSO Nº 60276/2024 **INEXIGIBILIDADE Nº 799/2024**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Baianada", para se apresentar no dia 25 de março de 2024, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de marco de 2024. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de marco de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024001142

Processo Licitatório: 208465/21.12 Termo de Compromisso Nº 2023000187 Contratada: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

CNPJ: 03.961.467/0001-96

Objeto: Aquisição quadro branco profissional melaminico moldura 2000 x 1200mm

Valor Total: 494,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)

Nota de Empenho: 2024/000102

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 22 de MARCO de 2024.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **SEMIT**

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2024

PROCESSO Nº: 23076/2024

CONTRATADO: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ N°: 01.013.714/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Solução Digital Interativa contemplando Tela Interativa Multitouch com duplo sistema operacional integrado (Windows e Android), Treinamento e Garantia on-site de 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência e a necessidade do órgão CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 250234 Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 22/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº. 011/2024

PROCESSO Nº 36396/2024

CONTRATADO: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 08.629.276/0001-45

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preço -SRP, para aquisição de Chromebook, assim como a prestação de serviços de suporte técnico, de acordo com a conveniência e a necessidade do Contratante.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.670,00 (guarenta e guatro mil, seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

CHROMEBOOKS	GARANTIA
UNIDADE GESTORA: 630002	UNIDADE GESTORA: 630002
SUBAÇÃO: 250234	SUBAÇÃO: 250234
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52	NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.500.1	FONTE DE RECURSO: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 22/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004211

LICITAÇÃO: 163/2023 - SEMGE PROCESSO Nº: 149735/2023 - SEMGE CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: Aquisição de água mineral s/ gás, garrafão 20l e garrafa 500ml. VALOR GLOBAL: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02. Decreto Municipal nº

10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

SAMUEL ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 042/2023

CONTRATO N° 042/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A

CNPJ: 07.324.514/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2023, por mais 02 (dois) meses, contados do dia 28/03/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R\$4.623.955,42 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cingüenta e cinco reais e guarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO E MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO - CONSTRUTORA BSM S/A



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
906092/2024	88842600129	MARIA JOSE DA SILVA DE SOUSA
906990/2024	19000400135	ELSON MAGNAVITA DE MENEZES
906772/2024	20435600166	ANAILDES DOS SANTOS SANTANA
932349/2023	85145900107	FERNANDA CARVALHO GOES
907354/2024	32586500137	MARIA BERNADETE SOUZA MAGALE
905449/2024	54964500232	JOSE CRISTIANO DA COSTA SILVA
922933/2023	16582200156	SIEGURD DUNCE
927024/2023	15812700126	SELMA DANTAS BITENCOURT
914446/2023	93814100199	SILLAS FREITAS SANTOS
39492/2022	26497500293	SILVANEI ALMEIDA DA SILVA
907875/2023	86631000170	SERGIO RICARDO BARBOSA MIRANDA
902631/2023	12404300159	SHEILA CORREIA DE ARAUJO
902631/2023	12404300159	SHEILA CORREIA DE ARAUJO
33638/2022	89853400102	SILVIO CERQUEIRA CONCEIÇÃO
37666/2020	15124000199	THEODOR DANIEL ISOP
1332/2021	61800800197	THAIANA CORDEIRO BRITO
47285/2020	31020600131	TALITA DA SILVA PORTUGAL
12382/2021	77849900178	TIAGO FERREIRA FARIAS
7532/2021	59811300231	THAIS SANTOS GORDILHO
14677/2021	12174500129	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA JUNQUILHO
14362/2021	80248200141	THAIS SOARES MUNGUBA CARDOSO
14177/2021	11408900113	TONY VALERIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
21623/2021	22176000101	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
19455/2021	15200800199	TATIANA BATHOMARCO LEMOS OLIVEIRA
2624/2022	68638500279	THAIS SILVA DE CARVALHO
436/2022	17550100121	THOMAS DE ARAÚJO BUCK
60/2022	77313200113	THAIS SCHETTINI GONZALEZ BORGES
9650/2022	83667800169	TAISE MOREIRA DA SILVA
10266/2022	73564200134	TAILANE DE JESUS SANTOS
10211/2022	46337700135	TIARA FORTUNA COSTA LIMA
17698/2022	77535200198	TIAGO REIS FONSECA ALMEIDA
19060/2022	32318800185	THYAGO CANUTO DOS SANTOS
31649/2022	88911100100	TEÓFILO MARTINS SPINOLA
29043/2022	91049600199	TATIANA NASCIMENTO DA FRAGA
27854/2022	4840600177	TERESA CRISTINA DE ANDRADE SOARES
32657/2022	89181600142	TALITA ESTEVAM REIS
941567/2023	30100900114	JOSE CORIOLANO DE CASTRO LIMA FILHO
901704/2024	16120900176	RUBEM DANTAS DA SILVA
937726/2023	12040600145	JOAO RUBENS DE OLIVEIRA BERENGUER
36701/2010	24746500131	TATIANA FRANCO PEREIRA
263/2013	28398900150	TAIS JAQUELINE RUFINO DA CRUZ SANTANA
32675/2021	14386600192	ANTONIO BERNARDO CASTRO L DE SOUZA
33020/2021	84868400130	ANTONIO CARLOS ARAUJO COSTA
17084/2022	88661800149	ANTONIO CARLOS SANTANA VIEIRA
62642/2019	17550000131	BARTOLOMEU SILVA PEREIRA
927323/2023	98757300136	ANA RITA SANCHES ARAUJO
929702/2023	90589100107	ANA VERENA BARROS CORDEIRO
9900/2010	22201400128	TAIS GUIMARAES MONIZ DE ARAGÃO
45551/2014	26100800189	TALUANE ANDRADE PETERSEN DA SILVA
52942/2014	14607000149	TELMA MARIA DE CARVALHO E SILVA
60904/2014	15312500158	THELSO DE JESUS SILVA
67317/2014	15238600116	TONI SILVA DA CRUZ
62003/2014	26571500136	THIAGO BRAGA SOUZA
70092/2014	17467400168	TELMA REGINA BATISTA N RESURREICAO
84598/2014	28919400136	TIAGO MENDES DE MOURA
4429/2015	44030600173	TAISE PAOLILO BORGES
43954/2013	30993200168	THIAGO QUEIROZ PIRES
54880/2013	29111000104	TELMO JORGE LIMA LOPES
61625/2013	42375800168	THAIS SOUZA COSTA
71236/2013	24103100111	TAIS GENTIL NOGUEIRA GONDIM
79877/2011	27697300179	THIAGO OLIVEIRA CASTRO VIEIRA
//0///2011	2/0//3001/7	THACO OLIVLINA CASTINO VIEINA

PROCESSO	24400000102	REQUERENTE TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
901886/2024	26698000192 69021300194	JOELMA DA SILVA FERREIRA PRAZERES
929666/2023	64960300131	YERMA CASTELLO BRANCO SOLEDADE
935606/2023	94250500116	JAIRO FERNANDES ALVES
905449/2024	54964500232	JOSE CRISTIANO DA COSTA SILVA
11390/2012	25224900164	THAÍS TEIXEIRA COSTA
24444/2011	36843200175	TALUANA LUCIA LEÃO MAGALHÃES
68818/2010	23300500107	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA
71998/2010	32818800172	TAMARA CRUZ MIRANDA
34764/2011	32146400174	TIAGO AFONSO MALTEZ DOS SANTOS
64028/2011	15803500139	TEMISTOCLES RODRIGUES SETUBAL JUNIOR
63802/2012	20773600109	TEMIS REGINA DE MAGALHÃES PASTORI
263/2013	28398900150	TAIS JAQUELINE RUFINO DA CRUZ SANTANA
10108/2013	37251400109	TAMILES NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS
8930/2013	28140000101	TALITA BASTOS DE OLIVEIRA NEVES
7920/2013	20240500114	TANIA CARLA PRATA DE GUIMARAES SOUZA
56041/2016	25684300178	THAIS GARRIDO GONCALVES BRAGA
25496/2017	59811300157	THAIS SANTOS GORDILHO
74001/2019 927155/2023	71115600125	CLAUDIA MENEZES DA COSTA CLAUDIA PEDRAL SAMPAIO DE SENA
39174/2022	92329300179	TAINA LUINE BRASIL RIBEIRO DA SILVA
37774/2022	91083800168	THATIANA CAIRES SOUZA
926973/2023	95512900192	TAYMARA SILVA SANTA RITA
922967/2023	78662800149	TAIANA RUBIA LISBOA DE MIRANDA
933122/2023	82393500135	TIAGO EL GAID DE AGUIAR
932595/2023	29311100159	THAIS GOODWIN KERNER
940659/2023	78859000149	TAINARA VITORIA DOS SANTOS RABELO
939836/2023	15973300161	TATIANA LIMA DE OLIVEIRA
9900567/2023	60491300137	TARCIA BORGES DE SOUZA
9900135/2023	77849900251	TIAGO FERREIRA FARIAS
940805/2023	72533700141	TALITA TEIXEIRA VIEIRA FERNANDES
55445/2019	66125200205	TATIANE SOUZA DA SILVA
51014/2019	10585100158	TEREZA CRISTINA GIFFONI VIEIRA
48257/2019	14706600187	TEREZA MARIETA DA SILVA
71723/2019	25208600129	TARCISIO BELA JULIAO ESTRELA
71401/2019 326/2020	29324500148 72462400192	TELIO DIEGO CANTALICE DE PAULA THAIS BARBOSA TEIXEIRA ABREU
74794/2019	71891400104	THAMIRES DE JESUS REIS
6391/2020	20686900299	TATIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
5460/2020	64786100145	THIANA SANTOS MUTTI
4556/2020	67971400162	TIAGO JOSÉ SEIXAS PEREIRA
58893/2018	32357300113	TIAGO GALVÃO GONÇALVES NEIVA
56643/2018	65707100197	TANIA CARNEIRO DO CARMO
19410/2019	26698000358	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
19408/2019	26698000275	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
25653/2019	25756700271	TUFFY ALEX ROSA MAMEDE SILVA
43266/2019	59863500142	THAYNA ANDRADE MAGALHAES
907714/2023	91500200158	CARLOS WELLINGTON SOUSA DEIRO
918535/2023	93637500104	CARLOS JEFERSON SANTOS DA SILVA
908938/2023	92329600149	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO
918535/2023	93637500104	CARLOS JEFERSON SANTOS DA SILVA
923358/2023	96972000135	CARLOS BISPO DE SOUZA
934081/2023	3850700166	CARLOS HERCULANO DE SOUZA OLIVEIRA
933257/2023	61876100167 97912700115	CARLOS ALBERTO ANDRADE BOMFIM CARLOS CESAR BOAVENTURA FERREIRA
27555/2015	51221700118	TIAGO DOS SANTOS DE JESUS
37878/2015	44355100130	THIAGO FERRO BARRETO DE ARAUJO
39936/2015	31303100189	THAIS ALMEIDA MARIANO
44780/2015	41750500146	THAIS ARGOLO GODINHO
62577/2015	52848500121	TONY CESAR OLIVEIRA MACHADO
69015/2015	20537200139	TIANA CAMARDELLI MATOS
69462/2015	12545000189	TATIANA BITTENCOURT DUMET
69004/2015	28433800118	THIAGO COUTINHO RAMOS
71706/2015	25610600196	TATIANA PINTO COSTA PIMENTA
78039/2015	22537800157	TATIANE MACEDO SANTOS
77429/2015	22269300103	TATIANA MARIA PARAISO
19481/2016	20686900117	TATIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
19373/2016	54889300163	TIAGO DE ALMEIDA LEMOS
16997/2016	31232600143	THALES MARINHO CAMPOS



PROCESSO	CGA	REQUERENTE
23634/2016	46985500118	TAINAN LOPES LIMA
18015/2017	30780700123	TAIANE DE SOUZA GOMES REIS
5234/2022	27471700131	UANDERSON ARAUJO DE ALMEIDA
64610/2009	31020600131	TALITA DA SILVA PORTUGAL
113762/2009	16818000156	TATIANE OLIVEIRA DE SOUSA
71236/2013	24103100111	TAIS GENTIL NOGUEIRA GONDIM
15440/2018	48162000102	THIAGO SAMPAIO DO NASCIMENTO
11524/2018	50504200168	TATIANNE DE JESUS RAMOS PENA
31226/2018	16962200198	THIAGO SOUZA SOARES
30693/2018	16007900166	TARCISIO COSTA DE SANTANA
40140/2018	33183400192	TAIS SANTANA MESQUITA
39325/2018	53622600194	TATIANA GONCALVES DO NASCIMENTO
38418/2018	32873400172	TAIS GONÇALVES DOS ANTOS
44540/2018	11962800188	TALVA ARARIPE CAVALCANTE
43839/2018	18126900127	TEREZA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
47475/2018	11414100179	TEREZA ELIZABETH CARVALHAL BROWN
35544/2017	34262700171	TAIANA CARMO SEIXAS MOREIRA
29988/2017	12596600150	TATIANA SILVA TEIXEIRA
59630/2017	61330300122	TAIJARA ELEN DOS SANTOS SOUZA
3916/2018	31179400192	TIAGO JOSE DE MACEDO CADIDE
3784/2018	22020000109	TAYRONE JOSÉ PASSOS FONTAM
114853/2014	31485222120	ALOISIO ALVARES LIBORIO GAMA
15622/2016	17581800103	ALOISIO JOSE VIANA BRITO
5490/2022	63339000140	ALOISIO MARQUES COELHO MESSEDER
29938/2021	75588800146	ALOISIO AURELIO ROCHA FILHO
18054/2022	88086900136	ALOISIO CHAGAS SANTANA
35898/2016	20486700188	THAIS CAMPOS DE CARVALHO
43340/2016	32239900155	TANIA MARIA DOS SANTOS NETO
18015/2017	30780700123	TAIANE DE SOUZA GOMES REIS
47845/2016	21615700115	TIBERIO CEZAR VIEIRA DA SILVA
63636/2016	37270500194	TIAGO BASTO CARDOSO
936072/2023	25865800178	JOSE KRUSCHEWSKY RHEM
903698/2024	93809200186	EDSON CALIXTO BONFIM
903697/2024	93464400105	MARCOS ROBERTO BOMFIM
907557/2024	45227000143	MARIA CELIA PASSOS BRITO
903662/2024	92224900149	JUVENAL FRANCISCO VIEIRA DE JESUS
13510/2022	83469200139	JAQUELINE NASCIMENTO P DOS SANTOS
23491/2021	33772600251	ANNE CAROLINE DE SA MUNIZ GAVAZZA
905449/2024	54964500232	JOSE CRISTIANO DA COSTA SILVA
902865/2024	25920700298	MARISTELA LIMA BERNAL
50771/2020	16631800147	PAULO CESAR PEREIRA MACHADO

Salvador,22 de março de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO

Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse público, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024 - SMS.

Os candidatos que não estiverem na relação dos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, foram ELIMINADOS por não atenderem ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 04/2024.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

- 1.1. Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 26/03/2024 até as 23:59h do dia 27/03/2024 através do endereço eletrônico www.selecaosmsedital042024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 04/2024.
- 1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria

Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 04/2024.

- 1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.8 e 13.9 do Edital nº 04/2024, respectivamente.
- 1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de títulos, conforme item 13.10 do Edital nº 04/2024.

2.DOS APROVADOS

2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital n° 04/2024.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JULIANE KELY FAGUNDES SILVA	052.76X.XXX-XX	GD12024772	95
ADEMARA DOS SANTOS AZEVEDO	904.43X.XXX-XX	GD1202471	79
RAFAELA SANTANA CELES	033.71X.XXX-XX	GD12024147	79
MARCELA WIERING PINTO	767.20X.XXX-XX	GD12024635	75
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	GD12024507	75
ANA PAULA DIAS FONTOURA	041.58X.XXX-XX	GD12024239	75
THAIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	008.13X.XXX-XX	GD1202450	75
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX	GD12024265	73
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71
VIKTOR WGO PINTO DE CARVALHO	038.14X.XXX-XX	GD12024636	69
JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	718.71X.XXX-XX	GD12024491	68
SUSIE ANNE ALVES DOS SANTOS ROMA	610.52X.XXX-XX	GD12024522	68
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67
ANA CRISTINA FEITOSA JUCA	023.48X.XXX-XX	GD12024378	67
CAMILA AZEVEDO NASCIMENTO	813.71X.XXX-XX	GD12024462	67
CARLA GERMINIANA DA SILVA	681.01X.XXX-XX	GD12024442	67
SIMONE SAMPAIO COSTA	408.85X.XXX-XX	GD12024508	65
PRISCILA CARVALHO BRAGA	953.22X.XXX-XX	GD12024414	65
JAMILE ALMEIDA REIS DE SOUZA	831.21X.XXX-XX	GD12024261	64
EDUARDO GOMES FERRAZ	792.04X.XXX-XX	GD12024146	64
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	62
MARCIA ROSA LEITE DE MEDEIROS	467.65X.XXX-XX	GD12024190	61
MARIA GRASIELE PEREIRA DANTAS	792.87X.XXX-XX	GD12024571	61
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60
CARINA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO	029.25X.XXX-XX	GD12024383	60
HUGO ALMEIDA BARBOSA	829.58X.XXX-XX	GD12024114	59
SONIA ELIZABETH LEITE DE MEDEIROS	271.66X.XXX-XX	GD12024241	59
GLAUBER PINHEIRO SANTOS	593.54X.XXX-XX	GD12024136	59
CATIANE GOMES DE CARVALHO	013.28X.XXX-XX	GD12024774	59
WYNNIE MARIE LIMA DE CARVALHO	042.01X.XXX-XX	GD12024671	56
JOANA DARC COELHO PINAZO MAGNAVITA	881.93X.XXX-XX	GD12024697	55
AMAURÍ FONSÊCA MATIAS DOS SANTOS	672.19X.XXX-XX	GD12024624	55
RICARDO JOSÉ AMARAL FAGURY	505.38X.XXX-XX	GD12024326	54
FLÁVIA GODINHO COSTA WANDERLEY ROCHA	047.21X.XXX-XX	GD12024355	53
YARA MOREIRA CARVALHO	013.64X.XXX-XX	GD12024628	52
MICHELE PRAXEDES CAVALCANTE BOMFIM	008.17X.XXX-XX	GD12024332	52
PATRÍCIA SILVA CARRILHO ROSA	801.82X.XXX-XX	GD12024250	50
MICHELE ROSAS DE ATAÍDE	015.00X.XXX-XX	GD12024252	50
MARIANA BACELAR BULHÕES	808.42X.XXX-XX	GD12024357	50
LUCAS GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA	852.76X.XXX-XX	GD12024478	50
JESSICA LINDAY LEAL LIMA	055.58X.XXX-XX	GD12024504	50
INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM	031.03X.XXX-XX	GD12024708	49
INGRID GULIAS RUFINO DE FREITAS	009.94X.XXX-XX	GD12024692	49
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47
AMANDA LAVIGNE FERREIRA	825.38X.XXX-XX	GD12024426	47
ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA	014.33X.XXX-XX	GD12024358	47
IVONE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	001.20X.XXX-XX	GD12024388	46
LUANA FERNANDES REIS DE OLIVEIRA	026.48X.XXX-XX	GD12024360	46
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	45
CAMILLA LOUISE DE MELO	095.74X.XXX-XX	GD12024512	45
MARCOS MOURA NOGUEIRA	015.91X.XXX-XX	GD12024340	45
PAULA MILENA MELO CASAIS MOREIRA	854.63X.XXX-XX	GD12024749	45
	<u> </u>	1	





NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUDMILA REBOUÇAS LAUTON DOS SANTOS	932.46X.XXX-XX	GD12024260	44
MARIANA FERRAZ LESSA	022.69X.XXX-XX	GD12024643	42
PAULA DE MAGALHÃES TROCOLI	019.47X.XXX-XX	GD12024404	42
DANIELA DOS SANTOS DAMASCENO	814.26X.XXX-XX	GD12024380	41
HANNAH BARROS SIMÕES	030.83X.XXX-XX	GD12024428	41
DANIELA TEOFILO SILVANY	778.87X.XXX-XX	GD12024617	40
EDUARDO MACHADO CAFEZEIRO	797.98X.XXX-XX	GD12024140	40
PAULA LORDELO ROCHA PEDRA E CAL	019.24X.XXX-XX	GD12024362	40
BRUNO BORGES REIS	804.79X.XXX-XX	GD12024598	40
LIZ FERNANDES RODRIGUES	060.12X.XXX-XX	GD12024564	40
NATÁLIA MARTINS SOUZA MESQUITA	028.30X.XXX-XX	GD12024463	40
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40
PAULA VANESSA DA CONCEIÇÃO CHAVES	089.90X.XXX-XX	GD12024271	40
CÁSSIO DOS SANTOS DE ANDRADE	040.81X.XXX-XX	GD12024645	40
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39 39
LUAN CAMPELO BRAGA	052.97X.XXX-XX	GD12024467	
ANA PAULA CONTREIRAS GUIMARAES LÉIA PINTO MOREIRA	916.38X.XXX-XX	GD12024341 GD1202495	38
ITANA ANDRADE SILVA	781.35X.XXX-XX 007.75X.XXX-XX		36
THAÍS DE CASTRO NOGUEIRA	036.05X.XXX-XX	GD12024459 GD12024116	36
RODRIGO SANTOS DE SOUSA	049.91X.XXX-XX	GD12024116 GD12024519	36
ANA CAROLINA SANTANA CARDOZO	033.21X.XXX-XX	GD12024517 GD12024647	35
KAREN ELOAR CARLOS DOURADO	030.16X.XXX-XX	GD12024847 GD12024314	35
JEFERSON SANTOS DA SILVA	059.09X.XXX-XX	GD12024714	35
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35
AMANDA SILVA SANTOS	850.96X.XXX-XX	GD12024665	35
AMINE CHAVES SENHORINHO	937.37X.XXX-XX	GD1202464	34
ROBERTA EZEQUIEL DE JESUS VIANA	009.12X.XXX-XX	GD12024515	34
JEMIMA ALMEIDA SILVA	831.46X.XXX-XX	GD12024111	33
MARIA EDUARDA OLIVEIRA	074.78X.XXX-XX	GD12024432	33
ANDRESSA QUÉLE SANTOS DE JESUS	046.50X.XXX-XX	GD12024137	33
CRISTIANE DE AMORIM PIRES	889.92X.XXX-XX	GD12024354	32
MONICA SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA	008.73X.XXX-XX	GD12024124	31
ANDREA COSTA BRANDÃO	015.52X.XXX-XX	GD12024693	31
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48X.XXX-XX	GD12024487	30
RAQUEL DA SILVA VIEIRA	008.43X.XXX-XX	GD12024405	30
ROSANGELA DIAS DE ARAUJO	834.00X.XXX-XX	GD12024430	30
BRUNA MATTOS VARJAO CARDOSO	007.68X.XXX-XX	GD1202438	30
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00X.XXX-XX	GD12024468	30
PRISCILA ALMEIDA FILIPPINI	033.53X.XXX-XX	GD12024188	30
DAIANA MEDRADO SANTOS	832.44X.XXX-XX	GD12024327	30
MICHELLE MACIEL COUTINHO	018.24X.XXX-XX	GD12024193	30
LUCIANO SEPÚLVEDA OLIVEIRA	008.76X.XXX-XX	GD12024150	30
REINALDO SANTOS PAIM FILHO	031.38X.XXX-XX	GD12024431	30
TAINAN GARCIA VALADÃO	033.95X.XXX-XX	GD12024683	30
CAMILLA PALMEIRA ESTEVES SCHLEINSTEIN	034.15X.XXX-XX	GD12024216	30
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	30
YASMIN MONTEIRO FERRARO MACHADO	054.44X.XXX-XX	GD12024243	30
LEISILENE NASCIMENTO DO CARMO	053.42X.XXX-XX	GD12024731	30
MÊISSON BARBOSA DA ROCHA	061.63X.XXX-XX	GD12024189	30
LAIS FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA	037.66X.XXX-XX	GD12024679	29
RAISA REBECA DA SILVA BATISTA	049.56X.XXX-XX	GD12024595	29
THAÍS JESUS MACHADO	057.56X.XXX-XX	GD12024589	28
MARCIO BEHRMANN MENDONCA	955.41X.XXX-XX	GD1202489	28
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MATOS	047.33X.XXX-XX	GD12024185	28
REJANE FROES FONTES SILVA	007.13X.XXX-XX	GD12024315	28
STEPHANNIE FERREIRA MEIRA	057.59X.XXX-XX	GD1202484	28
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	038.87X.XXX-XX	GD12024663	27
MARCOS LUAN DA SILVA NASCIMENTO	859.09X.XXX-XX	GD12024416	26
JAMILE DOS SANTOS LIMA	005.77X.XXX-XX	GD12024368	26
MAIANA DE CASTRO LOPES	022.07X.XXX-XX	GD12024310	26
VANESSA CAMPELO DOS SANTOS	852.81X.XXX-XX	GD12024212	26
WILLIAM SANTOS CARVALHO	038.80X.XXX-XX	GD12024233	26
CLAUDIA MENEZES ANDRADE	922.13X.XXX-XX	GD1202461	25
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	GD12024532	25
VINICIUS DANTAS SILVA	033.53X.XXX-XX	GD12024342	25
ANDREIA BARBOSA ARAUJO	052.87X.XXX-XX	GD12024369	25
IVONILDES MARIA ALVES DE SANTANA	664.62X.XXX-XX 770.72X.XXX-XX	GD12024194	25 25
JOÃO MANOEL DE SOUZA CUNHA	//U./∠۸.٨٨٨-٨٨	GD12024493	

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VINICIUS LUZ LOURENCO	955.63X.XXX-XX	GD12024263	25
MONIQUE FRANCO BARBOSA JUNQUILHO	816.81X.XXX-XX	GD12024330	25
FELIPE RIBEIRO DE JESUS	031.87X.XXX-XX	GD12024322	25
CAMILA SOUZA MOREIRA	041.70X.XXX-XX	GD12024406	25
CAMILA SANTOS VIANA	016.44X.XXX-XX	GD12024454	25
ANA VERENA BAIENSE DE ARAUJO GOIS	057.84X.XXX-XX	GD12024415	25
LUDMILLA MACEDO BACELAR	026.04X.XXX-XX	GD12024132	25
NAIR NAYARA NOGUEIRA SANTOS JESSICA CRUZ DOS SANTOS	056.84X.XXX-XX 066.38X.XXX-XX	GD12024191 GD12024207	25 25
ADRIELE SANTANA SOUSA	067.86X.XXX-XX	GD12024207 GD12024255	25
BRENDA MENEZES VIEIRA	068.80X.XXX-XX	GD12024291	25
GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	035.00X.XXX-XX	GD12024271	25
VINICIUS FERNANDES FROIS DA SILVA	068.48X.XXX-XX	GD12024609	25
MARIA EDUARDA AMORIM FRANÇA	864.49X.XXX-XX	GD1202485	25
SANDRA BONIFÁCIO SAMPAIO PESSÔA	805.67X.XXX-XX	GD12024581	24
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	GD12024304	24
CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	028.22X.XXX-XX	GD12024348	23
LAISE FERREIRA MUNIZ	016.75X.XXX-XX	GD12024336	23
LUANA ROSÁRIO MARTINS	035.29X.XXX-XX	GD12024505	23
RAFAELA DE SANTANA DOS SANTOS	079.07X.XXX-XX	GD1202466	23
ANNALU SOUZA LOBO SANCHES	807.34X.XXX-XX	GD12024386	22
CECILIA CAJAZEIRA DE ARAUJO GOES	008.05X.XXX-XX	GD12024200	22
LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	042.77X.XXX-XX	GD12024279	22
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	GD12024444	22
BETHINA HABIB DO NASCIMENTO	066.41X.XXX-XX	GD12024561	22
CARLA GONÇALVEZ DE ARAÚJO MONTES	802.68X.XXX-XX	GD12024129	22
MILER GUEDES AGUIAR	824.31X.XXX-XX	GD12024396	22
PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA	018.52X.XXX-XX	GD1202442	22
HUDA SENRA GUIMARÃES MORORÓ	030.21X.XXX-XX	GD12024161	22
ERIC CRISTIANO DA COSTA XAVIER	802.85X.XXX-XX	GD12024106	22
ADRIANA CALMON SILVA	055.92X.XXX-XX	GD12024384	22
KARLA TATIANY PEREIRA SANTOS	010.38X.XXX-XX	GD12024699	21
VERONICA DE CARVALHO SANTOS	040.21X.XXX-XX	GD12024353	21
KARINA SILVA COSTA	045.97X.XXX-XX	GD12024407	21
NATHALIA MICAELA DOS SANTOS	0/1 527 777 77	CD1202/225	21
PEREIRA	861.53X.XXX-XX	GD12024335	21
JUCIANE MARQUES LEAL	273.14X.XXX-XX	GD12024287	20
JOÃO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX	GD12024283	20
PRISCILA FREITAS DA COSTA GOREE	850.46X.XXX-XX	GD1202482	20
CARLOS EDUARDO BORJA DE MIRANDA	051.04X.XXX-XX	GD12024460	20
MARIA APARECIDA SILVA GARCIA	606.20X.XXX-XX	GD12024566	20
ANA LÍDIA DOS SANTOS	829.56X.XXX-XX	GD12024377	20
LYLA LUCIANA CRAVEIRO MONTARGIL	814.01X.XXX-XX	GD12024765	20
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX	GD12024373	20
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	20
CATIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	050.13X.XXX-XX	GD12024753	20
LUANA TELES DE SOUZA CARVALHO	857.68X.XXX-XX	GD12024627	20
DANIELE BOAVENTURA DE SOUZA	070.63X.XXX-XX	GD12024205	20
AVELINO IAGO ALCÂNTARA DOURADO	069.32X.XXX-XX	GD1202/4E0	20
LAÍS NOGUEIRA DA SILVA	029.74X.XXX-XX	GD12024659 GD12024570	20
NAIADJA DE SANTANA CERQUEIRA	029.74X.XXX-XX 035.09X.XXX-XX	GD12024570 GD12024770	20
MATHEUS SOUSA VITORIA	032.73X.XXX-XX	GD12024770 GD12024300	20
TAYLANE DA SILVA SOUZA SANTOS	063.17X.XXX-XX	GD12024300 GD12024559	20
RAPHAEL MARQUES CORREA	025.60X.XXX-XX	GD12024559 GD1202486	19
IAN ARAÚJO OLIVEIRA	061.29X.XXX-XX	GD1202486 GD12024258	19
SUZZIANE SILVA SANTOS	859.37X.XXX-XX	GD12024258	19
VITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	057.83X.XXX-XX	GD12024231 GD12024134	19
ANITA KELY SOUZA MOTTA	046.52X.XXX-XX	GD12024134 GD12024328	18
ANDRESA BENÍCIO BARNABÉ	053.60X.XXX-XX	GD12024528 GD12024579	18
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	418.52X.XXX-XX	GD12024377 GD12024349	17
TAIANE AURELINA BASTOS FISHER	023.33X.XXX-XX	GD12024347 GD12024758	17
NATILA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	058.08X.XXX-XX	GD12024730	17
ZAYRA CARRIÇO MACHADO VIANA	051.77X.XXX-XX	GD12024771 GD1202447	17
JANAINA FURTUNATO GONÇALVES	057.74X.XXX-XX	GD1202447 GD12024175	17
JÉSSICA DA MOTA SOARES	054.31X.XXX-XX	GD12024173 GD12024198	16
MONICA CARDOSO LIMA ROSA	647.70X.XXX-XX	GD12024148 GD12024163	16
ANTÔNIO CARLOS LUZ MONTES JÚNIOR	800.85X.XXX-XX	GD12024163 GD12024115	16
ELANE FERNANDA CUNHA DE SOUZA	827.59X.XXX-XX	GD12024113 GD12024618	16
MARIA CAROLIA DE SOUZA MATOS	857.67X.XXX-XX	GD12024618 GD12024738	16
MATHEUS GONÇALVES FERREIRA LEAL	045.21X.XXX-XX	GD12024738 GD12024195	16
MILENA SILVA SOUZA MAGNAVITA	016.37X.XXX-XX	GD12024173 GD12024289	15
	5.5.57 A.AAA-AA	05.2024207	



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAFAELA CAVALCANTE COELHO DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024371	15
NAIANE SANTANA LAGO	043.81X.XXX-XX	GD12024333	15
PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	046.61X.XXX-XX	GD1202491	15
VILMARE ALENCAR SANTANA	038.44X.XXX-XX	GD12024321	15
ISLENE SILVA MOREIRA	103.32X.XXX-XX	GD12024238	15
AYALLA SCHRAMM COELHO	065.42X.XXX-XX	GD12024707	15
LILIAN CARVALHO DA SILVA	064.25X.XXX-XX	GD12024542	15
CLISLEM KEILA ALVES NERES	078.87X.XXX-XX	GD12024409	15
ISABELA DE OLIVEIRA SANCHES	048.03X.XXX-XX	GD12024210	15
MATHEUS DA SILVA SANTOS ISABELE DE JESUS SANTOS	854.94X.XXX-XX 086.87X.XXX-XX	GD12024359 GD12024294	15 15
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	GD12024274 GD12024343	14
CAROLAINE SANTANA LISBOA	071.34X.XXX-XX	GD12024748	14
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11X.XXX-XX	GD12024545	14
CECILIA DOS SANTOS RAIMUNDO	032.56X.XXX-XX	GD12024429	14
THAIS ALMEIDA CRUZ AZEVEDO	058.06X.XXX-XX	GD12024286	14
ERIC FREITAS MEYER	018.86X.XXX-XX	GD12024438	12
JOISE RODRIGUES ANDRADE	053.89X.XXX-XX	GD12024646	12
PÊTRA DA PAZ VIEIRA	025.23X.XXX-XX	GD12024606	12
MAIARA SOUZA DE OLIVEIRA	074.72X.XXX-XX	GD12024556	12
ELIAS AMÉRICO DO ROSÁRIO NETO	810.47X.XXX-XX	GD12024496	10
LINSMAR DE ALMEIDA CAMPOS	031.55X.XXX-XX	GD12024390	10
HELEN KARINE REBOUÇAS LEAL	021.03X.XXX-XX	GD12024447	10
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.27X.XXX-XX 062.23X.XXX-XX	GD12024449 GD12024445	10
HÉLIAN FARIAS DE SOUZA PEREIRA	051.09X.XXX-XX	GD12024443 GD12024759	10
LUCAS OLIVEIRA COSTA TRINDADE	861.21X.XXX-XX	GD12024737	10
DÉBORA REGINA TELES DE LIMA EVANGELISTA	673.26X.XXX-XX	GD12024299	10
ANGELA MOINHOS DE ALMEIDA BERBERT	925.97X.XXX-XX	GD12024472	10
JAIME GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	791.47X.XXX-XX	GD12024573	10
HALIFE ABDON MUSSER PEREIRA	088.43X.XXX-XX	GD12024706	10
PRISCILA DUARTE MENEZES	832.73X.XXX-XX	GD1202441	10
TATIANA PINON CONDE DE CASTRO	824.25X.XXX-XX	GD12024755	10
LARA GUIMARAES CAIRO LISBOA	004.12X.XXX-XX	GD12024603	10
RAISSA BAHIA MODESTO	821.40X.XXX-XX	GD12024481	10
PRISCILA LIMA CERQUEIRA TARCILA GOES DA ROCHA PINTO ZACARIAS	015.57X.XXX-XX 799.41X.XXX-XX	GD12024117 GD12024375	10
THAIS CARDOSO MIRANDA	970.62X.XXX-XX	GD12024217	10
LORENA DE PAULA PIMENTA AMARAL	826.22X.XXX-XX	GD12024177	10
CAMILA COIMBRA PEREIRA	013.77X.XXX-XX	GD12024702	10
CAMILA BARIGCHUM PINHO	028.72X.XXX-XX	GD12024312	10
KATIUCE ANDRADE VIANA RODRIGUES	017.27X.XXX-XX	GD12024247	10
RHAVANA ABREU VIEIRA	028.83X.XXX-XX	GD12024242	10
BRUNA BORGES MOREIRA SILVIA DANIELLE BACELAR DE OLIVEIRA	041.78X.XXX-XX 025.09X.XXX-XX	GD12024350 GD12024102	10
REINEL ANTONIO JOSE MASCARENHAS	018.91X.XXX-XX	GD12024702	10
GUTTEMBERG DA COSTA NETO VALERIA DA SILVA PEREIRA	056.15X.XXX-XX	GD1202474 GD12024596	10
ANA LUIZA COELHO LEITE	035.20X.XXX-XX	GD12024572	10
JANAINA CARIBÉ DA SILVA	047.80X.XXX-XX	GD12024502	10
NAYRA ELEN PEREIRA SILVA	057.74X.XXX-XX	GD12024257	10
TAIS ALMEIDA SANTANA	054.16X.XXX-XX	GD12024632	10
MAYARA ANDRADE JONES SANTANA	048.76X.XXX-XX	GD12024352	10
NATHALIA PASSINHO RIBEIRO DE SOUZA	841.58X.XXX-XX	GD12024183	10
CAMILA MENDES LEAHY GUERRA	164.25X.XXX-XX	GD12024631	10
TAYNARA SANTOS MORAES	065.89X.XXX-XX	GD12024736	10
JULIANE DOS ANJOS DE CARVALHO JULIANE DOS SANTOS PEREIRA	060.91X.XXX-XX	GD12024586	10
CERQUEIRA	046.15X.XXX-XX	GD12024602	10
CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA CARNEIRO	033.29X.XXX-XX	GD12024450	10
LUCAS GABRIEL DE MATOS OLIVEIRA MARIANNA GONZALES DA SILVA CARDOSO	457.25X.XXX-XX 055.84X.XXX-XX	GD12024199 GD12024262	10
RAMIRES ISIS CALIANE PEREIRA DA PAZ	066.74X.XXX-XX	GD12024262 GD12024123	10
LAYNA SANTANA ARAUJO	075.25X.XXX-XX	GD12024461	10
JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS JUNIOR	053.37X.XXX-XX	GD12024458	10
LARA CAROLINA DE CASTRO MONTEIRO SILVA	020.77X.XXX-XX	GD12024280	10
TAINARA DE JESUS SANTANA	084.13X.XXX-XX	GD12024494	10

NOVE	apr	INCORNO ÃO	DOUTOS
NOME EVELYN CAROLINE ALMEIDA PACHECO	CPF 036.84X.XXX-XX	GD1202488	PONTOS 9
THAIS DE DEUS ABREU	857.72X.XXX-XX	GD1202486	9
BEATRIZ DA SILVA ARAGÃO OLIVEIRA	859.98X.XXX-XX	GD12024523	9
JULIANE BORGES MOREIRA	858.25X.XXX-XX	GD12024528	9
BRENDA MUNIZ SUPÉRBI	056.23X.XXX-XX	GD12024213	9
PATRICIA NEVES CARVALHO DE JESUS	647.26X.XXX-XX	GD12024513	8
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	GD12024764	8
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	GD12024546	8
CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	038.34X.XXX-XX	GD12024664	8
ANNA PAULA LIMA TEIXEIRA DA SILVA	029.40X.XXX-XX	GD1202456	8
THAIS NEVES DE OLIVEIRA	037.98X.XXX-XX	GD12024651	8
LUDMILLA LORENA BORGES DE SOUZA BARBOSA	036.75X.XXX-XX	GD12024701	8
ANA CAROLINA TEIXEIRA SOUSA	842.17X.XXX-XX	GD1202487	8
KEILA LAIS CARRERA DA HORA ADORNO	068.54X.XXX-XX	GD1202451	8
THAİS DE OLIVEIRA RIBEIRO	860.37X.XXX-XX	GD12024253	8
TAYSE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	074.73X.XXX-XX	GD12024752	8
MAITÊ FERREIRA SILVA SENNA	860.48X.XXX-XX	GD12024660	8
CHRISTIAN ALMEIDA SANTOS REBECA ALVES PEREIRA	857.65X.XXX-XX 060.24X.XXX-XX	GD12024412 GD12024531	8
MATHEUS REIS SANTOS AGUIAR	034.96X.XXX-XX	GD12024531	7
VICTÓRIA BORGES DE CARVALHO	079.35X.XXX-XX	GD12024273 GD12024179	7
ANE CRISTINE AMARAL DO SACRAMENTO	793.40X.XXX-XX	GD12024580	6
CARINE RABELO BISPO	047.84X.XXX-XX	GD1202452	6
BRENDA FELIX BITTENCOURT DORIA	024.87X.XXX-XX	GD12024544	6
KAYQUE SANTOS DE LIMA	051.35X.XXX-XX	GD12024206	6
EVELLYN DHIETRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	054.64X.XXX-XX	GD12024410	6
BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	057.31X.XXX-XX	GD12024768	6
MARCELA NEVES BORGES	062.54X.XXX-XX	GD12024112	6
MATHEUS CARDOSO ALVES DE SOUZA	860.39X.XXX-XX	GD12024149	6
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX	GD12024133	6
LUCIANE ASSIS GOMES DOS SANTOS	077.06X.XXX-XX	GD12024711	6
REBECA MACHADO VIGAS DA SILVA	047.72X.XXX-XX	GD12024739	6
VITORIA DA SILVA VARJAO	859.14X.XXX-XX	GD12024550	6
AYONE AMANDA DE ARAUJO SANTOS	863.65X.XXX-XX	GD12024722	6
FRANKLIN DOS SANTOS DE JESUS	038.44X.XXX-XX	GD12024323	5
NOELMA MATOS PAIVA	500.36X.XXX-XX	GD12024630	4
ALDO GUIMARÃES FRAGUAS	726.08X.XXX-XX 029.76X.XXX-XX	GD12024604	4
CLAUDIA FONTES PEREIRA LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS	029.76X.XXX-XX 020.46X.XXX-XX	GD12024535 GD12024448	4
ANA PAULA AZEVEDO RIBEIRO	033.32X.XXX-XX	GD12024448 GD12024700	4
ADELIA LORELLY OLIVEIRA FREITAS	047.01X.XXX-XX	GD12024754	4
BÁRBARA SILVA CAMBUI FIGUEIREDO	054.39X.XXX-XX	GD12024382	4
RAPHAEL DE QUEIROZ ARAUJO	857.66X.XXX-XX	GD12024249	4
BRUNA RIBEIRO SANCHES	067.07X.XXX-XX	GD12024688	4
BRENDA QUEIROZ VINHAS	057.81X.XXX-XX	GD12024100	4
LUANA VICTÓRIA SANTOS BOUDOUX	043.89X.XXX-XX	GD1202472	4
FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	035.36X.XXX-XX	GD12024694	4
CAROLINE MARTINS FARIAS ROCHA	058.41X.XXX-XX	GD12024173	4
MARIA HERCILIA CONCEIÇÃO SANTANA	858.40X.XXX-XX	GD12024244	4
ANA MARINA MORO BRANDÃO DE CASTRO	860.69X.XXX-XX	GD12024633	4
GABRIELLE MOTA DOS ANJOS BRANDÃO	075.24X.XXX-XX	GD1202429	4
HELOÍSA DO AMARAL EVANGELISTA	864.24X.XXX-XX	GD12024778	4
BOANERGES SOUZA BARRETO	519.81X.XXX-XX	GD12024619	2
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	542.60X.XXX-XX	GD12024126	2
RITA DE CASSIA SOARES ALBUQUERQUE	507.88X.XXX-XX	GD1202480	2
IURI EDSON OLIVEIRA PIAUHY FERREIRA	798.55X.XXX-XX	GD12024714	2
TIAGO DOS SANTOS E SANTOS	798.74X.XXX-XX	GD12024621	2
POSITALITA TELES SANTOS SOLIZA	024.95X.XXX-XX	GD12024113	2
ROSITALITA TELES SANTOS SOUZA ANA PAULA COSTA DA HORA	018.96X.XXX-XX 041.05X.XXX-XX	GD12024347 GD12024284	2
JULIANA GUIMARÃES DANTAS DE SOUZA	052.85X.XXX-XX	GD12024284 GD12024174	2
BARBARA BARBOSA ARIZE SANTOS	050.89X.XXX-XX	GD12024174	2
FLAVIO BIANOR DUARTE DE QUEIROZ	014.81X.XXX-XX	GD12024766	2
LUAN CARLOS DOS REIS MELO	858.02X.XXX-XX	GD12024229	2
DARCY DOS SANTOS PEDREIRA	053.41X.XXX-XX	GD12024331	2
STEPHANIE BARRETO SAMPAIO SANTOS	861.28X.XXX-XX	GD12024391	2
GILMARA GAMA VALOIS	074.84X.XXX-XX	GD12024230	2
BEATRIZ LIRA LIMA	050.02X.XXX-XX	GD12024219	2
LUCAS WEBER DE QUEIROZ SILVA	858.17X.XXX-XX	GD12024440	2
ALANI AFRA MIRANDA DOS SANTOS	071.13X.XXX-XX	GD12024490	2
JULIANA RAMOS BOMFIM DE JESUS	062.61X.XXX-XX	GD12024516	2



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CAIO ARAUJO DE ASSIS SILVA MARCOS DENILSON FREIRE RAMOS	060.51X.XXX-XX 862.04X.XXX-XX	GD12024599 GD12024655	2
MARCELE FERREIRA DE JESUS	069.43X.XXX-XX	GD12024833	2
ANA CRISTINA GOMES XAVIER ROCHA	058.98X.XXX-XX	GD12024157	2
PAULA VIEIRA BARRETO DOS SANTOS	046.38X.XXX-XX	GD12024588	2
EMERSON DE ALMEIDA GARRIDO JUNIOR	673.19X.XXX-XX	GD12024203	2
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	367.53X.XXX-XX	GD12024743	0
ARTUR CAETANO DA SILVA FILHO	655.91X.XXX-XX	GD12024675	0
REGINALDO DE LIMA UZÊDA	488.06X.XXX-XX	GD12024501	0
ADNA FERREIRA DE SOUZA	608.00X.XXX-XX	GD12024500	0
VALERIA LEITE FERREIRA	563.90X.XXX-XX	GD12024298	0
CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS	916.20X.XXX-XX	GD12024303	0
CELMA DE SOUZA ROCHA FREDSON CARDOSO ESQUIVEL	799.96X.XXX-XX 985.28X.XXX-XX	GD12024520 GD12024413	0
MARCIO FREITAS VITÓRIA	916.00X.XXX-XX	GD12024413	0
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DASILVA	825.87X.XXX-XX	GD12024733	0
INDIARA RIBEIRO DOURADO ALVES RIOS	001.20X.XXX-XX	GD12024590	0
VANESSA RIBEIRO VELOSO DA SILVA	799.67X.XXX-XX	GD12024365	0
MARINA ALBERTASSI VAILANT	004.89X.XXX-XX	GD12024434	0
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	019.20X.XXX-XX	GD12024642	0
RODRIGO DOS SANTOS PARANA	838.51X.XXX-XX	GD12024246	0
LEONARDO PEREIRA RODRIGUES	014.31X.XXX-XX	GD12024529	0
ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	027.36X.XXX-XX	GD12024611	0
GEOVANA RICCIO NEVES FIGUEIREDO	015.78X.XXX-XX	GD12024691	0
ROSELAINE DE JESUS MACIEIRA REIS	029.82X.XXX-XX	GD1202468	0
LILIANE SANTOS DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024235	0
PAULA DANIELA SOLIS MELO JOSICLEIDE LISBOA DOS SANTOS DE	033.38X.XXX-XX	GD12024154	0
OLIVEIRA	018.65X.XXX-XX	GD12024408	0
GLEISSA SAMPAIO DE CARVALHO	028.53X.XXX-XX	GD12024164	0
THICIANNA DAMICO TENISI	844.41X.XXX-XX	GD12024393	0
RAMON MACHADO PIMENTA	044.08X.XXX-XX	GD12024395	0
MONIQUE MONTEIRO MOREIRA	031.89X.XXX-XX	GD1202443	0
MARCIO AGNALDO FERNANDES DE PINHO	033.57X.XXX-XX	GD12024638	0
IRIS BORGES BRITO MOTA	042.57X.XXX-XX 047.37X.XXX-XX	GD12024510 GD12024302	0
FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA TAIANE SANTOS PEREIRA	030.20X.XXX-XX	GD12024302 GD12024455	0
THAIS TEIXEIRA PATERNOSTRO	019.68X.XXX-XX	GD12024521	0
MICHELE GARRIDO PINTO	021.15X.XXX-XX	GD12024769	0
LEONARDO PAMPONET DE OLIVEIRA	034.96X.XXX-XX	GD12024539	0
CARINE SILVA CONCEIÇÃO BATISTA	029.29X.XXX-XX	GD12024557	0
LARA ALVES COSTA	052.63X.XXX-XX	GD12024568	0
PRISCILLA REGINA GUEDES DE SANTANA	055.25X.XXX-XX	GD12024476	0
LUCAS THADEU GONCALVES SANT ANA MATEUS	141.69X.XXX-XX	GD12024324	0
ADRIELE PEREIRA DE JESUS	051.56X.XXX-XX	GD12024254	0
PAULA SOUZA DOS SANTOS	056.81X.XXX-XX	GD12024489	0
NATHÁLIA DE SOUZA RAPOSO	056.74X.XXX-XX	GD12024421	0
KAREN MARIA BORBA FREITAS HILARIÃO	057.37X.XXX-XX	GD12024640	0
ANA CAROLINA SANTOS BRITTO	052.86X.XXX-XX	GD1202473	0
DAIANE ELEM SANTOS DA SILVA	038.66X.XXX-XX	GD1202493	0
HANNA BRAZ DE LALOR MOTTA NERY KAREN RAMOS MARQUES	858.44X.XXX-XX	GD12024181 GD12024718	0
NICOLLAS SAMUEL GOMES LIMA	053.61X.XXX-XX 062.57X.XXX-XX	GD12024718 GD12024105	0
ESTHER SILVA MORAIS	122.38X.XXX-XX	GD12024103 GD12024696	0
SUELY NEVES DE JESUS GONÇALVES	858.07X.XXX-XX	GD12024192	0
PALOMA DOS SANTOS DE JESUS CRUZ	041.00X.XXX-XX	GD12024281	0
PABLO DE SANTANA NERY	062.66X.XXX-XX	GD12024394	0
HOSANA MARIA SANTANA PEREIRA GALVÃO	062.41X.XXX-XX	GD12024484	0
AIRTON RANGEL DOS SANTOS BRITO	023.68X.XXX-XX	GD12024563	0
LAYS DE OLIVEIRA BARRETO	031.48X.XXX-XX	GD12024612	0
JULIA SANTOS ALMEIDA	860.41X.XXX-XX	GD1202499	0
ANA PAULA SOUZA FREITAS	858.08X.XXX-XX	GD12024135	0
JULIANE DOS SANTOS CELESTINO	071.37X.XXX-XX	GD12024108	0
NATALIA MACIEL SOUZA DOS DANTOS HOSOY	038.31X.XXX-XX	GD12024629	0
CAROLINE BARBOSA MORAIS DAS NEVES	070.86X.XXX-XX	GD12024680	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	GD12024669	0
DANDARA COSTA SANTANA	859.77X.XXX-XX	GD12024565	0
	0/4 = 01/100/10/		0
GABRIELA ARAUJO DA SILVA	861.59X.XXX-XX	GD12024558	
GABRIELA ARAUJO DA SILVA JULIANA CAMPOS TRINDADE MARIANA SILVA COSTA	861.59X.XXX-XX 068.25X.XXX-XX 864.30X.XXX-XX	GD12024457 GD12024469	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
KAUAN GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	068.58X.XXX-XX	GD12024264	0
MARIANA BERLINK SANTOS MARTINEZ	074.77X.XXX-XX	GD12024211	0
LUCAS MATHEUS SANTOS CARDOSO	077.53X.XXX-XX	GD12024397	0
MARIA VITÓRIA CARVALHO DE ARAÚJO OLIVEIRA	378.04X.XXX-XX	GD12024551	0
ARIELLY RODRIGUES VILA NOVA	074.74X.XXX-XX	GD12024533	0
SANDY AYUMI DOS SANTOS KANDA	055.98X.XXX-XX	GD12024576	0
LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA	051.65X.XXX-XX	GD12024690	0
MARIA GABRIELLE NERY FREITAS	862.79X.XXX-XX	GD12024750	0
PALOMA REQUIÃO DE ALMEIDA SANTANA	070.42X.XXX-XX	GD1202498	0
ANNY CAROLINNE DOS SANTOS MENDES	609.30X.XXX-XX	GD12024103	0
PAULA LOHANA DA SILVA ALVES	044.49X.XXX-XX	GD12024107	0
BARBARA GRAZIELA SOUSA CRUZ DE ALMEIDA	066.93X.XXX-XX	GD1202469	0
LAISA SILVA DOS SANTOS	859.79X.XXX-XX	GD1202463	0
IGOR LEONARDO TELLES DE MENEZES	059.68X.XXX-XX	GD1202465	0
FRANCIELE JESUS DE QUEIROZ	061.21X.XXX-XX	GD1202431	0
BIANCA ROCHA ISABEL	080.21X.XXX-XX	GD1202444	0
EMILY SANCHES DA HORA	074.17X.XXX-XX	GD1202460	0
MARIA CECÍLIA GOMES DE CANCIO	862.75X.XXX-XX	GD12024681	0
JOÃO PEDRO DA SILVA DIAS	042.74X.XXX-XX	GD12024274	0
VICTOR ALEXANDRE CARVALHO GONÇALVES DE JESUS	863.09X.XXX-XX	GD12024452	0
LUMA MARIA DE JESUS PIRES	023.17X.XXX-XX	GD12024495	0
LUANNA SOUZA MUNDURUCA BRANDÃO	030.43X.XXX-XX	GD12024392	0
ANDRESSA MARIA SILVA DE JESUS	061.95X.XXX-XX	GD12024376	0
REBECA DOS SANTOS ALVES	857.73X.XXX-XX	GD12024374	0
JAYNNE SILVÉRIO DA SILVA CAMPOS	073.36X.XXX-XX	GD12024184	0
SANDY PINHO DE ASSIS	075.67X.XXX-XX	GD12024266	0
TAYNÁ MAGALHÃES VIANA	010.74X.XXX-XX	GD12024443	0
ANDRE LUIS BARROS MAURICIO FILHO	862.27X.XXX-XX	GD12024767	0
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS SOUZA	081.52X.XXX-XX	GD12024724	0
THAINARA BARRETO DOS SANTOS	857.98X.XXX-XX	GD1202453	0
LETÍCIA DE ABREU LESSA	050.50X.XXX-XX	GD12024119	0
FERNANDO ARAÚJO ROCHA	086.77X.XXX-XX	GD12024142	0
VICTOR HUGO COSTA CARDOSO	080.96X.XXX-XX	GD12024775	0
LORENA DE JESUS OLIVEIRA	864.75X.XXX-XX	GD1202483	0
LUIZ GUSTAVO PEREIRA SANTANA	067.05X.XXX-XX	GD12024678	0
MARIA EDUARDA DA SILVA MENOITA	080.62X.XXX-XX	GD12024587	0
MARIANA BRITO DOREA	858.89X.XXX-XX	GD12024503	0
AYLA SILVA BASTOS	088.97X.XXX-XX	GD12024506	0
THIAGO SILVA FERREIRA	061.18X.XXX-XX	GD12024159	0
RODRIGO CARDOSO ANDRADE	069.88X.XXX-XX	GD12024170	0
LORENZO ZACHARIADES SANTOS	088.63X.XXX-XX	GD12024308	0
PAULO VICTOR MARINHO FALEIRO DE ANDRADE	085.68X.XXX-XX	GD12024673	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	62
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	45
LUDMILA REBOUÇAS LAUTON DOS SANTOS	932.46X.XXX-XX	GD12024260	44
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39
LÉIA PINTO MOREIRA	781.35X.XXX-XX	GD1202495	38
ANA CAROLINA SANTANA CARDOZO	033.21X.XXX-XX	GD12024647	35
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48X.XXX-XX	GD12024487	30
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00X.XXX-XX	GD12024468	30
TAINAN GARCIA VALADÃO	033.95X.XXX-XX	GD12024683	30
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	30
LAIS FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA	037.66X.XXX-XX	GD12024679	29
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	038.87X.XXX-XX	GD12024663	27
MARCOS LUAN DA SILVA NASCIMENTO	859.09X.XXX-XX	GD12024416	26

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTO
WILLIAM SANTOS CARVALHO	038.80X.XXX-XX	GD12024233	26
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	GD12024532	25
ANDREIA BARBOSA ARAUJO	052.87X.XXX-XX	GD12024369	25
JESSICA CRUZ DOS SANTOS	066.38X.XXX-XX	GD12024207	25
GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	035.00X.XXX-XX	GD1202437	25
ADRIELE SANTANA SOUSA	067.86X.XXX-XX	GD12024255	25
BRENDA MENEZES VIEIRA	068.80X.XXX-XX	GD12024291	25
MARIA EDUARDA AMORIM FRANÇA	864.49X.XXX-XX	GD1202485	25
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	GD12024304	24
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	GD12024444	22
ADRIANA CALMON SILVA	055.92X.XXX-XX	GD12024384	22
KARLA TATIANY PEREIRA SANTOS	010.38X.XXX-XX	GD12024699	21
JOÃO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX	GD12024283	20
ANA LÍDIA DOS SANTOS	829.56X.XXX-XX	GD12024377	20
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX	GD12024373	20
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	20
CATIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	050.13X.XXX-XX	GD12024753	20
		GD12024753 GD12024659	
AGO ALCANTARA DOURADO	069.32X.XXX-XX		20
NAIADJA DE SANTANA CERQUEIRA	035.09X.XXX-XX	GD12024770	20
TAYLANE DA SILVA SOUZA SANTOS	063.17X.XXX-XX	GD12024559	20
/ITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	057.83X.XXX-XX	GD12024134	19
ANITA KELY SOUZA MOTTA	046.52X.XXX-XX	GD12024328	18
ANDRESA BENÍCIO BARNABÉ	053.60X.XXX-XX	GD12024579	18
NATILA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	058.08X.XXX-XX	GD12024771	17
JANAINA FURTUNATO GONÇALVES	057.74X.XXX-XX	GD12024175	17
ANTÔNIO CARLOS LUZ MONTES JÚNIOR	800.85X.XXX-XX	GD12024115	16
RAFAELA CAVALCANTE COELHO DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024371	15
NAIANE SANTANA LAGO	043.81X.XXX-XX	GD12024333	15
PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	046.61X.XXX-XX	GD1202491	15
SLENE SILVA MOREIRA	103.32X.XXX-XX	GD12024238	15
ILIAN CARVALHO DA SILVA	064.25X.XXX-XX	GD12024542	15
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	GD12024343	14
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11X.XXX-XX	GD12024545	14
CECILIA DOS SANTOS RAIMUNDO	032.56X.XXX-XX	GD12024429	14
JOISE RODRIGUES ANDRADE	053.89X.XXX-XX	GD12024646	12
ELIAS AMÉRICO DO ROSÁRIO NETO	810.47X.XXX-XX	GD12024496	10
LINSMAR DE ALMEIDA CAMPOS	031.55X.XXX-XX	GD12024390	10
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.23X.XXX-XX	GD12024445	10
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	GD12024449	10
LUCAS OLIVEIRA COSTA TRINDADE	861.21X.XXX-XX	GD12024367	10
DÉBORA REGINA TELES DE LIMA	673.26X.XXX-XX	GD12024299	10
EVANGELISTA		001000//01	10
RAISSA BAHIA MODESTO	821.40X.XXX-XX	GD12024481	10
LORENA DE PAULA PIMENTA AMARAL	826.22X.XXX-XX	GD12024177	10
ANTONIO JOSE MASCARENHAS GUTTEMBERG DA COSTA NETO	018.91X.XXX-XX	GD1202494	10
TAIS ALMEIDA SANTANA	054.16X.XXX-XX	GD12024632	10
LEILANE DOS ANJOS DE CARVALHO	060.91X.XXX-XX	GD12024586	10
JULIANE DOS SANTOS PEREIRA CERQUEIRA	046.15X.XXX-XX	GD12024602	10
SIS CALIANE PEREIRA DA PAZ	066.74X.XXX-XX	GD12024123	10
MARIANNA GONZALES DA SILVA CARDOSO RAMIRES	055.84X.XXX-XX	GD12024262	10
AYNA SANTANA ARAUJO	075.25X.XXX-XX	GD12024461	10
IOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS JUNIOR	053.37X.XXX-XX	GD12024458	10
TAINARA DE JESUS SANTANA	084.13X.XXX-XX	GD12024494	10
PATRICIA NEVES CARVALHO DE JESUS	647.26X.XXX-XX	GD12024513	8
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	GD12024764	8
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	GD12024546	8
UDMILLA LORENA BORGES DE SOUZA BARBOSA	036.75X.XXX-XX	GD12024701	8
(EILA LAIS CARRERA DA HORA ADORNO	068.54X.XXX-XX	GD1202451	8
TAYSE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	074.73X.XXX-XX	GD12024752	8
CHRISTIAN ALMEIDA SANTOS	857.65X.XXX-XX	GD12024412	8
ANE CRISTINE AMARAL DO SACRAMENTO	793.40X.XXX-XX	GD12024580	6
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX	GD12024133	6
LUCIANE ASSIS GOMES DOS SANTOS	077.06X.XXX-XX	GD12024711	6
/ITORIA DA SILVA VARJAO	859.14X.XXX-XX	GD12024711	6
CLAUDIA FONTES PEREIRA	029.76X.XXX-XX	GD12024535	4
	027.70A.AAA-AA		
	U3U /: TA AAA AA		
LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS	020.46X.XXX-XX	GD12024448	4
LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS BRENDA QUEIROZ VINHAS BRUNA RIBEIRO SANCHES	020.46X.XXX-XX 057.81X.XXX-XX 067.07X.XXX-XX	GD12024448 GD12024100 GD12024688	4 4

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA HERCILIA CONCEIÇÃO SANTANA	858.40X.XXX-XX	GD12024244	4
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	542.60X.XXX-XX	GD12024126	2
TIAGO DOS SANTOS E SANTOS	024.95X.XXX-XX	GD12024113	2
ROSITALITA TELES SANTOS SOUZA	018.96X.XXX-XX	GD12024347	2
ANA PAULA COSTA DA HORA	041.05X.XXX-XX	GD12024284	2
DARCY DOS SANTOS PEDREIRA	053.41X.XXX-XX	GD12024331	2
MARCELE FERREIRA DE JESUS	069.43X.XXX-XX	GD12024290	2
MARCOS DENILSON FREIRE RAMOS	862.04X.XXX-XX	GD12024655	2
CELMA DE SOUZA ROCHA	799.96X.XXX-XX	GD12024520	0
FREDSON CARDOSO ESQUIVEL	985.28X.XXX-XX	GD12024413	0
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DASILVA	825.87X.XXX-XX	GD12024733	0
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	019.20X.XXX-XX	GD12024642	0
ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	027.36X.XXX-XX	GD12024611	0
ROSELAINE DE JESUS MACIEIRA REIS	029.82X.XXX-XX	GD1202468	0
JOSICLEIDE LISBOA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	018.65X.XXX-XX	GD12024408	0
GLEISSA SAMPAIO DE CARVALHO	028.53X.XXX-XX	GD12024164	0
TAIANE SANTOS PEREIRA	030.20X.XXX-XX	GD12024455	0
PRISCILLA REGINA GUEDES DE SANTANA	055.25X.XXX-XX	GD12024476	0
LUCAS THADEU GONCALVES SANT ANA MATEUS	141.69X.XXX-XX	GD12024324	0
CARINE SILVA CONCEIÇÃO BATISTA	029.29X.XXX-XX	GD12024557	0
ESTHER SILVA MORAIS	122.38X.XXX-XX	GD12024696	0
SUELY NEVES DE JESUS GONÇALVES	858.07X.XXX-XX	GD12024192	0
NATALIA MACIEL SOUZA DOS DANTOS HOSOY	038.31X.XXX-XX	GD12024629	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	GD12024669	0
KAUAN GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	068.58X.XXX-XX	GD12024264	0
MARIANA BERLINK SANTOS MARTINEZ	074.77X.XXX-XX	GD12024211	0
ANNY CAROLINNE DOS SANTOS MENDES	609.30X.XXX-XX	GD12024103	0
MARIA GABRIELLE NERY FREITAS	862.79X.XXX-XX	GD12024750	0
LUMA MARIA DE JESUS PIRES	023.17X.XXX-XX	GD12024495	0
BIANCA ROCHA ISABEL	080.21X.XXX-XX	GD1202444	0
ANDRESSA MARIA SILVA DE JESUS	061.95X.XXX-XX	GD12024376	0
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS SOUZA	081.52X.XXX-XX	GD12024724	0
ANDRE LUIS BARROS MAURICIO FILHO	862.27X.XXX-XX	GD12024767	0
VICTOR HUGO COSTA CARDOSO	080.96X.XXX-XX	GD12024775	0
THIAGO SILVA FERREIRA	061.18X.XXX-XX	GD12024159	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MATHEUS DA SILVA SANTOS	854.94X.XXX-XX	GD12024359	15
LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA	051.65X.XXX-XX	GD12024690	0

3.DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3 do Edital:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA ROSA DA SILVA	035.37X.XXX-XX	GD12024399
ANA CAROLINE SANTOS DE AMORIM	052.75X.XXX-XX	GD1202497
ANA CAROLINE VILACA LOPES	068.14X.XXX-XX	GD12024757
ANA CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	078.72X.XXX-XX	GD12024667
ANA CLARA ALVES SANTIAGO SILVEIRA	840.09X.XXX-XX	GD12024593
ANA CRISTINA MIRANDA DE CARVALHO	954.06X.XXX-XX	GD12024363
ANDREY DE AQUINO LIMA SANTANA	043.13X.XXX-XX	GD12024600
ANGELA REGINA DE JESUS BATISTA	057.69X.XXX-XX	GD12024366
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	287.77X.XXX-XX	GD12024703
ANTÔNIO EDUARDO BLUMETTI MAGALHÃES NETO	862.86X.XXX-XX	GD12024649
ARIANA PEREIRA DOS SANTOS	035.18X.XXX-XX	GD12024307
ÁVELLA VICTORIA SANTOS PEREIRA DE SOUZA	059.18X.XXX-XX	GD12024585
BEATRIZ LARISSA SANTOS MEDEIROS	025.59X.XXX-XX	GD12024745
BRUNA DE CERQUEIRA PEREIRA	077.31X.XXX-XX	GD12024311
BRUNA ROBERTA G G DOS SANTOS	863.77X.XXX-XX	GD12024172
CAMILA JANAINA DE MELO CASTILHO	084.26X.XXX-XX	GD12024417
CARLA ADRIELLE BASTOS VICENTE	052.61X.XXX-XX	GD12024346
CARLA VIRGINIA DE SOUZA	062.93X.XXX-XX	GD12024622
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CUNHA	140.83X.XXX-XX	GD12024730
CARLOS RAFAEL MESQUITA PEREIRA	863.55X.XXX-XX	GD1202430





NOME CAROLINA DE FIGUEIREDO COUTINHO	018.84X.XXX-XX	INSCRIÇÃO GD12024427
CAROLINA LAGO TORRES	863.27X.XXX-XX	GD12024427
CAROLINA MOTA GARCIA MORENO	949.89X.XXX-XX	GD12024614
CAROLINE DOS SANTOS SOARES	070.73X.XXX-XX	GD12024270
CAROLINE SOUZA MACHADO	841.27X.XXX-XX	GD12024178
CASSIA OLIVEIRA ANDRADE	614.48X.XXX-XX	GD12024536
CÍCERO DE ASSIS DA SILVA SÁ	072.79X.XXX-XX	GD12024339
CINDY SOUZA SARDEIRO	064.07X.XXX-XX	GD12024337
CINTHIA GABRIELLE SILVA GALDINO	860.48X.XXX-XX	GD1202440
CLARA RIBEIRO SANTA ROSA BARRETO	862.43X.XXX-XX	GD12024418
DAIANA DEISE LIMA DA SILVA LIRA	026.69X.XXX-XX	GD12024464
DAIANE LEITE CANGUCU	043.28X.XXX-XX	GD12024259
DEBORA SANTANA BISPO	041.69X.XXX-XX	GD12024223
DENISE SENNA AMARANTE DIEGO ANDRADE SANTANA	633.64X.XXX-XX 023.95X.XXX-XX	GD12024466 GD12024197
DJENANE SAMPAIO GONCALVES BOMFIM	824.15X.XXX-XX	GD12024177
EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	048.27X.XXX-XX	GD12024716
ELIADY ROCHA SANTOS	029.74X.XXX-XX	GD12024319
ELON VINICIUS DE SOUZA PRADO	086.78X.XXX-XX	GD12024222
EMANUELE TRINDADE SANTOS MOTA	067.95X.XXX-XX	GD1202481
EMANUELLE EDITE SILVA DOS SANTOS	705.28X.XXX-XX	GD12024202
EMMANUELA CRUZ ALVES DE SOUZA 01718765550	017.18X.XXX-XX	GD12024518
EMYLE NAYRA LIMA ALBUQUERQUE	080.64X.XXX-XX	GD12024109
ERIC DOMICIANO RODRIGUES	042.74X.XXX-XX	GD12024209
EUGÊNIA NAZARÉ BRASIL	031.09X.XXX-XX	GD12024402
EVELIN DANIELE DE OLIVEIRA REIS	862.78X.XXX-XX	GD12024148
EVELYN CAROLINNE ACTIS SOLEDADE	024.25X.XXX-XX	GD1202448
FABIANA PEÇANHA SOUZA	076.02X.XXX-XX	GD12024639
FATIMA CAROLINE RODRIGUES MESQUITA FELIPE FERREIRA DA SILVA	070.48X.XXX-XX 065.20X.XXX-XX	GD12024540 GD12024560
FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	068.61X.XXX-XX	GD12024580
GABRIEL ALMADA DE ALMEIDA	061.47X.XXX-XX	GD12024554
GABRIELA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA	823.54X.XXX-XX	GD12024110
GABRIELE FREIRE DOS SANTOS	084.23X.XXX-XX	GD12024685
GEIZA SALES DA SILVA	047.20X.XXX-XX	GD12024530
GEOVANA MARQUES LOPES	089.02X.XXX-XX	GD12024385
GILMAR DA SILVA MASCARENHAS JÚNIOR	073.50X.XXX-XX	GD12024729
GIOVANA FREIRE LOPES SANTOS	064.50X.XXX-XX	GD12024120
GISELLE DE ARAUJO SANTANA	008.48X.XXX-XX	GD12024674
GIZONITA FERREIRA DE SOUZA	111.93X.XXX-XX	GD12024492
HIRIS DE OLIVEIRA CARDOSO	062.50X.XXX-XX	GD12024732 GD12024121
IAGO DE SENNA CARVALHO	070.04X.XXX-XX 077.00X.XXX-XX	
IAINA SERRA RODRIGUES ÍCARO DE LIMA SOUZA	072.06X.XXX-XX	GD12024527 GD12024709
ILAIALE FERREIRA NUNES	017.61X.XXX-XX	GD12024787
INGRID DA SILVA SANTOS DE SOUZA	057.04X.XXX-XX	GD12024471
ISABELLE DE MELO REBOUÇAS	860.37X.XXX-XX	GD12024411
ISABELLE FRANÇA DE OLIVEIRA	864.41X.XXX-XX	GD12024577
IVANA OLIVEIRA VASQUES DA SILVA	052.52X.XXX-XX	GD12024717
JAMILE ALVES MARTINS	463.72X.XXX-XX	GD12024756
JAMILE ANDRADE FERRAZ	031.60X.XXX-XX	GD12024162
JAMYLLE DE LIMA SILVA FREITAS	975.67X.XXX-XX	GD1202446
JHESSILLY ALVIM TORRES	010.75X.XXX-XX	GD1202467
JOAO MAICON PEREIRA ANDRADE JOSILENE RESENDE ANDRADE	036.76X.XXX-XX 072.88X.XXX-XX	GD12024687
JULIA VASCONCELOS CAVALCANTTI BARBOSA	074.79X.XXX-XX	GD12024370 GD12024436
JULIANA SAMPAIO DUQUE VITÓRIO	046.67X.XXX-XX	GD12024594
JUSSARA ANDRADE VAZ SAMPAIO	615.17X.XXX-XX	GD12024479
KADJA SORAIA COSTA MEIRA	072.72X.XXX-XX	GD12024662
KAROLAINE SANTOS LIMA	089.05X.XXX-XX	GD12024186
KAROLINE CARVALHO MACHADO SANTOS	859.47X.XXX-XX	GD12024475
KELLY COUTO ALELUIA MIRANDA	060.34X.XXX-XX	GD12024509
KRICIA KRISTINA CAVALCANTE QUEIROZ	037.94X.XXX-XX	GD12024231
LAILTON CARLOS MENDES DE SOUZA NUNES	016.68X.XXX-XX	GD12024719
LAIS SANTOS FERREIRA	064.01X.XXX-XX	GD12024424
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	GD12024401
LEIANE PINHEIRO AL MEIDA	861.61X.XXX-XX	GD1202474
LEIANE PINHEIRO ALMEIDA LEONARDO SANTOS NASCIMENTO	074.79X.XXX-XX 061.67X.XXX-XX	GD12024584 GD12024712
LIDIANE MEDEIROS DE SOUSA	024.18X.XXX-XX	GD12024712
LINO HENRIQUE SA BARRETO MANGUEIRA	861.74X.XXX-XX	GD1202477
LORENA CARVALHO DA SILVA SANTOS	079.02X.XXX-XX	GD12024400
·	•	

LORENA DAS NEVES CRUZ 053.77X.XXX.XX GD12C LORENA SOUSA DE FREITAS 862.31X.XXX.XX GD12C LUANNA MO GERMANO ALVES 074.65X.XXX.XX GD12C LUANNY COSTA LUNA 701.14X.XXX.XX GD12C LUCAS BARRETO DA SILVA 860.02X.XXX.XX GD12C LUCANNA SERRA SANTANA 017.86X.XXX.XX GD12C LUICANNO PIRES LUNA 857.93X.XXX.XX GD12C LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO 861.82X.XXX.XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARASES 861.45X.XXX.XX GD12C LUIMA SANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX.XX GD12C MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX.XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X.XXX.XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX.XX GD12C MARIA SILVA BODS SANTOS 054.51X.XXX.XX GD12C MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX.XX GD12C MARIANA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXXXXX GD12C MARIANA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX.XX GD12C MILENA TEIXERA GONSALVES	NOME CPF INSCRIÇÃO	NOME
LORENA DAS NEVES CRUZ 053.77X.XXX.XX GD12C LORENA SOUSA DE FREITAS 862.31X.XXX.XX GD12C LUANNA OGERMANO ALVES 074.65X.XXX.XX GD12C LUANNY COSTA LUNA 701.14X.XXX.XX GD12C LUCAS BARRETO DA SILVA 860.02X.XXX.XX GD12C LUCYANNA SERRA SANTANA 017.86X.XXX.XX GD12C LUICUANNO PIRES LUNA 857.93X.XXX.XX GD12C LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO 861.82X.XXX.XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARAES 861.45X.XXX.XX GD12C LUIMA SANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX.XX GD12C MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX.XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X.XXX.XX GD12C MARILA SILVA ADOS SANTOS 076.70X.XXX.XX GD12C MARILA SILVA ADOS SANTOS 054.51X.XXX.XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXXXXX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXXXXX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXXXXX GD12C MILCHELE ROSAS COUTO COSTA	ANDRADE 056.81X.XXX-XX GD12024720	NA COSTA DE ANDRADE
LUANA MO GERMANO ALVES 074,65X,XXX-XX GD12C LUANY COSTA LUNA 701,14X,XXX-XX GD12 LUCAS BARRETO DA SILVA 860,02X,XXX-XX GD12C LUCIANA VANESSA VARJÃO SEIXAS 799,13X,XXX-XX GD12C LUCYANNA SERRA SANTANA 017,86X,XXX-XX GD12C LUI LUAN PIRES LUNA 857,93X,XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861,82X,XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861,45X,XXX-XX GD12C LUIMA SANTANA RIBEIRO 068,91X,XXX-XX GD12C MAINUELA BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033,29X,XXX-XX GD12C MANUELA BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 078,70X,XXX-XX GD12C MARILLA SILVA BARBARA SELVA 863,49X,XXX-XX GD12C MARILLA SILVA BARBARA DE CARVALHO 078,70X,XXX-XX GD12C MARILLA SILVA DOS SANTOS 054,51X,XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066,39X,XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066,39X,XXX-XX GD12C MILENA TEXEIRA GONSALVES 057,98X,XXX-XX GD12C NA	5 CRUZ 053.77X.XXX-XX GD12024623	NA DAS NEVES CRUZ
LUANNY COSTA LUNA 701.14X,XXX-XX GD12 LUCAS BARRETO DA SILVA 860.02X,XXX-XX GD12C LUCIANA VANESSA VARJÃO SEIXAS 799.13X,XXX-XX GD12C LUCYANNA SERRA SANTANA 017.86X,XXX-XX GD12C LUIL LUAN PIRES LUNA 857.93X,XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.82X,XXX-XX GD12C LUIXA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.45X,XXX-XX GD12C MAINAN BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X,XXX-XX GD12C MANIBLA BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X,XXX-XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA BORBA DE CARVALHO 078.70X,XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X,XXX-XX GD12C MARIA SILVA DOS SANTOS 054.51X,XXX-XX GD12C MARIA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD12C MARIAN BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD12C MILENA TEIXERA GONSALVES 059.98X,XXX-XX GD12C MILENA TEIXERA GONSALVES 059.98X,XXX-XX GD12C MILEN	FREITAS 862.31X.XXX-XX GD12024721	NA SOUSA DE FREITAS
LUANNY COSTA LUNA 701.14X,XXX-XX GD12 LUCAS BARRETO DA SILVA 860.02X,XXX-XX GD12 LUCIANA VANESSA VARJÃO SEIXAS 799.13X,XXX-XX GD12C LUCIANA SERRA SANTANA 017.86X,XXX-XX GD12C LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO 861.82X,XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÂES 861.45X,XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÂES 861.45X,XXX-XX GD12C MAINAB BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X,XXX-XX GD12C MAINELA MAMBAHY BASTOS 070.70X,XXX-XX GD12C MARILA BORBA DE CARVALHO 078.70X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA DOS SANTOS 054.51X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA DOS SANTOS 054.51X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA DOS SANTOS 054.51X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA DOS SANTOS 066.39X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD12C MARILA SILVA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD12C	IO ALVES 074.65X.XXX-XX GD12024672	NA MO GERMANO ALVES
LUCAS BARRETO DA SILVA 860.02X,XXX-XX GD12C LUCIANA VANESSA VARJÃO SEIXAS 799.13X,XXX-XX GD12C LUCYANNA SERRA SANTANA 017.86X,XXX-XX GD12C LUI LUAN PIRES LUNA 857.93X,XXX-XX GD12C LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO 861.82X,XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.45X,XXX-XX GD12C LUMA SANTANA RIBEIRO 068.91X,XXX-XX GD12C MAINABE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X,XXX-XX GD12C MANUELA BAMBAHY BASTOS 070.70X,XXX-XX GD12C MARILLA BORBA DE CARVALHO 078.70X,XXX-XX GD12C MARILLA BORBA DE CARVALHO 078.70X,XXX-XX GD12C MARILLA SILVA DOS SANTOS 054.51X,XXX-XX GD12C MARILLA SILVA DOS SANTOS 064.51X,XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X,XXX-XX GD12C MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X,XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X,XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X,XXX-XX GD12C RAIANE EVANGELISTA		
LUCIANA VANESSA VARJÃO SEIXAS 799.13X.XXX.XX GD12C LUCYANNA SERRA SANTANA 017.86X.XXX.XX GD12C LUI LUAN PIRES LUNA 857.93X.XXX.XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.82X.XXX.XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.45X.XXX.XX GD12C LUIMA SANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX.XX GD12C MAINUELA AMAMBAHY BASTOS 070.70X.XXX.XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X.XXX.XX GD12C MARIALA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX.XX GD12C MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX.XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX.XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXXX.XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 068.23X.XXXX.XX GD12C MICHEL ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXXX.XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX.XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX.XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXXXX GD12C <		
LUCYANNA SERRA SANTANA 017.86X.XXX-XX GD12C LUI LUAN PIRES LUNA 857.93X.XXX-XX GD12C LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO 861.82X.XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.45X.XXX-XX GD12C LUIAS ASANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX-XX GD12C MAINE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA AMAMBAHY BASTOS 070.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARIA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RIAJANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS		
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO 861.82X.XXX-XX GD12C LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.45X.XXX-XX GD12C LUMA SANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX-XX GD12C MAINAB BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA BARBAD E CARVALHO 076.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARILIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MICHAL ETIZEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NILEMA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAILMA DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.78X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUHE		
LUIZA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES 861.45X.XXX-XX GD12C LUMA SANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX-XX GD12C MAIJANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 070.70X.XXX-XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 0778.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIALUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIALUISA AVELAR SILVA 073.91X.XXX-XX GD12C MARIALUISA AVELAR SILVA 065.451X.XXX-XX GD12C MARIALUISA AVELAR SILVA 065.451X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MILCHEL ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD12C MILCHEL ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.53X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAIQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C	NA 857.93X.XXX-XX GD12024676	UAN PIRES LUNA
LUMA SANTANA RIBEIRO 068.91X.XXX-XX GD12C MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX-XX GD12C MARILIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD12C NILIMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C RUSAN E SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C SANYA LOPES DI	LIVEIRA MARCELO 861.82X.XXX-XX GD12024171	ANTONIO DE OLIVEIRA MARCELO
MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA AMAMBAHY BASTOS 070.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARINA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAJUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 780.52X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 062.17X.XXX-XX GD12C SANRA LOPES DIAS ROC	DA COSTA GUIMARÃES 861.45X.XXX-XX GD12024236	A RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES
MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA 033.29X.XXX-XX GD12C MANUELA BARBABHY BASTOS 070.70X.XXX-XX GD12C MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX-XX GD12C MARILA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NAIANE EVANGELISTA 058.71X.XXX-XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD12C RILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RILMA GEACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C RUSAN E SANTANA ANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUSAN E SOUZA MATOS	BEIRO 068.91X.XXX-XX GD12024747	A SANTANA RIBEIRO
MANUELA BORBA DE CARVALHO 078.70X.XXX-XX GD12C MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX-XX GD12C MARILIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.53X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVA		NE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA
MARIA LUISA AVELAR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12C MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX-XX GD12C MARILIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NAIANE EVANGELISTA 058.71X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.75X.XXX-XX GD12C RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.97S.XXXX-XX GD12C SANYA LOPES DIAS ROCHA 080.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA M	.HY BASTOS 070.70X.XXX-XX GD12024689	UELA AMAMBAHY BASTOS
MARIANA DE SANTANA CERQUEIRA 073.91X.XXX-XX GD12C MARILIA SILVA DOS SANTOS 054.51X.XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X.XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD12C MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NAIANE EVANGELISTA 058.71X.XXX-XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA	E CARVALHO 078.70X.XXX-XX GD12024578	UELA BORBA DE CARVALHO
MARILIA SILVA DOS SANTOS 054.51X,XXX-XX GD12C MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD12C MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X,XXX-XX GD12C MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X,XXX-XX GD12C MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X,XXX-XX GD12C NAIANE EVANGELISTA 058.71X,XXX-XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X,XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X,XXX-XX GD12C RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X,XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X,XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X,XXX-XX GD12C REBECA VILLEA DOURADO CERQUEIRA 859.87X,XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X,XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X,XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X,XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X,XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X,XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA	AR SILVA 863.49X.XXX-XX GD12024237	A LUISA AVELAR SILVA
MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD120 MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X,XXX-XX GD120 MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X,XXX-XX GD120 MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X,XXX-XX GD120 NAIANE EVANGELISTA 058.71X,XXX-XX GD120 NAYARA MENDES SADY 031.53X,XXX-XX GD120 NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X,XXX-XX GD120 RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X,XXX-XX GD120 RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X,XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X,XXX-XX GD120 REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X,XXX-XX GD120 ROSANE SOUZA MATOS 780.52X,XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X,XXX-XX GD120 RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X,XXX-XX GD120 SANYAR LOPES DIAS ROCHA 008.29X,XXX-XX GD120 SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X,XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X,XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA		
MARINA BONAZZA DE CARVALHO GOMES 066.39X,XXX-XX GD120 MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X,XXX-XX GD120 MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X,XXX-XX GD120 MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X,XXX-XX GD120 NAIANE EVANGELISTA 058.71X,XXX-XX GD120 NAYARA MENDES SADY 031.53X,XXX-XX GD120 NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X,XXX-XX GD120 RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X,XXX-XX GD120 RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X,XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X,XXX-XX GD120 REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X,XXX-XX GD120 ROSANE SOUZA MATOS 780.52X,XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X,XXX-XX GD120 RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X,XXX-XX GD120 SANYAR LOPES DIAS ROCHA 008.29X,XXX-XX GD120 SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X,XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X,XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA		
MARINA MOREIRA SANTOS 863.46X.XXX-XX GD120 MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD120 MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD120 NAIANE EVANGELISTA 058.71X.XXX-XX GD120 NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD120 NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD120 RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD120 RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD120 REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD120 ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD120 SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD120 SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD120 SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD120 TAYINÁ CORREIA DE SANTANA 056		
MICHELE ROSAS COUTO COSTA 068.23X.XXX-XX GD120 MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD120 NAIANE EVANGELISTA 058.71X.XXX-XX GD120 NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD120 NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD120 RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD120 REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD120 ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD120 SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD120 SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD120 TAYNÂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD120 TAYNÂ LEONARDO DA SILVA MATTOS 074.82X.XXX-XX GD120 THAIS DANTAS ALVES 013.06X		
MILENA TEIXEIRA GONSALVES 057.98X.XXX-XX GD12C NAIANE EVANGELISTA 058.71X.XXX-XX GD12C NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYNÁ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES		
NAYARA MENDES SADY 031.53X.XXX-XX GD12C NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 7		
NILMA GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12C RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD12C RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12C REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS	TA 058.71X.XXX-XX GD12024437	NE EVANGELISTA
RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD120 RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD120 REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD120 ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD120 RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD120 SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD120 SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD120 SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD120 TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD120 TAYNÁ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD120 TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD120 THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD120 THAMRAR SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD120 THAYNES BATISTA DE JESUS <td>ADY 031.53X.XXX-XX GD12024499</td> <td>RA MENDES SADY</td>	ADY 031.53X.XXX-XX GD12024499	RA MENDES SADY
RAIANE DE SOUZA DANTAS 861.33X.XXX-XX GD120 RAQUEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD120 REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD120 REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD120 ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD120 RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD120 SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD120 SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD120 SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD120 TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD120 TAYNÁ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD120 TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD120 THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD120 THAMRAR SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD120 THAYNES BATISTA DE JESUS <td>CIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12024543</td> <td>A GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ</td>	CIMENTO DE QUEIROZ 031.76X.XXX-XX GD12024543	A GRACE NASCIMENTO DE QUEIROZ
REBECA TAVARES FREITAS 043.04X.XXX-XX GD12C REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNÁ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAMRAR SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.		
REBECA VILELA DOURADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12C ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD12C RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNÁ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITORI LIMA SANTOS 043.1	OS SANTOS PARAÍSO 858.58X.XXX-XX GD12024650	JEL MACEDO DOS SANTOS PARAÍSO
ROSANE SOUZA MATOS 780.52X.XXX-XX GD120 RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD120 RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD120 SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD120 SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD120 SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD120 SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD120 SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD120 TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD120 TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD120 TAYNĀ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD120 THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD120 THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD120 THAYNĒS BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD120 TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD120 VILDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD120 VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD120 VITORI LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX	REITAS 043.04X.XXX-XX GD12024316	ECA TAVARES FREITAS
RUAN CARVALHO LIMA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12C RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNÂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÂ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA <td< td=""><td>URADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12024725</td><td>CA VILELA DOURADO CERQUEIRA</td></td<>	URADO CERQUEIRA 859.87X.XXX-XX GD12024725	CA VILELA DOURADO CERQUEIRA
RUTHE CARNEIRO SANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12C SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNÂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÂ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ	TOS 780.52X.XXX-XX GD12024715	ANE SOUZA MATOS
SANYRA LOPES DIAS ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12C SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNÂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÂ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ <td>MA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12024435</td> <td>N CARVALHO LIMA SANTOS</td>	MA SANTOS 062.17X.XXX-XX GD12024435	N CARVALHO LIMA SANTOS
SARA GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12C SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12C SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNÂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXXX-XX GD12C	ANTIAGO 076.95X.XXX-XX GD12024625	HE CARNEIRO SANTIAGO
SILVANA MENEZES MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD12 SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNĀ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITORI LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	S ROCHA 008.29X.XXX-XX GD12024592	(RA LOPES DIAS ROCHA
SILVANA SANTOS CUNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12C SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNĀ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	LIVEIRA RAMOS 031.25X.XXX-XX GD12024498	A GRAYCE DE OLIVEIRA RAMOS
SUELLEN SANTOS UZEDA 080.14X.XXX-XX GD12C TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNĂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	MOREIRA SANTANA 850.24X.XXX-XX GD1202492	ANA MENEZES MOREIRA SANTANA
TAYLANE ALVES RIBEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12C TAYNĂ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	UNHA MATOS 005.44X.XXX-XX GD12024583	ANA SANTOS CUNHA MATOS
TAYNĀ CORREIA DE SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12C TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	JZEDA 080.14X.XXX-XX GD12024762	LEN SANTOS UZEDA
TAYNÁ LEONARDO DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12C THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	BEIRO LOPES 074.82X.XXX-XX GD12024574	ANE ALVES RIBEIRO LOPES
THAIS DANTAS ALVES 013.06X.XXX-XX GD12C THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	SANTANA 056.27X.XXX-XX GD12024168	à CORREIA DE SANTANA
THAIS PALMEIRA SOARES 786.99X.XXX-XX GD12C THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	DA SILVA MATTOS 044.49X.XXX-XX GD12024734	Á LEONARDO DA SILVA MATTOS
THAMARA SANTANA DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12C THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	ES 013.06X.XXX-XX GD12024526	S DANTAS ALVES
THAYNES BATISTA DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12C TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12C UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	DARES 786.99X.XXX-XX GD12024497	S PALMEIRA SOARES
TOMAZ RAMOS MAIA SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD12 UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD120 VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD120 VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD120 VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD120 VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD120 VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD120	A DE SOUZA GOMES 140.94X.XXX-XX GD12024553	MARA SANTANA DE SOUZA GOMES
UELDER REIS FIUZA 041.74X.XXX-XX GD12C VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	DE JESUS 026.45X.XXX-XX GD12024682	NES BATISTA DE JESUS
VALERIA DA PAIXAO DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12C VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	A SODRÉ 073.58X.XXX-XX GD1202445	AZ RAMOS MAIA SODRÉ
VITOR LIMA SANTOS 043.12X.XXX-XX GD12C VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	041.74X.XXX-XX GD12024104	DER REIS FIUZA
VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12C VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12C VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12C	DE SOUZA 074.67X.XXX-XX GD12024420	RIA DA PAIXAO DE SOUZA
VITORIA REGIA BARROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD120 VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD120	G 043.12X.XXX-XX GD12024741	R LIMA SANTOS
VIVIANE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD120	LELIS MARTINS 861.07X.XXX-XX GD12024569	RIA CAROLINA LELIS MARTINS
	ROS DE LIMA 074.00X.XXX-XX GD12024372	RIA REGIA BARROS DE LIMA
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS 857.83X.XXX-XX GD120	GONÇALVES JATOBÁ 021.29X.XXX-XX GD12024131	NE MIRANDA GONÇALVES JATOBÁ
	S DOS SANTOS 857.83X.XXX-XX GD12024483	NE RODRIGUES DOS SANTOS
YASMIN MOURA DE AQUINO 862.79X.XXX-XX GD120	AQUINO 862.79X.XXX-XX GD12024610	IIN MOURA DE AQUINO
YSLANE MEIRELES MAGALHÃES 083.48X.XXX-XX GD120	MAGALHÃES 083.48X.XXX-XX GD12024575	NE MEIRELES MAGALHÃES

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024 SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição **INDEFERIDOS** para concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 7.3, 7.4, 7.5 e 7.7 do Edital de abertura, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem



alfabética, CPF e inscrição.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DAIANA MEDRADO SANTOS	832.44X.XXX-XX	GD12024327	30
LARA GUIMARÃES CAIRO LISBOA	004.12X.XXX-XX	GD12024603	10

1. DOS RECURSOS

- 1.1. Para recorrer contra o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 26/03/2024 até às 23:59h do dia 27/03/2024 através do endereço eletrônico www.selecaosmsedital042024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2024
- 1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão SEMGE.
- 1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.8 e 13.9 do Edital de abertura, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretora Geral de Gestao de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2024 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 02/2024, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Farmacêutico e Técnico em Laboratório, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

- 1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 26/03/2024 até as 23:59h do dia 27/03/2024 através do endereço eletrônico www.selecaosmsedital022024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 02/2024.
- 1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 02/2024.
- 1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.8 e 13.9 do Edital nº 02/2024, respectivamente
- 1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 13.10 do Edital nº 02/2024.

2.DOS APROVADOS

2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital n $^\circ$ 02/2024.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOSE FERNANDO OLIVEIRA COSTA	907.35X.XXX-XX	FARMA120242221	101
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100
GUSTAVO FREITAS DE SOUSA VIANA	020.03X.XXX-XX	FARMA12024922	95
MARGARA NANCI RIOS CARNEIRO	482.17X.XXX-XX	FARMA12024974	85
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85
JULIANA TAVARES DE FREITAS	980.38X.XXX-XX	FARMA120241319	83
VANESSA CASTRO FELIX LIMA	031.76X.XXX-XX	FARMA120241561	78
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS FILHO	424.21X.XXX-XX	FARMA120241315	77
GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA EVANGELISTA	581.24X.XXX-XX	FARMA120241340	70
MARCIA COSTA DIAS MENEZES	630.08X.XXX-XX	FARMA12024890	65
FLAVIA LORENA DE SOUZA DANTAS	938.92X.XXX-XX	FARMA120241076	65
SIMONE MACHADO CORDEIRO	953.99X.XXX-XX	FARMA120241795	65

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SHEILA VILASBOAS DA SILVA	051.52X.XXX-XX	FARMA120241363	65
MARLUY PIRES RAMOS	752.19X.XXX-XX	FARMA120241852	65
PRISCILA ABREU PIMENTA	028.94X.XXX-XX	FARMA12024827	65
VALDENIZIA RODRIGUES SILVA	082.58X.XXX-XX	FARMA12024893	64
MICHELE FIGUEIREDO SALES	604.50X.XXX-XX	FARMA120241168	60
LORENA CONCEIÇAO SANTOS	827.32X.XXX-XX	FARMA120241756	58
MATHEUS DE JESUS BANDEIRA DANIELE CARLI OLIVEIRA	057.78X.XXX-XX	FARMA120241931	58
GUIMARAES LAIS DO AMOR CORREIA SILVA	010.23X.XXX-XX	FARMA120241971 FARMA120242122	57 57
	042.19X.XXX-XX		
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55
DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	066.37X.XXX-XX	FARMA12024978	55
JULIANE SANTANA MORAES ALEXANDRE LUIS DE SOUZA	041.07X.XXX-XX 377.64X.XXX-XX	FARMA120241356 FARMA120241879	53 50
NETO BRUNO DA ROCHA SOUZA	893.16X.XXX-XX	FARMA120241422	50
LUANA FERREIRA COSTA NUNES	040.46X.XXX-XX	FARMA120241207	50
		FARMA120241207	
BRUNA LEAL REIS BRITO ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA	057.95X.XXX-XX 036.72X.XXX-XX	FARMA120241078	50 50
SILVA			
MARCIO TEIXEIRA DE ANDRADE SILVIA MARIA ROCHA BRITO	455.60X.XXX-XX	FARMA120241201	45
CABRAL	644.40X.XXX-XX	FARMA120241802	45
HELANA DA CRUZ SANTOS LIVIA CARLA DE SIQUEIRA	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45
NOVAIS HELLEN ESPÍNDOLA JUSTINO	018.70X.XXX-XX	FARMA12024856	45
EDSON ALAN DOS SANTOS	029.88X.XXX-XX 017.39X.XXX-XX	FARMA120241746 FARMA120242233	44
BARROS JOÃO PAULO MACHADO			
MEDEIROS	006.16X.XXX-XX	FARMA12024882	40
TIAGO SOUSA DA SILVA	028.06X.XXX-XX	FARMA12024898	40
AYRANE SANTOS SOUSA MESSIAS MASCATE	045.57X.XXX-XX	FARMA12024802	40
BRENDO VINÍCIUS SANTOS MACÊDO	107.50X.XXX-XX	FARMA120241929	40
RENÉ GABRIEL DA CRUZ LOPES	074.66X.XXX-XX	FARMA12024941	40
CARINA SANTOS FACCHINETTI	008.01X.XXX-XX	FARMA120241639	37
LARISSA ANASTÁCIA BRITO BARROS	050.93X.XXX-XX	FARMA120241640	36
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGTH	041.65X.XXX-XX	FARMA120241212	36
GERSON DA COSTA LEITE	006.47X.XXX-XX	FARMA120241150	35
JUNIOR ANDREIA MARRIETE DO AMARAL	028.65X.XXX-XX	FARMA120241820	35
МОТА			
EZEQUIEL MORAIS SALES	035.81X.XXX-XX	FARMA12024977	35
LORENA MORAIS RAMOS MACHADO	057.98X.XXX-XX	FARMA120241280	35
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	856.68X.XXX-XX	FARMA120241655	35
FERDINANDO LUCAS GÓIS	008.17X.XXX-XX	FARMA12024795	35
GLÁUBER ALEXANDRE DE DLIVEIRA FREITAS	059.79X.XXX-XX	FARMA120241747	35
GRACE RODRIGUES DE ARAUJO	797.65X.XXX-XX	FARMA120241238	35
TASSIO MESSIAS DE FREITAS	021.97X.XXX-XX	FARMA12024921	35
LAERCIA DO AMOR DIVINO LIMA	029.58X.XXX-XX	FARMA120241152	35
HAROLDO SANTOS NEIVA JÚNIOR	043.17X.XXX-XX	FARMA120241308	35
GOR MATHEUS DE NOVAIS	064.38X.XXX-XX	FARMA12024888	35
SILVA GALILEU NASCIMENTO	025.17X.XXX-XX	FARMA12024773	34
CONCEICAO EZEQUIAS CLEMENTINO DA	040.14X.XXX-XX	FARMA120242098	32
SILVA NETO CEZAR MIGUEL SANTOS JUNIOR	050.05X.XXX-XX	FARMA120242098 FARMA120241779	32
GESSICA GOES FERRARI	023.81X.XXX-XX	FARMA120241777	31
LUCENA ALANA ELIS SANTANA CAMPOS	023.87X.XXX-XX	FARMA120241591	30
JACIARA RODRIGUES DE	002.06X.XXX-XX	FARMA120241371	30
OLIVEIRA OSMAR SOUZA ANDRADE FILHO	555.32X.XXX-XX	FARMA120241165	30
JOELMA DO ROSARIO DE SANT	810.41X.XXX-XX	FARMA120241317	30
ANNA FERREIRA ANDERSON XAVIER DA SILVA	038.40X.XXX-XX	FARMA120241809	30
NICOLLY VITAL SILVA E SILVA	038.88X.XXX-XX	FARMA120241349	30
NELSIJANE PEREIRA	566.98X.XXX-XX	FARMA120241564	29
FRANCISCO			





NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TASSIA LIMA BARRETO REIS	031.86X.XXX-XX	FARMA120241223	29
OSCAR ZEFERINO DA SILVA	039.88X.XXX-XX	FARMA120241227	29
KLEISON ALVES DE SOUZA	034.12X.XXX-XX	FARMA120241031	29
IGOR CARDOSO DE ANDRADE	065.05X.XXX-XX	FARMA120241443	29
GEIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.07X.XXX-XX	FARMA120241934	28
MARIA ADUCECIA DE LIMA	100.03X.XXX-XX	FARMA120241218	27
RAQUEL DA SILVA COUTINHO	066.27X.XXX-XX	FARMA120241220	27
RUBENILSON DOS SANTOS DA SILVA	065.12X.XXX-XX	FARMA120241259	27
LUANA TREMEA	010.43X.XXX-XX	FARMA120241182	26
RENATA GUERREIRO COSTA	025.74X.XXX-XX	FARMA120241021	26
VANESSA AGUIAR DOS SANTOS EMILLE MARQUES NASCIMENTO	051.33X.XXX-XX 062.11X.XXX-XX	FARMA120241384 FARMA120241002	25 25
SOLANGE DE OLIVEIRA DE			
SANTANA FILHA	423.67X.XXX-XX	FARMA120241707	25
WELLINGTON OLIVEIRA DE CARVALHO	564.58X.XXX-XX	FARMA120241302	25
JODMERY DOS SANTOS ALVES	936.46X.XXX-XX	FARMA12024854	25
MÁRCIA LOUREIRO CERQUEIRA	831.18X.XXX-XX	FARMA120242024	25
VITORIA	009.74X.XXX-XX	FARMA120241427	25
ADSON VELOSO AMARAL	837.44X.XXX-XX	FARMA120241898	25
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	014.63X.XXX-XX	FARMA120241781	25
MEISE ANDRADE PEREIRA	014.67X.XXX-XX	FARMA120241890	25
EULAIDE JESUS DOS SANTOS	024.53X.XXX-XX	FARMA120242092	25 25
BARTIRA MOTA MENEZES MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA	033.31X.XXX-XX	FARMA120241005	25
MARQUES DE OLIVEIRA	024.99X.XXX-XX	FARMA120241658	25
CINTIA MARIA BARRETO DOS SANTOS	028.70X.XXX-XX	FARMA120241769	25
MARIANA MOTA DE OMENA	086.99X.XXX-XX	FARMA120241335	25
JÉSSICA SILVA NOGUEIRA	018.95X.XXX-XX	FARMA120242086	25
LARISSA RANGEL CABRAL DE ROMA	053.45X.XXX-XX	FARMA120241947	25
GLAUKO MATHEUS CARNEIRO DE JESUS	011.81X.XXX-XX	FARMA120241816	25
ÉRICA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS	057.77X.XXX-XX	FARMA120241589	25
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX	FARMA120241073	25
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX	FARMA12024950	25
NAYARA PIRES OLIVEIRA	074.30X.XXX-XX	FARMA120241587	25
THAYS DE LIMA FERREIRA	113.40X.XXX-XX	FARMA120241667	25
CAROLINA OLIVEIRA GARRIDO CASAL	026.01X.XXX-XX	FARMA120241506	25
DENISE FARIAS DE SOUZA MARCELO	059.86X.XXX-XX	FARMA120241885	24
ELIAS MACIEL FERREIRA	468.76X.XXX-XX	FARMA120241533	23
AUGUSTO SILVA FERRAZ	012.54X.XXX-XX	FARMA12024782	23
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	062.41X.XXX-XX	FARMA120241208	23
EMANUELE ARAÚJO DOS ANJOS	861.56X.XXX-XX	FARMA12024851	23
LAIANA CARMO DOS SANTOS CORREIA	060.94X.XXX-XX	FARMA120241249	23
CAMILA CARVALHO PIMENTEL DA CRUZ	821.81X.XXX-XX	FARMA12024873	22
TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA	053.25X.XXX-XX	FARMA120242021	22
MARIA LEILANE SOUZA SANTANA	017.98X.XXX-XX	FARMA120241423	22
UBIRATÃ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX	FARMA120241271	21
ANA CRISTINA SANTOS	021.06X.XXX-XX	FARMA12024954	21
MAYANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	FARMA120241741	21
ÉRICA SIMÕES SANTIAGO	020.56X.XXX-XX	FARMA120241211	21
ANDREIA MATOS BATISTA	034.15X.XXX-XX	FARMA120241023	21
MILENA SANTOS BATISTA	062.42X.XXX-XX	FARMA120241635	21
MARISETE ALMEIDA SANTANA	990.23X.XXX-XX	FARMA120241246	20
THAISE SANTOS RIBEIRO DANIELA FREITAS FIGUEIREDO	012.67X.XXX-XX	FARMA120241237	20
SANTOS	037.46X.XXX-XX	FARMA120241372	20
ELISABETH NUNES DE SANTANA	037.72X.XXX-XX	FARMA120242156	20
MARIA APARECIDA REQUIAO ROSANGELA SANTANA COSTA	536.55X.XXX-XX 799.79X.XXX-XX	FARMA120241815 FARMA120241838	20
RODRIGO FERNANDES SOUZA	012.45X.XXX-XX	FARMA120241838	20
	015.72X.XXX-XX	FARMA120241405	20
MARAYSA SING SANTOS			

NOME	CPF	INSCRIÇAO	PONTOS
MATHEUS DA SILVA FERREIRA MALU COELHO DE MIRANDA	046.61X.XXX-XX 046.84X.XXX-XX	FARMA120241186 FARMA120241712	20
TAINARA SILVA MACEDO	859.92X.XXX-XX	FARMA120241712	20
JEANE DOS SANTOS LIMA	796.82X.XXX-XX	FARMA120242005	19
EUGENIA DA SILVA SANTOS	017.24X.XXX-XX	FARMA120241793	19
BÁRBARA FAGUNDES	012.74X.XXX-XX	FARMA120241154	19
NASCIMENTO			
VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS LAIARA VASCONCELOS SOUZA	841.13X.XXX-XX 037.15X.XXX-XX	FARMA12024902 FARMA120241592	19
PATRÍCIA COSTA SILVA LATIF	046.30X.XXX-XX	FARMA120241682	19
ROBERTA VIEIRA BARRETO	050.99X.XXX-XX	FARMA12024907	19
FERNANDA ALVES DE JESUS	049.42X.XXX-XX	FARMA120241371	19
ÂNGELA DE SOUSA MIRANDA AMERICANO	057.66X.XXX-XX	FARMA120241686	19
CAMILA DOS REIS SILVA E SILVA	056.57X.XXX-XX	FARMA120241429	19
LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUSA	016.38X.XXX-XX	FARMA120241306	18
DANIELLY PRISCILA MORAES DE JESUS	011.03X.XXX-XX	FARMA120241518	18
LUDIMILA RIBEIRO DOS SANTOS	859.52X.XXX-XX	FARMA12024834	18
NIVEA MARIA SANTOS NOGUEIRA	856.66X.XXX-XX	FARMA12024830	17
IVANA SANTANA FARIAS	826.83X.XXX-XX	FARMA120241984	17
WALLESKA FRANCO DA SILVA	743.55X.XXX-XX	FARMA120241706	17
JOSIMARA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	824.46X.XXX-XX	FARMA120242000	17
MARLEIDE ANDRADE OLIVEIRA	028.01X.XXX-XX	FARMA120241915	17
ESTELA FERNANDA MOTA	033.31X.XXX-XX	FARMA120242220	17
ALVES CORREIA SILVA			17
PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS	850.73X.XXX-XX 047.69X.XXX-XX	FARMA120242063 FARMA12024821	17
CRISLAINE ANDREZA SANTOS DE JESUS	060.14X.XXX-XX	FARMA12024821 FARMA120241537	17
JAILMA SANTANA DA SILVA	066.47X.XXX-XX	FARMA120241782	17
LORENA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	071.40X.XXX-XX	FARMA120242148	17
ANDRESSA SILVA DE SOUZA	057.38X.XXX-XX	FARMA120241656	17
ALBA LUCIA LOPES VALENTE	411.42X.XXX-XX	FARMA12024736	16
TATIANE RIBAS MOURA MONTENEGRO	946.72X.XXX-XX	FARMA120242008	16
ASSUCENA ANDRADE DE OLIVEIRA	062.60X.XXX-XX	FARMA120241258	16
LETICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	647.91X.XXX-XX	FARMA120241716	15
RICARDO SANTANA DE SOUZA	673.37X.XXX-XX	FARMA12024771	15
DERIVALDA DE MATOS LEMOS LAURIANO	673.32X.XXX-XX	FARMA12024937	15
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	931.21X.XXX-XX	FARMA120242131	15
LUCIARA OLIVEIRA SANTOS	677.71X.XXX-XX	FARMA12024960	15
ELIANA LAGO ARAUJO	935.67X.XXX-XX	FARMA120241900	15
MIRIAN DE JESUS SANTOS	788.75X.XXX-XX	FARMA120241530	15
ANA PAULA SOUSA SILVA	788.57X.XXX-XX	FARMA120241052	15
SAULO CAMIMURA JESUS	011.98X.XXX-XX	FARMA120241502	15
SOUZA	982.08X.XXX-XX	FARMA120241691	15
SUSANA MALAQUIAS SIQUEIRA DENILSON MARTINS DOS	018.35X.XXX-XX	FARMA120242036	15
SANTOS MONTES	021.23X.XXX-XX	FARMA120241166	15
RENATA ARAÚJO CAMPOS	022.10X.XXX-XX	FARMA120242001	15
JOSIANE DOS SANTOS LIMA	019.42X.XXX-XX	FARMA120241395	15
PRISCILLA OLIVVEIRA BASTOS	019.39X.XXX-XX 039.73X.XXX-XX	FARMA12024894 FARMA12024908	15 15
DANIELE OLIVER DE CARVALHO			
FRANÇA MARIA ACLESSIA BARBOSA DE	027.35X.XXX-XX	FARMA12024862	15
ARAUJ0	028.46X.XXX-XX	FARMA120241407	15
ALINE ROCHA FERREIRA SAUANE SOUZA DE ANDRADE	041.82X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX	FARMA120241684 FARMA120241400	15 15
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	047.51X.XXX-XX	FARMA12024737	15
MORGANA DE SOUZA	046.29X.XXX-XX	FARMA12024944	15
NASCIMENTO NATANE CAVALCANTE DA	045.70X.XXX-XX	FARMA12024783	15
EUANA DE OLIVEIRA PARANHOS	042.83X.XXX-XX	FARMA120241636	15
BASTOS RENATA MONTEIRO FREIRE	050.59X.XXX-XX	FARMA120241776	15
MAIA	030.378.888-88	1 ANMA120241//0	10



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JULIANA ANTAO DE SOUZA	045.83X.XXX-XX	FARMA12024797	15
IANE DE OLIVEIRA BASTOS	054.42X.XXX-XX	FARMA120241035	15
LARISSA COSTA SANTOS	054.22X.XXX-XX	FARMA120241719	15
JAIR SILVA SANTOS FILHO	047.23X.XXX-XX	FARMA120241007	15
ALANA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO	060.02X.XXX-XX	FARMA12024749	15
CAMILA MARQUES SILVA	064.25X.XXX-XX	FARMA120241563	15
THAILLA CARDOSO SILVA RIBEIRO	017.02X.XXX-XX	FARMA120241761	15
GABRIELLA ARAUJO LEMOS	859.73X.XXX-XX	FARMA120241642	15
VANESSA SILVA CARNEIRO	074.60X.XXX-XX	FARMA120241067	15
RAISA SANTOS DE SOUZA	019.66X.XXX-XX	FARMA120241728	14
VALDERIA SILVA ALVES	018.95X.XXX-XX	FARMA120241818	14
BARBARA SILVA CAMPOS	026.01X.XXX-XX	FARMA120241835	14
BALTAZAR MIRANDA ROCHA	035.00X.XXX-XX	FARMA120242114	14
NATALIA BULCAO SOUZA	036.78X.XXX-XX	FARMA120241523	13
DAYANNE MARIA BISPO LOPES DA SILVA	006.96X.XXX-XX	FARMA120241574	12
MILENA BORGES RIBEIRO	018.81X.XXX-XX	FARMA120241040	12
ROSIMEIRE DA SILVA PALMA	812.39X.XXX-XX	FARMA120241183	12
ISABELLA LAURIS ARAUJO	012.077.7000 700	17AAA720241100	12
COSTA GUERRA DE SANTANNA	928.51X.XXX-XX	FARMA120242119	12
MAICON DOS SANTOS COTIAS FERREIRA	042.23X.XXX-XX	FARMA120242190	12
SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA	857.97X.XXX-XX	FARMA120241736	12
ELIZABETE ARAUJO DE JESUS	073.15X.XXX-XX	FARMA12024844	12
ENILDO DE OLIVEIRA NOBRE	504.89X.XXX-XX	FARMA120242201	10
ADELSON CERQUEIRA GONCALVES	777.71X.XXX-XX	FARMA120241572	10
KARLENE GOMES DA SILVA	791.22X.XXX-XX	FARMA120241381	10
MARTA NASCIMENTO DE JESUS	015.01X.XXX-XX	FARMA120241849	10
EDINALVO NOE DE BRITO JUNIOR	838.62X.XXX-XX	FARMA120241304	10
LUCIANA SODRE DOS SANTOS	037.84X.XXX-XX	FARMA120241580	10
NATALI OLIVEIRA DE ALMEIDA	018.99X.XXX-XX	FARMA120241661	10
ANAJARA SANTOS MORAES HIRSCH	531.02X.XXX-XX	FARMA120242076	10
MARIA NEUSA DOS SANTOS PINTO	974.73X.XXX-XX	FARMA120241351	10
JOSELITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	FARMA120241573	10
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE	545.11X.XXX-XX	FARMA120241296	10
BRITO			
ROGERIO RODRIGUES DA MATA	677.82X.XXX-XX	FARMA120241657	10
CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	962.53X.XXX-XX	FARMA120241090	10
LUIS CARLOS DA SILVA ANDRADE	902.40X.XXX-XX	FARMA120242028	10
ANDRÉA DE SOUZA BRITO	915.73X.XXX-XX	FARMA120241606	10
CRISTIANA MACHADO DE ABREU FARIAS	901.94X.XXX-XX	FARMA120241823	10
SINVAL JOSÉ RODRIGUES	784.30X.XXX-XX	FARMA120241047	10
JUNIOR ANIE CAMILLE COSTA SOUZA	823.26X.XXX-XX	FARMA120241352	10
ANA PATRÍCIA JESUS SANTOS			
DO NASCIMENTO	012.64X.XXX-XX	FARMA120241393	10
RAPHAEL BRENTAN RABELO	007.68X.XXX-XX	FARMA120241456	10
NÁDIA PRISCILA PINTO MONTEIRO DE SANTANA	019.32X.XXX-XX	FARMA120241473	10
DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	019.40X.XXX-XX	FARMA120241383	10
CLÉSSIA DOS REIS BACELAR	018.97X.XXX-XX	FARMA12024914	10
EDIVÂNIA SOUZA DE BRITO	013.76X.XXX-XX	FARMA120241401	10
ANA CLECIA DE SOUSA SANTOS	033.07X.XXX-XX	FARMA120241896	10
MARIANA TOLENTINO SALVIOLA	015.48X.XXX-XX	FARMA120241842	10
CARLOS AUGUSTO DE ASSIS CARDIM	020.94X.XXX-XX	FARMA12024920	10
VANESSA SIMARINGA DOS	033.51X.XXX-XX	FARMA120242199	10
SANTOS TAMIRES ARGÔLO DE ARAÚJO	049.40X.XXX-XX	FARMA120241444	10
CAMILLA PAIXAO BARRETO	038.76X.XXX-XX	FARMA12024995	10
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS	859.88X.XXX-XX	FARMA12024757	10
SANTOS MANUELA BASTOS RODRIGUEZ	062.04X.XXX-XX	FARMA120241056	10
THAYNARA OLIVEIRA MILTÃO	846.74X.XXX-XX		10
CARINA GUEDES DA SILVA	062.17X.XXX-XX	FARMA120241593 FARMA120241723	10
ELIENAI MOREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	049.61X.XXX-XX	FARMA120241433	10
PIERRE HIPOLITO JESUS DA	858.33X.XXX-XX	FARMA120241461	10
CRUZ			

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LARISSA DE ALBUQUERQUE LIMA	062.20X.XXX-XX	FARMA12024835	10
LUAN DANTAS NUNES	857.84X.XXX-XX	FARMA120241952	10
GABRIEL MELO MOSSELMAN	047.30X.XXX-XX	FARMA120241702	10
CABRAL			
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA SARA SILVA SOUZA	060.94X.XXX-XX 046.63X.XXX-XX	FARMA12024913 FARMA120241200	10
WITÓRIA LUCIA DOS SANTOS	066.00X.XXX-XX	FARMA120247200	10
MAURÍCIO TEIXEIRA		FARMA120242216	
NASCIMENTO JENNIFER LARA DE OLIVEIRA	019.98X.XXX-XX		9
RIGAUD DOS SANTO JAQUELINE DE JESUS MOURA	862.35X.XXX-XX	FARMA120241857	9
SANTOS	028.82X.XXX-XX	FARMA120241330	8
MIRIAN DE OLIVEIRA LIMA	035.32X.XXX-XX	FARMA120242035	8
CARINA DE SOUZA FREITAS	026.24X.XXX-XX	FARMA120242056 FARMA120241646	8
VANESSA SILVA DE LIMA LEIRO CAIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	026.01X.XXX-XX 061.27X.XXX-XX	FARMA120241848	8
JOANA SANTOS SALES	038.47X.XXX-XX	FARMA120242128	8
ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA	862.13X.XXX-XX	FARMA120241100	8
ANA PAULA SAMPAIO DE SENA	072.10X.XXX-XX	FARMA120241853	8
NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.48X.XXX-XX	FARMA120241853	7
SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	809.82X.XXX-XX	FARMA120241354	7
RENATA BORBA BOMFIM	854.93X.XXX-XX	FARMA120242166	7
FERNANDA LIMA PALMA DE	025.55X.XXX-XX	FARMA12024817	6
SOUZA VANA RODRIGUES DE AZEVEDO	928.42X.XXX-XX	FARMA120242172	6
MARIA EDIVANIA DA SILVA	014.04X.XXX-XX	FARMA120242172 FARMA120241737	6
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	012.47X.XXX-XX	FARMA120241999	6
MATHEUS SANTOS DA SILVA	029.29X.XXX-XX	FARMA120241069	6
GISELE MARIA TRINDADE DAS CHAGAS	842.12X.XXX-XX	FARMA120242070	6
VICTOR DE OLIVEIRA PINTO	050.21X.XXX-XX	FARMA120241320	6
ANIELE SANTOS SILVA	037.72X.XXX-XX	FARMA120241346	6
THIARA DA SILVA JESUS	034.72X.XXX-XX	FARMA120241831	6
CRISTIANE FERNANDES MERCES	825.80X.XXX-XX	FARMA120241914	5
DANILO CRUZ CARDOSO	018.00X.XXX-XX	FARMA120241046	5
SELMA REGINA SANTOS DE LEMOS	765.76X.XXX-XX	FARMA120241494	4
MARCIA SANTOS DE ARAUJO	902.44X.XXX-XX	FARMA120241449	4
BALBINA DE JESUS NEVES	871.20X.XXX-XX	FARMA120242014	4
MARCIA REJANE BORGES ROCHA	673.23X.XXX-XX	FARMA120241881	4
ADRIANA NUNES DA SILVA	016.01X.XXX-XX	FARMA12024767	4
ERICA MESQUITA DE JESUS	021.54X.XXX-XX	FARMA120241632	4
JAQUELINE AMARAL PASSOS	039.76X.XXX-XX	FARMA120241659	4
EMERSON SANTOS OLIVEIRA	034.29X.XXX-XX	FARMA120241003	4
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	020.61X.XXX-XX	FARMA120241724	4
NATÁLIA AZEVDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4
HANNAH LUIZA VIOTTO ABREU	026.58X.XXX-XX	FARMA120241234	4
EDIMARE SILVA MARTINS	039.84X.XXX-XX	FARMA120241342	4
CARMEM DOS SANTOS PROENCA	051.23X.XXX-XX	FARMA120241114	4
STEFANIA SANTOS SILVA	043.40X.XXX-XX	FARMA120241556	4
ANA CARLA MAIA SOUSA	061.98X.XXX-XX	FARMA12024987	4
INGRID SANTANA BRITO	062.19X.XXX-XX	FARMA120241757	4
ACACIA DA HORA BRITO NAILA MILENA DOS SANTOS	066.47X.XXX-XX	FARMA120241416	4
SOUZA	049.95X.XXX-XX	FARMA120242211	4
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA OLANDA SOUZA SANTOS	071.96X.XXX-XX	FARMA120241908	2
MARTINS	425.54X.XXX-XX	FARMA120241868	
MARIA LUIZA ROCHA BARRETO	008.72X.XXX-XX	FARMA120241089	2
SONY DENYSE VIEIRA DE SANTANA LIMA	638.76X.XXX-XX	FARMA12024880	2
JEANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	899.58X.XXX-XX	FARMA120241061	2
ISABELLA SILVA PACHECO DOS SANTOS	678.07X.XXX-XX	FARMA120241705	2
JUSSARA LIMA DE JESUS DIAS	647.99X.XXX-XX	FARMA120241119	2
FABIANA CARDOSO E SILVA	947.29X.XXX-XX	FARMA120241907	2
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA JÚNIOR	777.11X.XXX-XX	FARMA120241247	2
FABIO SANTOS MILHAS	783.27X.XXX-XX	FARMA120241012	2
NELSON DE JESUS BARBOSA	775.83X.XXX-XX	FARMA120242088	2





		I	
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ADRIANA ROCHA PEREIRA VALTER BARBOSA DOS SANTOS	800.87X.XXX-XX 794.55X.XXX-XX	FARMA120241883 FARMA120241865	2
ANDREA BACELAR DA SIILVA	810.66X.XXX-XX	FARMA120241003	2
GABRIELE MATOS DA ROCHA	020.24X.XXX-XX	FARMA120241028	2
PASSOS FABIANA SILVA FRANÇA DO			
NASCIMENTO DE JESUS LEONE DE MACEDO SANTOS	032.60X.XXX-XX	FARMA120241094	2
RAIMUNDO DE JESUS LEITE	053.81X.XXX-XX	FARMA12024867	
JUNIOR ALBERTINO FREITAS SANTANA	035.65X.XXX-XX	FARMA120241676	2
NETO GUILHERME DONATO DE SOUZA	041.95X.XXX-XX	FARMA12024828	2
FERREIRA	047.44X.XXX-XX	FARMA120241930	2
CHARLES WAGNER MOTA SANTOS	038.29X.XXX-XX	FARMA120242227	2
DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	039.54X.XXX-XX	FARMA120242124	2
ALESSANDRA SOUZA MARQUES	052.27X.XXX-XX	FARMA12024763	2
ALESSANDRA SOUZA MARQUES DO NASCIMENTO	853.93X.XXX-XX	FARMA120241303	2
MARIANA CONCEIÇÃO SANTOS	057.94X.XXX-XX	FARMA120241826	2
JAMILE COSTA CERQUEIRA	060.20X.XXX-XX	FARMA12024857	2
GABRIEL SANTOS SACRAMENTO	063.02X.XXX-XX	FARMA12024790	2
LUANA SANTOS DA SILVA	040.20X.XXX-XX	FARMA120241811	2
THAIRONE MOURA DA SILVA	053.24X.XXX-XX	FARMA120241604	2
MARIA JULIA MENDONCA LEMOS MARTINS	068.28X.XXX-XX	FARMA120241875	2
BRENDA CECILIA MENDES ALVES	028.39X.XXX-XX	FARMA120241740	2
ELIS MACEDO PIRES	859.78X.XXX-XX	FARMA120241195	2
DANIELE SANTA ROSA BITENCOURT	079.90X.XXX-XX	FARMA120242147	2
MARCIA ALCANTARA CANDEIAS DOS SANTOS	782.53X.XXX-XX	FARMA120241305	2
GILVANDO DO ESPIRITO SANTO	146.29X.XXX-XX	FARMA120241566	0
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	075.48X.XXX-XX	FARMA120242085	0
EVANILDA DIAS DA SILVA	396.22X.XXX-XX	FARMA120241980	0
MARILUCIA DE JESUS CONCEICAO	586.16X.XXX-XX	FARMA120242102	0
JUMARA JESUS DOS SANTOS	630.81X.XXX-XX	FARMA120242174	0
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	597.75X.XXX-XX	FARMA120242129	0
EDNI GOMES DA SILVA SANTOS	671.59X.XXX-XX	FARMA120241242	0
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA FABIANA BRIGIDA GUIMARÃES	630.66X.XXX-XX	FARMA12024837	0
SILVA	597.39X.XXX-XX	FARMA120241070	0
IARA DE FREITAS MOREIRA	542.21X.XXX-XX	FARMA120241542	0
TELMA MENDES MARTINS ELIANA PITA DE ARAUJO DE	917.16X.XXX-XX	FARMA120241539	0
JESUS	832.09X.XXX-XX	FARMA120241269	0
JANIRA DOS SANTOS ANDRADE TRINDADE	879.10X.XXX-XX	FARMA120241997	0
LUIS CLAUDIO PACHECO CAVALCANTE	948.08X.XXX-XX	FARMA120241101	0
ROBERTA MOREIRA DIAS MARTINS	942.63X.XXX-XX	FARMA120241996	0
ALEX DA SILVA FELINTO	780.97X.XXX-XX	FARMA120241643	0
DÉBORA LUCREZIA PARDO DI NUZZO	792.71X.XXX-XX	FARMA120241204	0
JEFERSON DE SOUSA PEREIRA	951.45X.XXX-XX	FARMA120242213	0
BRUNO JOSE VENTURA CEZARINI	964.45X.XXX-XX	FARMA120241546	0
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	FARMA120241454	0
GICELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	819.73X.XXX-XX	FARMA120241577	0
IVANEIDE SOUZA CONCEIÇÃO	018.77X.XXX-XX	FARMA120241624	0
DANIELA DE JESUS BATISTA SANTOS	010.52X.XXX-XX	FARMA120242025	0
PEDRO VIANA MAIA WEBER	809.89X.XXX-XX	FARMA12024904	0
SUSANA DOS SANTOS PASSOS	810.63X.XXX-XX	FARMA120241438	0
WILMA OLIVEIRA PAIXAO	778.77X.XXX-XX	FARMA120241000	0
JOSELEIDE ANA DA PAIXAO MARCELA SILVA DE SOUZA	833.76X.XXX-XX	FARMA120242104	0
DIÓGENES MENEZES DOS	817.33X.XXX-XX	FARMA120241694	0
SANTOS LEILIANE FERREIRA SARAIVA	778.45X.XXX-XX 810.98X.XXX-XX	FARMA12024887 FARMA120241739	0
JEANE CRIATINE GOMES OSORIO			
DE MENESES	827.46X.XXX-XX	FARMA120241928	0
TATIANE SANTOS DE MENEZES	815.75X.XXX-XX	FARMA120241932	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOICE DO AMPARO SILVA	809.75X.XXX-XX 008.04X.XXX-XX	FARMA12024912 FARMA120241628	0
MAIANE SILVA DAS NEVES	821.35X.XXX-XX	FARMA120241760	0
MARAISA DO ESPIRITO SANTO	018.97X.XXX-XX	FARMA120241270	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	831.40X.XXX-XX	FARMA120242105	0
LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	017.36X.XXX-XX	FARMA120241245	0
MARIA MANUELA PEREIRA SARMENTO	010.98X.XXX-XX	FARMA120241412	0
DEBORA CAMILA ARAGÃO ARAUJO	647.10X.XXX-XX	FARMA120241225	0
JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	023.22X.XXX-XX	FARMA12024969	0
SILVIO RODRIGO PIMENTA DE JESUS	013.96X.XXX-XX	FARMA120241653	0
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	013.51X.XXX-XX	FARMA120241526	0
EDITE SILVA SANTOS	835.85X.XXX-XX	FARMA120241619	0
VERHENA CARVALHO CAMPOS	026.07X.XXX-XX	FARMA12024765	0
JAQUELINE FRANÇA DE SANTANA BANGUESES	017.85X.XXX-XX	FARMA12024952	0
ALINA ALVES PARAGUASSÚ	029.68X.XXX-XX	FARMA120241013	0
MARIZETE PAIVA TELES			
BARBOSA	021.74X.XXX-XX	FARMA120241547	0
ROSÂNGELA LIMA BARRETO	049.56X.XXX-XX	FARMA12024798	0
VERONICA ROCHA PAIXAO	043.90X.XXX-XX	FARMA12024935	0
PALOMA SACRAMENTO DE VENEZA	026.54X.XXX-XX	FARMA120241347	0
RAFAELA MORAES FERNANDES	026.86X.XXX-XX	FARMA120242130	0
LUCAS VINICIUS DO AMARAL ALVES	029.86X.XXX-XX	FARMA120242115	0
ANA CLAUDIA DE JESUS DA SILVA	028.09X.XXX-XX	FARMA120242084	0
ANDRESA DE SOUZA SANTOS	026.70X.XXX-XX	FARMA120242065	0
ALINE CASAIS TAVARES BARBOSA	032.85X.XXX-XX	FARMA120242161	0
LUANA DAYSE DE SOUSA FARIAS	033.29X.XXX-XX	FARMA120241160	0
SILMARA DE FREITAS SILVA	027.81X.XXX-XX	FARMA120241137	0
TAMIRES BARBARA MACEDO DE ARAUJO	032.60X.XXX-XX	FARMA120241615	0
ERICA NATALIA DE JESUS MOTA	035.67X.XXX-XX	FARMA120242058	0
REGIANE ALVES DE SANTANA	048.73X.XXX-XX	FARMA120241497	0
GESSIANA ANDRADE VASCONCELOS	030.26X.XXX-XX	FARMA120241273	0
SUELY SOUZA DA SILVA	056.45X.XXX-XX	FARMA12024871	0
NARJARA KELLY DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	043.19X.XXX-XX	FARMA120242204	0
THAIS KELY ASSUNCAO PINTO	053.84X.XXX-XX	FARMA120242141	0
PRISCILA ANJOS MIRANDA	044.28X.XXX-XX	FARMA120242027	0
DANUSE LOPES COUSINO	050.83X.XXX-XX	FARMA120242214	0
MATHEUS DE FREITAS MACIEL MOTA	027.63X.XXX-XX	FARMA120241650	0
GISELE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	044.45X.XXX-XX	FARMA120242052	0
LUCAS DE JESUS SANTOS	041.42X.XXX-XX	FARMA120241026	0
MAINARA DOS SANTOS	011.96X.XXX-XX	FARMA120241921	0
OLIVEIRA	045.54X.XXX-XX	FARMA120241318	0
NATHALIA LIMA SUZART BIANCA SOARES SANTOS	858.10X.XXX-XX 054.50X.XXX-XX	FARMA120241278 FARMA12024846	0
EMMYLIN KLÉA PARREIRA	042.77X.XXX-XX	FARMA12024846	0
MANZAN CAMILA RODRIGUES BARBOSA	062.45X.XXX-XX	FARMA120242170	0
LARA SOU NEIVA	062.45X.XXX-XX 060.44X.XXX-XX	FARMA120242170 FARMA120242023	0
JANAINA PEREIRA PALMEIRA	066.20X.XXX-XX	FARMA120242023 FARMA12024899	0
RAFAEL MOTA LORENZO	047.13X.XXX-XX	FARMA120241338	0
LUDIMILA LIMA ARAUJO	016.79X.XXX-XX	FARMA120241294	0
CAROLINE ACAUAN PREZZI	034.89X.XXX-XX	FARMA120241884	0
AURIANE SANTOS SOUSA	039.29X.XXX-XX	FARMA120242071	0
TAINANA ALVES DOS REIS SANTANA	037.40X.XXX-XX	FARMA120241004	0
CAELLEN VIDAL FERREIRA DE OLIVEIRA	058.33X.XXX-XX	FARMA120241923	0
MARIANE SILVA ARAUJO	858.54X.XXX-XX	FARMA120241976	0
EMILY NATÁLIA DOS SANTOS CARVALHAL	064.71X.XXX-XX	FARMA12024927	0
NEYZE SILVA VITURINO	060.14X.XXX-XX	FARMA120242140	0
ANA CLAUDIA SILVA PIRES	064.42X.XXX-XX	FARMA120241343	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LAIS DA SILVEIRA SANTOS	066.61X.XXX-XX	FARMA120242026	0
LUAN ASSIS RAMOS	858.42X.XXX-XX	FARMA120242017	0
CARINE ASSUNÇAO DE OLIVEIRA MACIEL	071.08X.XXX-XX	FARMA120241692	0
ISABEL AZEVEDO	074.83X.XXX-XX	FARMA12024884	0
BEATRIZ CAVALCANTE RIBEIRO GONZAGA FERNANDEZ	043.86X.XXX-XX	FARMA120242087	0
TULIO PIMENTEL MONTINO	066.43X.XXX-XX	FARMA120241880	0
PAMELA CALDAS DA SILVA CONCEICAO	858.72X.XXX-XX	FARMA120241579	0
ELLEN SOUZA NASCIMENTO	016.42X.XXX-XX	FARMA12024936	0
MICAELA EVEN DOS SANTOS GOES	858.96X.XXX-XX	FARMA120241862	0
YANNE CEDRO DOS SANTOS	861.20X.XXX-XX	FARMA120242094	0
CAÍQUE ASSIS DA HORA DE ALMEIDA	083.18X.XXX-XX	FARMA120242225	0
ELISSON SANTOS DO NASCIMENTO	077.70X.XXX-XX	FARMA120241668	0
MATHEUS KRUSCHEWSKY DE MEIRELES NUNES	043.05X.XXX-XX	FARMA120241678	0
CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	055.52X.XXX-XX	FARMA120241648	0
PÉROLA FREITAS DAS MERCÊS DIAS	064.82X.XXX-XX	FARMA120241009	0
MARGRETH CARMO CARDOSO SANTOS	010.45X.XXX-XX	FARMA120241232	0
LUANNA DA SILVA FÉLIX DE ARAÚJO	084.66X.XXX-XX	FARMA12024934	0
VITORIA REGIA SANTANA ALVES	076.98X.XXX-XX	FARMA120241255	0
RAIANE NUNES SOUZA	863.32X.XXX-XX	FARMA120241960	0
LORENA OLIVEIRA BARRETO	864.35X.XXX-XX	FARMA120241529	0
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	055.27X.XXX-XX	FARMA120241711	0
EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	862.87X.XXX-XX	FARMA120241276	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55
JULIANE SANTANA MORAES	041.07X.XXX-XX	FARMA120241356	53
ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	036.72X.XXX-XX	FARMA120241555	50
HELANA DA CRUZ SANTOS	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45
TIAGO SOUSA DA SILVA	028.06X.XXX-XX	FARMA12024898	40
AYRANE SANTOS SOUSA MESSIAS MASCATE	045.57X.XXX-XX	FARMA12024802	40
CARINA SANTOS FACCHINETTI	008.01X.XXX-XX	FARMA120241639	37
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGTH	041.65X.XXX-XX	FARMA120241212	36
GERSON DA COSTA LEITE JUNIOR	006.47X.XXX-XX	FARMA120241150	35
EZEQUIEL MORAIS SALES	035.81X.XXX-XX	FARMA12024977	35
LAERCIA DO AMOR DIVINO LIMA	029.58X.XXX-XX	FARMA120241152	35
HAROLDO SANTOS NEIVA JÚNIOR	043.17X.XXX-XX	FARMA120241308	35
CEZAR MIGUEL SANTOS JUNIOR	050.05X.XXX-XX	FARMA120241779	32
JOELMA DO ROSARIO DE SANT ANNA FERREIRA	810.41X.XXX-XX	FARMA120241317	30
NELSIJANE PEREIRA FRANCISCO	566.98X.XXX-XX	FARMA120241564	29
IGOR CARDOSO DE ANDRADE	065.05X.XXX-XX	FARMA120241443	29
GEIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.07X.XXX-XX	FARMA120241934	28
RAQUEL DA SILVA COUTINHO	066.27X.XXX-XX	FARMA120241220	27
RUBENILSON DOS SANTOS DA SILVA	065.12X.XXX-XX	FARMA120241259	27
EMILLE MARQUES NASCIMENTO	062.11X.XXX-XX	FARMA120241002	25
SOLANGE DE OLIVEIRA DE SANTANA FILHA	423.67X.XXX-XX	FARMA120241707	25
JODMERY DOS SANTOS ALVES	936.46X.XXX-XX	FARMA12024854	25
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	014.63X.XXX-XX	FARMA120241781	25
BARTIRA MOTA MENEZES	033.31X.XXX-XX	FARMA120241005	25
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX	FARMA120241073	25
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX	FARMA12024950	25
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	062.41X.XXX-XX	FARMA120241208	23
LAIANA CARMO DOS SANTOS CORREIA	060.94X.XXX-XX	FARMA120241249	23
TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA	053.25X.XXX-XX	FARMA120242021	22
UBIRATĂ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX	FARMA120241271	21
MAYANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	FARMA120241741	21

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ÉRICA SIMÕES SANTIAGO	020.56X.XXX-XX	FARMA120241211	21
ANDREIA MATOS BATISTA	034.15X.XXX-XX	FARMA120241023	21
DANIELA FREITAS FIGUEIREDO SANTOS	037.46X.XXX-XX	FARMA120241372	20
ROSANGELA SANTANA COSTA	799.79X.XXX-XX	FARMA120241838	20
JEANE DOS SANTOS LIMA	796.82X.XXX-XX	FARMA120242005	19
VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS	841.13X.XXX-XX	FARMA12024902	19
ROBERTA VIEIRA BARRETO	050.99X.XXX-XX	FARMA12024907	19
ÂNGELA DE SOUSA MIRANDA AMERICANO	057.66X.XXX-XX	FARMA120241686	19
LUDIMILA RIBEIRO DOS SANTOS	859.52X.XXX-XX	FARMA12024834	18
JOSIMARA CONCEIÇÃO DA CRUZ			
PEREIRA	824.46X.XXX-XX	FARMA120242000	17
ESTELA FERNANDA MOTA ALVES	033.31X.XXX-XX	FARMA120242220	17
LUANE ROCHA DA SILVA	850.73X.XXX-XX	FARMA120242063	17
CRISLAINE ANDREZA SANTOS DE			
JESUS	060.14X.XXX-XX	FARMA120241537	17
RICARDO SANTANA DE SOUZA	673.37X.XXX-XX	FARMA12024771	15
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	931.21X.XXX-XX	FARMA120242131	15
LUCIARA OLIVEIRA SANTOS	677.71X.XXX-XX	FARMA12024960	15
MIRIAN DE JESUS SANTOS	788.75X.XXX-XX	FARMA120241530	15
ANA PAULA SOUSA SILVA	788.57X.XXX-XX	FARMA120241052	15
RENATA ARAÚJO CAMPOS	022.10X.XXX-XX	FARMA120242001	15
DENILSON MARTINS DOS SANTOS	021.23X.XXX-XX	FARMA120241166	15
MONTES LILIA DE LIMA PINHEIRO	019.39X.XXX-XX	FARMA12024894	15
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	017.378.888-88	FARMA12024674	15
PEREIRA	047.51X.XXX-XX	FARMA12024737	15
MORGANA DE SOUZA NASCIMENTO	046.29X.XXX-XX	FARMA12024944	15
JAIR SILVA SANTOS FILHO	047.23X.XXX-XX	FARMA120241007	15
LARISSA COSTA SANTOS	054.22X.XXX-XX	FARMA120241719	15
RENATA MONTEIRO FREIRE MAIA	050.59X.XXX-XX	FARMA120241776	15
ALANA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO	060.02X.XXX-XX	FARMA12024749	15
CAMILA MARQUES SILVA	064.25X.XXX-XX	FARMA120241563	15
VALDERIA SILVA ALVES	018.95X.XXX-XX	FARMA120241818	14
ROSIMEIRE DA SILVA PALMA	812.39X.XXX-XX	FARMA120241183	12
SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA	857.97X.XXX-XX	FARMA120241736	12
ELIZABETE ARAUJO DE JESUS	073.15X.XXX-XX	FARMA12024844	12
ENILDO DE OLIVEIRA NOBRE	504.89X.XXX-XX	FARMA120242201	10
KARLENE GOMES DA SILVA	791.22X.XXX-XX	FARMA120241381	10
LUCIANA SODRE DOS SANTOS	037.84X.XXX-XX	FARMA120241580	10
JOSELITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	FARMA120241573	10
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	545.11X.XXX-XX	FARMA120241296	10
ROGERIO RODRIGUES DA MATA	677.82X.XXX-XX	FARMA120241657	10
CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	962.53X.XXX-XX	FARMA120241090	10
LUIS CARLOS DA SILVA ANDRADE	902.40X.XXX-XX	FARMA120242028	10
ANDRÉA DE SOUZA BRITO	915.73X.XXX-XX	FARMA120241606	10
NÁDIA PRISCILA PINTO MONTEIRO DE SANTANA	019.32X.XXX-XX	FARMA120241473	10
ANA PATRÍCIA JESUS SANTOS DO			
NASCIMENTO	012.64X.XXX-XX	FARMA120241393	10
DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	019.40X.XXX-XX	FARMA120241383	10
CLÉSSIA DOS REIS BACELAR	018.97X.XXX-XX	FARMA12024914	10
CARLOS AUGUSTO DE ASSIS CARDIM	020.94X.XXX-XX	FARMA12024920	10
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	FARMA12024757	10
THAYNARA OLIVEIRA MILTÃO	846.74X.XXX-XX	FARMA120241593	10
ELIENAI MOREIRA DOS SANTOS DA	049.61X.XXX-XX	FARMA120241433	10
WITÓRIA LLICIA DOS SANTOS			
JENNIFER LARA DE OLIVEIRA	066.00X.XXX-XX	FARMA12024785	10
RIGAUD DOS SANTO	862.35X.XXX-XX	FARMA120241857	9
JAQUELINE DE JESUS MOURA	028.82X.XXX-XX	FARMA120241330	8
SANTOS			
CAIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	061.27X.XXX-XX	FARMA120242128	8
ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA	862.13X.XXX-XX	FARMA120241100	8
NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.48X.XXX-XX	FARMA120242051	7
RENATA BORBA BOMFIM	854.93X.XXX-XX	FARMA120242166	7
IVANA RODRIGUES DE AZEVEDO	928.42X.XXX-XX	FARMA120242172	6
GISELE MARIA TRINDADE DAS CHAGAS	842.12X.XXX-XX	FARMA120242070	6
CRISTIANE FERNANDES MERCES	825.80X.XXX-XX	FARMA120241914	5
DANILO CRUZ CARDOSO	018.00X.XXX-XX	FARMA120241046	5
BALBINA DE JESUS NEVES	871.20X.XXX-XX	FARMA120242014	4
ADRIANA NUNES DA SILVA	016.01X.XXX-XX	FARMA12024767	4
ERICA MESQUITA DE JESUS	021.54X.XXX-XX	FARMA120241632	4





NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
NATÁLIA AZEVDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4
HANNAH LUIZA VIOTTO ABREU	026.58X.XXX-XX	FARMA120241234	4
ANA CARLA MAIA SOUSA	061.98X.XXX-XX	FARMA12024987	4
INGRID SANTANA BRITO	062.19X.XXX-XX	FARMA120241757	4
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA	071.96X.XXX-XX	FARMA120241908	4
MARIA LUIZA ROCHA BARRETO	008.72X.XXX-XX	FARMA120241089	2
JUSSARA LIMA DE JESUS DIAS	647.99X.XXX-XX	FARMA120241119	2
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA JÚNIOR	777.11X.XXX-XX	FARMA120241247	2
FABIO SANTOS MILHAS	783.27X.XXX-XX	FARMA120241012	2
NELSON DE JESUS BARBOSA	775.83X.XXX-XX	FARMA120242088	2
VALTER BARBOSA DOS SANTOS	794.55X.XXX-XX	FARMA120241865	2
ANDREA BACELAR DA SIILVA	810.66X.XXX-XX	FARMA120241003	2
FABIANA SILVA FRANÇA DO	010.00X.XXX-XX	FARMAT2024TTTT	
NASCIMENTO DE JESUS	032.60X.XXX-XX	FARMA120241094	2
RAIMUNDO DE JESUS LEITE JUNIOR	035.65X.XXX-XX	FARMA120241676	2
GUILHERME DONATO DE SOUZA FERREIRA	047.44X.XXX-XX	FARMA120241930	2
CHARLES WAGNER MOTA SANTOS	038.29X.XXX-XX	FARMA120242227	2
GABRIEL SANTOS SACRAMENTO	063.02X.XXX-XX	FARMA12024790	2
JAMILE COSTA CERQUEIRA	060.20X.XXX-XX	FARMA12024857	2
THAIRONE MOURA DA SILVA	053.24X.XXX-XX	FARMA120241604	2
MARILUCIA DE JESUS CONCEICAO	586.16X.XXX-XX	FARMA120242102	0
JUMARA JESUS DOS SANTOS	630.81X.XXX-XX	FARMA120242174	0
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	597.75X.XXX-XX	FARMA120242129	0
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	630.66X.XXX-XX	FARMA12024837	0
JANIRA DOS SANTOS ANDRADE TRINDADE	879.10X.XXX-XX	FARMA120241997	0
ELIANA PITA DE ARAUJO DE JESUS	832.09X.XXX-XX	FARMA120241269	0
JEFERSON DE SOUSA PEREIRA	951.45X.XXX-XX	FARMA120242213	0
BRUNO JOSE VENTURA CEZARINI	964.45X.XXX-XX	FARMA120241546	0
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	FARMA120241454	0
WILMA OLIVEIRA PAIXAO	778.77X.XXX-XX	FARMA120241000	0
TATIANE SANTOS DE MENEZES	815.75X.XXX-XX	FARMA120241932	0
JEANE CRIATINE GOMES OSORIO DE			
MENESES	827.46X.XXX-XX	FARMA120241928	0
MAIANE SILVA DAS NEVES	821.35X.XXX-XX	FARMA120241760	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	831.40X.XXX-XX	FARMA120242105	0
JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	023.22X.XXX-XX	FARMA12024969	0
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	013.51X.XXX-XX	FARMA120241526	0
MARIZETE PAIVA TELES BARBOSA	021.74X.XXX-XX	FARMA120241547	0
ANDRESA DE SOUZA SANTOS	026.70X.XXX-XX	FARMA120242065	0
RAFAELA MORAES FERNANDES	026.86X.XXX-XX	FARMA120242130	0
ALINE CASAIS TAVARES BARBOSA	032.85X.XXX-XX	FARMA120242161	0
ERICA NATALIA DE JESUS MOTA	035.67X.XXX-XX	FARMA120242058	0
TAMIRES BARBARA MACEDO DE ARAUJO	032.60X.XXX-XX	FARMA120241615	0
SUELY SOUZA DA SILVA	056.45X.XXX-XX	FARMA12024871	0
PRISCILA ANJOS MIRANDA	044.28X.XXX-XX	FARMA120242027	0
LUCAS DE JESUS SANTOS	041.42X.XXX-XX	FARMA120241026	0
GISELE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	044.45X.XXX-XX	FARMA120242052	0
TAINANA ALVES DOS REIS SANTANA	037.40X.XXX-XX	FARMA120241004	0
LUDIMILA LIMA ARAUJO	016.79X.XXX-XX	FARMA120241294	0
MARIANE SILVA ARAUJO	858.54X.XXX-XX	FARMA120241976	0
NEYZE SILVA VITURINO	060.14X.XXX-XX	FARMA120242140	0
ISABEL AZEVEDO	074.83X.XXX-XX	FARMA12024884	0
ELLEN SOUZA NASCIMENTO	016.42X.XXX-XX	FARMA12024936	0
CAÍQUE ASSIS DA HORA DE ALMEIDA	083.18X.XXX-XX	FARMA120242225	0
ELISSON SANTOS DO NASCIMENTO	077.70X.XXX-XX	FARMA120241668	0
LUANNA DA SILVA FÉLIX DE ARAÚJO	084.66X.XXX-XX	FARMA12024934	0
VITORIA REGIA SANTANA ALVES	076.98X.XXX-XX	FARMA120241255	0
EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	862.87X.XXX-XX	FARMA120241276	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BALTAZAR MIRANDA ROCHA	035.00X.XXX-XX	FARMA120242114	14
NATÁLIA AZEVDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	80

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUCILENE ALMEIDA DE JESUS	782.44X.XXX-XX	LABOR120241512	80
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	70
ADRIANA SANTOS DE JESUS	009.03X.XXX-XX	LABOR12024930	70
EDMILSON DOS SANTOS GUEDES	543.98X.XXX-XX	LABOR120241257	60
ADENIVALDA SILVA FERREIRA	682.89X.XXX-XX	LABOR120241662	60
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60
CAUANA FERREIRA DOS SANTOS	854.61X.XXX-XX	LABOR120241138	60
CAMILLE GUIMARÃES PACHECO	859.23X.XXX-XX	LABOR12024949	60
MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	512.22X.XXX-XX	LABOR120241897	60
EDINEUSA SILVA DOS SANTOS	462.04X.XXX-XX	LABOR120241446	60
NADJANE SILVA QUINTELLA	678.76X.XXX-XX	LABOR120241677	60
VAGNER LIMA CERQUEIRA	974.37X.XXX-XX	LABOR120241421	60
CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS DE	808.40X.XXX-XX	LABOR120242144	60
SOUZA			
MARCIA BARBOZA DOS SANTOS	011.39X.XXX-XX	LABOR120241480	60
NIVIA DOS SANTOS LIMA	016.02X.XXX-XX	LABOR120241538	60
PATRICIA BARBOSA DE JESUS SENA	018.12X.XXX-XX	LABOR120241916	60
BRUNA CARVALHO DE SOUZA	045.69X.XXX-XX	LABOR120241672	60
CRISLANE CUPERTINO DE LIMA	052.71X.XXX-XX	LABOR120241501	60
ELAINE PEREIRA DE ASSIS	859.28X.XXX-XX	LABOR120241708	60
JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR SANTOS	039.20X.XXX-XX	LABOR12024804	60
SANDRA BARROS DE JESUS	861.22X.XXX-XX	LABOR12024993	60
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	863.46X.XXX-XX	LABOR120242239	60
DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO	716.87X.XXX-XX	LABOR120242029	50
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	50
ELANE DOS SANTOS E SANTOS	891.54X.XXX-XX	LABOR120241645	50
MARIA JOSE JESUS RODRGUES DE MEIRELES	822.90X.XXX-XX	LAB0R120241385	50
VANDA MARIA SANTOS INVENCAO DE JESUS	440.79X.XXX-XX	LABOR120241663	50
COSME DOS SANTOS COROA	545.25X.XXX-XX	LABOR120241652	50
DARCI ROSA BONFIM	559.79X.XXX-XX	LABOR120241244	50
SUELI DE JESUS SOUZA	781.18X.XXX-XX	LABOR12024815	50
CRISTIANE BRAGA REGIS	790.61X.XXX-XX	LABOR12024800	50
CARLA LIMA CERQUEIRA	021.42X.XXX-XX	LABOR120242207	50
JEANE GOMES SANTANA SALA	013.53X.XXX-XX	LABOR120242167	50
ROSELENE DA SILVA SANTOS	017.09X.XXX-XX	LABOR120241913	50
JOSEANE EDINGTON DOS SANTOS	010.09X.XXX-XX	LABOR120241938	50
ALINE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	019.02X.XXX-XX	LABOR120241492	50
RENATA QUELE VITORIA NASCIMENTO	008.40X.XXX-XX	LABOR120241843	50
GEONICE DOS SANTOS CRUZ LINIANE SAMPAIO DOS SANTOS	016.17X.XXX-XX	LABOR120242099	50
MOURA ODUVALDO BORGES SANTIAGO	019.26X.XXX-XX	LAB0R120241755	50
JUNIOR	014.34X.XXX-XX	LABOR120241431	50
PRISCILA DE JESUS PASSOS BORGES GEISIELE NAIARA SANTOS MOTA	023.41X.XXX-XX	LABOR120241785	50
FERREIRA	040.88X.XXX-XX	LABOR12024928	50
ALEXANDRA JULIAO DO BONFIM	033.58X.XXX-XX	LABOR120241458	50
LILIANE COUTO OLIVEIRA DIAS	042.79X.XXX-XX	LABOR120242067	50
ÂNGELA SANTANA SANTOS	025.84X.XXX-XX	LABOR120242193	50
SUELEN SILVA DOS SANTOS	046.66X.XXX-XX	LABOR120241596	50
LUZIANE DA CONCEICAO SANTOS RODRIGUES	049.76X.XXX-XX	LABOR120241434	50
PENELOPE OLIVEIRA DORIA	042.58X.XXX-XX	LABOR120241036	50
LORENA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	048.49X.XXX-XX	LABOR120241442	50
QUEILA DOS SANTOS MACEDO	861.53X.XXX-XX	LABOR120241909	50
NAIARA SILVA SOUZA	860.33X.XXX-XX	LABOR120241120	50
HERBET DE JESUS FERREIRA	060.75X.XXX-XX	LABOR120241022	50
KASSIA SANTOS FONSECA	082.62X.XXX-XX	LABOR120241019	50
ESTER CARVALHO LISBOA OLIVEIRA	864.44X.XXX-XX	LABOR12024891	50
ANA CRISTINA SILVA	542.69X.XXX-XX	LABOR120241590	40
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	682.53X.XXX-XX	LABOR120241981	40
NADJA MARIA SANTOS NUNES LIMA	797.81X.XXX-XX	LABOR120241949	40
NEUMA BARRETO SANTOS	912.73X.XXX-XX	LABOR120241726	40
CRISTIANE MORAES DE JESUS	022.44X.XXX-XX	LABOR120241625	40
LUCILEIDE MOURA SANTOS	012.68X.XXX-XX	LABOR120241029	40
PATRICIA VALERIANO DOS SANTOS RAMOS	026.10X.XXX-XX	LABOR120241569	40
EDNICE PEREIRA DOS SANTOS	546.90X.XXX-XX	LABOR120241611	40
JOILMA SENA DORIA DA PAIXAO	545.53X.XXX-XX	LABOR120241837	40
RAILDA RAMOS DOS SANTOS	953.92X.XXX-XX	LABOR120241791	40
ARLEI CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	783.61X.XXX-XX	LABOR120242060	40



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUCIANA BOMFIM DOS SANTOS	997.41X.XXX-XX	LABOR120241447	40
TATIANA PROENÇA SANTOS DA SILVA	357.28X.XXX-XX	LABOR120241525	40
VANESSA MORAES DE OLIVEIRA	117.22X.XXX-XX	LABOR120241669	40
LÁINA DOS SANTOS BARROS	044.00X.XXX-XX	LABOR12024973	40
NILSON BATISTA SANTOS	716.86X.XXX-XX	LABOR120242022	30
LUCIMARA DOS ANJOS MOTA	785.39X.XXX-XX	LABOR120241850	30
MARCOS PAULO DE DOUZA	806.04X.XXX-XX	LABOR120241943	30
RITA DE CASSIA SANTOS CUNHA	397.01X.XXX-XX	LABOR120241353	30
ROSANA ALVES LEAL	677.54X.XXX-XX	LABOR120241558	30
MARIA LUCIA MOREIRA SANTOS	789.01X.XXX-XX	LABOR120241240	30
MARLENE GONZAGA SANTANA	908.10X.XXX-XX	LABOR120241567	30
LUCIANA REIS LIMA	921.90X.XXX-XX	LABOR12024850	30
TANIA REGINA VITORIA DA SILVA	883.50X.XXX-XX	LABOR120241877	30
ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	782.95X.XXX-XX	LABOR120241411	30
DANA CARLA RAMOS FERREIRA	933.53X.XXX-XX	LABOR120241714	30
NIEDJA SANTOS ALVES	781.33X.XXX-XX	LABOR120242110	30
ELIZANGELA OLIVEIRA LIMA	014.95X.XXX-XX	LABOR120242020	30
GIRLANE MONTEIRO DA SILVA BISPO	014.73X.XXX-XX	LABOR120241735	30
MODESTA BARRETO GONZAGA	012.39X.XXX-XX	LABOR120241485	30
DEBORA LIMA CAMPELO	019.51X.XXX-XX	LABOR12024813	30
MARIA PAULA PIEDADE SANTOS	028.79X.XXX-XX	LABOR120241571	30
ROQUELINA DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX	LABOR120241141	30
DEISE DA SILVA CAMPOS	026.69X.XXX-XX	LABOR120241459	30
IGOR BACELAR ASSUNÇÃO GOMES	044.69X.XXX-XX	LABOR12024869	30
CAIQUE CARLOS SILVEIRA FIDELES	016.15X.XXX-XX	LABOR120241275	30
ARIANE GISELY ALVES DE ALMEIDA	859.76X.XXX-XX	LABOR120241045	30
MARIA LUIZA SILVA DE JESUS	035.03X.XXX-XX	LAB0R120241987	30
CAIO SANTOS RAMOS	861.96X.XXX-XX	LABOR120242077	30
SORAYA REGINA DA SILVA RAMOS	379.95X.XXX-XX	LABOR120241424	30
VIRGÍNIA DA SILVA ARAÚJO	373.33X.XXX-XX	LABOR120241912	30
GILMA SANTOS ANGELINO	981.95X.XXX-XX	LABOR120241483	30
SELMA ALCANTARA DIOGO	025.03X.XXX-XX	LABOR120241283	30
MEIRELANDE FERREIRA SANTOS	629.18X.XXX-XX	LAB0R120241660	30
SIRLENE SILVA SOUZA SANTOS	930.63X.XXX-XX	LAB0R120241033	30
IRIS CARLA DE JESUS GOMES	952.23X.XXX-XX	LAB0R120241366	30
GERALDINA RODRIGUES SILVA	834.53X.XXX-XX	LABOR120241924	30
DEBORA DE SANTANA VALE	782.78X.XXX-XX	LABOR120241948	30
MAXLEIDE RODRIGUES DE AMORIM	781.53X.XXX-XX	LABOR120241560	30
APARECIDA FERREIRA	820.45X.XXX-XX	LABOR12024838	30
ALINE RODRIGUES ASSIS	810.10X.XXX-XX	LAB0R12024742	30
ELIANE CRUZ GUIMARÃES	843.61X.XXX-XX	LABOR120241079	30
RONALDO DE JESUS DA SILVA	830.70X.XXX-XX	LABOR120241790	30
ANDREIA LUCIANO DAMASCENO	019.48X.XXX-XX	LABOR120241699	30
GIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	021.44X.XXX-XX	LABOR12024879	30
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	019.04X.XXX-XX	LABOR120242186	30
THAÍS CARVALHO DOS SANTOS	017.66X.XXX-XX	LABOR120241375	30
MÁRCIA SILVA SOUZA	031.21X.XXX-XX	LABOR120241373	30
CAMILA DOS SANTOS SOUZA	032.03X.XXX-XX	LABOR12024917	30
PRISCILA DE ALMEIDA RHEINSCHMITT	031.92X.XXX-XX	LABOR12024742 LABOR120241250	30
VIVIANE COSTA SANTANA	036.05X.XXX-XX	LABOR120241230	30
EDICACIA FERNANDES ALMEIDA	032.57X.XXX-XX	LABOR120242074	30
IDRIS FERREIRA DE JESUS	028.26X.XXX-XX	LABOR120241068	30
ELAINE LIMA TRINDADE	028.26X.XXX-XX 040.87X.XXX-XX	LABOR120241906	30
		LABOR12024823 LABOR120241733	
JÉSSICA FÁTIMA MACHADO DOS	047.68X.XXX-XX	LADUR 120241/33	30
SANTOS	053.62X.XXX-XX	LABOR120242182	30
LICIAMARA FALETA DE ARAUJO	050.07X.XXX-XX	LABOR120242150	30
PRISCILA SANTOS CUNHA	057.93X.XXX-XX	LABOR12024925	30
ÉRICA SUELLEN LOPES DOS SANTOS	052.85X.XXX-XX	LABOR120242215	30
LUANA ALMEIDA DE SANTANA	029.12X.XXX-XX	LABOR120242240	30
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.43X.XXX-XX	LABOR120241600	30
ISABELA CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	862.78X.XXX-XX	LABOR120241198	30
LUDMILA VICTORIA DE SANTANA NASCIMENTO	865.54X.XXX-XX	LABOR120241404	30
GISELE MACEDO CORDEIRO	864.37X.XXX-XX	LABOR12024758	30
EVELYN ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	095.49X.XXX-XX	LABOR12024965	30
MARISETE DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	316.73X.XXX-XX	LABOR120241926	20
MARIA EDILENE TELES DE MENEZES	430.43X.XXX-XX	LABOR120241489	20
MARIA EDILLINE TELES DE MENEZES			
RITA DE CASSIA PEDROSA DE SOUSA	488.44X.XXX-XX	LABOR120241279	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUSA FORTUNATO	576.64X.XXX-XX	LABOR120242004	20
JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	677.52X.XXX-XX	LABOR120241764	20
MARLUCE SELMA MEIRELLES DOS SANTOS	491.49X.XXX-XX	LABOR120241299	20
VALDENICE CESÁRIO DOS SANTOS DE SOUZA	641.68X.XXX-XX	LABOR120241498	20
RITA DE CASSIA CABRAL CERQUEIRA BULHÕES	921.53X.XXX-XX	LABOR120241392	20
ELIMÁCIA MESSIAS SANTOS	888.64X.XXX-XX	LABOR120242108	20
NORMANDA PRATA PEDREIRA	917.02X.XXX-XX	LABOR12024999	20
CLAUDINEIA OLIVEIRA LUZ LEA SALES VELASQUES OLIVEIRA	938.86X.XXX-XX 940.21X.XXX-XX	LABOR120241345 LABOR120241116	20
ELISANGELA SANTOS DE ASSIS	717.01X.XXX-XX	LABOR120241110	20
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	787.70X.XXX-XX	LABOR120241673	20
IONARA RODRIGUES SANTOS	810.16X.XXX-XX	LABOR120241959	20
GEIZA RIBEIRO ALENCAR	825.80X.XXX-XX	LABOR120241136	20
MIRAILDES DO ROSARIO RIBEIRO	822.23X.XXX-XX	LABOR120241217	20
RIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	823.11X.XXX-XX	LABOR12024905	20
NATALIA PEREIRA SANTANA	018.75X.XXX-XX	LABOR120241965	20
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	026.91X.XXX-XX	LABOR120241803	20
MOANA EUSEBIO DOS SANTOS FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	031.92X.XXX-XX 036.01X.XXX-XX	LABOR120241994 LABOR120241499	20
TAMIRES SANTOS DE SANTANA	035.42X.XXX-XX	LABOR120241477	20
NAIRA CRISTINE OLIVEIRA DOS	041.82X.XXX-XX	LABOR120241594	20
SANTOS EDILAINE COSTA DOS SANTOS	047.54X.XXX-XX	LABOR120242033	20
JESSICA DA SILVA SANTOS	053.09X.XXX-XX	LABOR120242033	20
JULIANA BRANDÃO SANTOS	859.90X.XXX-XX	LABOR120242013	20
SARA LUIZA SAMPAIO BOMFIM	860.00X.XXX-XX	LABOR120241985	20
PABLO ROGERIO DA COSTA DOS	047.60X.XXX-XX	LABOR120241059	20
JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	726.00X.XXX-XX	LABOR120241649	20
IVONETE ARAUJO REQUIAO	671.19X.XXX-XX	LABOR120241649	20
ANA CLARA REIS PEREIRA	044.70X.XXX-XX	LABOR12024968	20
JUCIMARA FRANÇA FERREIRA	795.55X.XXX-XX	LABOR120241399	10
VERONICA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	677.52X.XXX-XX	LABOR120241768	10
JAQUELINE SOUSA FREITAS	780.71X.XXX-XX	LABOR120241821	10
MONICA DOS SANTOS	766.13X.XXX-XX	LABOR12024814	10
CLAUDILANGIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	903.79X.XXX-XX	LABOR120241516	10
MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	678.46X.XXX-XX	LABOR120241584	10
EDIANE RAMOS DE SOUZA PINHEIRO	010.51X.XXX-XX	LABOR120241799	10
DANIELE ARAUJO DA LUZ SILVANA CORDEIRO DA SILVA	013.62X.XXX-XX	LABOR12024750 LABOR12024892	10
LILIANE GOMES DE JESUS	917.91X.XXX-XX 019.43X.XXX-XX	LABOR120242062	10
IVONETE CARDOSO DE ANDRADE	014.44X.XXX-XX	LABOR120242109	10
ELOINA PEREIRA DOS SANTOS	031.65X.XXX-XX	LAB0R120241121	10
RAQUL MOTA XAVIER SANTOS	043.57X.XXX-XX	LABOR120241745	10
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX	LABOR12024740	10
JULIANA SILVA RIOS	053.31X.XXX-XX	LABOR120241808	10
DAVID CONCEIÇÃO FERREIRA	062.48X.XXX-XX	LABOR120241784	10
YOLANDA PRETES DOS SANTOS	405.30X.XXX-XX	LABOR120241902	0
MARTA MIRANDA SILVA	468.61X.XXX-XX	LABOR120241495	0
AURELICE CLARINDA DA SILVA ISABEL ANDRADE DOS SANTOS	569.25X.XXX-XX 684.16X.XXX-XX	LABOR120241688 LABOR120241282	0
CLAUDELIDIA DOS SANTOS	765.44X.XXX-XX	LABOR120241282	0
TELMA SANTOS DE JESUS SILVA	884.91X.XXX-XX	LABOR12024971	0
ROSEMEIRE CERQUEIRA ALVES	684.24X.XXX-XX	LABOR120241413	0
FLORICEIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	989.95X.XXX-XX	LABOR120242135	0
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA BARBOSA	801.33X.XXX-XX	LABOR120241675	0
EDLENE COSTA MOREIRA	938.89X.XXX-XX	LABOR120241388	0
ROSEMEIRE FLORES DO NASCIMENTO	978.34X.XXX-XX	LABOR120241751	0
MARIA ROSENILDA DOS SANTOS	814.55X.XXX-XX	LABOR12024858	0
MANUELA TEIXEIRA ALVES LUCIDALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	793.17X.XXX-XX 790.70X.XXX-XX	LABOR120241670 LABOR120241713	0
MAIA POCÂNCEL A CILVA CANTOC			
ROSÂNGELA SILVA SANTOS	013.26X.XXX-XX 819.31X.XXX-XX	LABOR120241742 LABOR120241554	0
	U 17.3 A.AĀĀ-ĀĀ	LABUR 120241334	U
PATRICIA QUEIROZ COSTA I OPES	794 79X XYY-YY	LAB0R120242042	n
PATRICIA QUEIROZ COSTA LOPES MARIA CAROLINE PINHEIRO VIEIRA	794.79X.XXX-XX 808.21X.XXX-XX	LABOR120242043 LABOR120241647	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	016.32X.XXX-XX	LABOR120241153	0
PEDRINA DE SALES SILVA	832.38X.XXX-XX	LABOR120241219	0
GISELE SANTOS GUIMARAES	008.45X.XXX-XX	LABOR120241911	0
PATRÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO	039.18X.XXX-XX	LABOR120241910	0
JESSICA DA CRUZ LINS	034.26X.XXX-XX	LABOR120241191	0
DAIANE CRUZ DOS SANTOS	019.77X.XXX-XX	LABOR120241806	0
ROSANA RODRIGUES BRITO NEPOMUCENO	849.27X.XXX-XX	LABOR120241532	0
JOSEANE DOS SANTOS	038.13X.XXX-XX	LABOR120241936	0
MICHELE COPELAND PAIM DE ARAUJO	034.69X.XXX-XX	LABOR120241156	0
PATRÍCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	046.54X.XXX-XX	LABOR120241130	0
GELSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	057.86X.XXX-XX	LABOR120241641	0
DIVANILDES FERREIRA SALES DOS SANTOS	053.47X.XXX-XX	LABOR120241813	0
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	056.16X.XXX-XX	LABOR120242072	0
JÉSSICA PIRES SANTOS DE SOUZA	057.00X.XXX-XX	LABOR120241010	0
DIANA SANTOS DE JESUS	046.91X.XXX-XX	LABOR120242154	0
THAIS MARQUES DE JEUS	062.47X.XXX-XX	LABOR120241034	0
NAIARA DA SILVA SANTOS	074.68X.XXX-XX	LABOR120241147	0
PALOMA FERNANDES DE BRITO	060.32X.XXX-XX	LABOR120242100	0
SUZANNE CRUZ DA CONCEICAO	072.76X.XXX-XX	LABOR12024863	0
LARISSA SANTOS DA SILVA	083.09X.XXX-XX	LABOR120241478	0
ROSEANE SOUZA SILVA	078.74X.XXX-XX	LABOR120241878	0
MIRLA DA SILVA CONCEICAO	082.23X.XXX-XX	LABOR120241935	0
THAMIRA SOARES DE LIMA VIANA	861.42X.XXX-XX	LABOR120241074	0
LUCAS BRITO SILVA	066.25X.XXX-XX	LABOR120241287	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	80
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	70
ADENIVALDA SILVA FERREIRA	682.89X.XXX-XX	LABOR120241662	60
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60
CAUANA FERREIRA DOS SANTOS	854.61X.XXX-XX	LABOR120241138	60
MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	512.22X.XXX-XX	LABOR120241897	60
VAGNER LIMA CERQUEIRA	974.37X.XXX-XX	LABOR120241421	60
CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	808.40X.XXX-XX	LABOR120242144	60
MARCIA BARBOZA DOS SANTOS	011.39X.XXX-XX	LABOR120241480	60
CRISLANE CUPERTINO DE LIMA	052.71X.XXX-XX	LABOR120241501	60
JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR SANTOS	039.20X.XXX-XX	LABOR12024804	60
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	863.46X.XXX-XX	LABOR120242239	60
DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO	716.87X.XXX-XX	LABOR120242029	50
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	50
MARIA JOSE JESUS RODRGUES DE MEIRELES	822.90X.XXX-XX	LABOR120241385	50
COSME DOS SANTOS COROA	545.25X.XXX-XX	LABOR120241652	50
SUELI DE JESUS SOUZA	781.18X.XXX-XX	LABOR12024815	50
CARLA LIMA CERQUEIRA	021.42X.XXX-XX	LABOR120242207	50
ROSELENE DA SILVA SANTOS	017.09X.XXX-XX	LABOR120241913	50
RENATA QUELE VITORIA NASCIMENTO	008.40X.XXX-XX	LABOR120241843	50
LINIANE SAMPAIO DOS SANTOS MOURA	019.26X.XXX-XX	LABOR120241755	50
GEISIELE NAIARA SANTOS MOTA FERREIRA	040.88X.XXX-XX	LABOR12024928	50
ALEXANDRA JULIAO DO BONFIM	033.58X.XXX-XX	LABOR120241458	50
SUELEN SILVA DOS SANTOS	046.66X.XXX-XX	LABOR120241596	50
QUEILA DOS SANTOS MACEDO	861.53X.XXX-XX	LABOR120241909	50
NAIARA SILVA SOUZA	860.33X.XXX-XX	LABOR120241120	50
ANA CRISTINA SILVA	542.69X.XXX-XX	LABOR120241590	40
NEUMA BARRETO SANTOS	912.73X.XXX-XX	LABOR120241726	40
CRISTIANE MORAES DE JESUS	022.44X.XXX-XX	LABOR120241625	40
LUCILEIDE MOURA SANTOS	012.68X.XXX-XX	LABOR120241029	40
RAILDA RAMOS DOS SANTOS	953.92X.XXX-XX	LABOR120241791	40
ARLEI CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	783.61X.XXX-XX	LABOR120242060	40
LUCIANA BOMFIM DOS SANTOS	997.41X.XXX-XX	LABOR120241447	40
MARCOS PAULO DE DOUZA	806.04X.XXX-XX	LABOR120241943	30
LUCIANA REIS LIMA	921.90X.XXX-XX	LABOR12024850	30
ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	782.95X.XXX-XX	LABOR120241411	30
DANA CARLA RAMOS FERREIRA	933.53X.XXX-XX	LABOR120241714	30
NIEDJA SANTOS ALVES	781.33X.XXX-XX	LABOR120242110	30

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GILMA SANTOS ANGELINO	981.95X.XXX-XX	LABOR120241483	30
SELMA ALCANTARA DIOGO	025.03X.XXX-XX	LABOR120241283	30
SIRLENE SILVA SOUZA SANTOS	930.63X.XXX-XX	LABOR120241033	30
IRIS CARLA DE JESUS GOMES	952.23X.XXX-XX	LABOR120241366	30
ELIANE CRUZ GUIMARÃES	843.61X.XXX-XX	LABOR120241079	30
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	019.04X.XXX-XX	LABOR120242186	30
MARCIA SILVA SOUZA	031.21X.XXX-XX	LABOR120241176	30
IDRIS FERREIRA DE JESUS	028.26X.XXX-XX	LABOR120241906	30
VIVIANE COSTA SANTANA	036.05X.XXX-XX	LABOR120242074	30
JESSICA FATIMA MACHADO DOS SANTOS	053.62X.XXX-XX	LABOR120242182	30
ELAINE LIMA TRINDADE	040.87X.XXX-XX	LABOR12024823	30
LICIAMARA FALETA DE ARAUJO	050.07X.XXX-XX	LABOR120242150	30
LUANA ALMEIDA DE SANTANA	029.12X.XXX-XX	LABOR120242240	30
PRISCILA SANTOS CUNHA	057.93X.XXX-XX	LABOR12024925	30
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.43X.XXX-XX	LABOR120241600	30
GISELE MACEDO CORDEIRO	864.37X.XXX-XX	LABOR12024758	30
MARISETE DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	316.73X.XXX-XX	LABOR120241926	20
ROQUELINA PINTO DA SILVA	482.28X.XXX-XX	LABOR120241017	20
MARLUCE SELMA MEIRELLES DOS SANTOS	491.49X.XXX-XX	LABOR120241299	20
JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	677.52X.XXX-XX	LABOR120241764	20
VALDENICE CESÁRIO DOS SANTOS DE SOUZA	641.68X.XXX-XX	LABOR120241498	20
RITA DE CASSIA CABRAL CERQUEIRA BULHÕES	921.53X.XXX-XX	LABOR120241392	20
ELISANGELA SANTOS DE ASSIS	717.01X.XXX-XX	LABOR120241491	20
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	787.70X.XXX-XX	LABOR120241673	20
MIRAILDES DO ROSARIO RIBEIRO	822.23X.XXX-XX	LABOR120241217	20
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	026.91X.XXX-XX	LABOR120241803	20
MOANA EUSEBIO DOS SANTOS	031.92X.XXX-XX	LABOR120241994	20
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	036.01X.XXX-XX	LABOR120241499	20
EDILAINE COSTA DOS SANTOS	047.54X.XXX-XX	LABOR120242033	20
SARA LUIZA SAMPAIO BOMFIM	860.00X.XXX-XX	LABOR120242033	20
JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	726.00X.XXX-XX	LABOR120241763	20
JUCIMARA FRANÇA FERREIRA	795.55X.XXX-XX	LABOR120241399	10
VERONICA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	677.52X.XXX-XX	LABOR120241768	10
	700 717 777 77	LABOR120241821	10
JAQUELINE SOUSA FREITAS	780.71X.XXX-XX		10
MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	678.46X.XXX-XX	LABOR120241584	10
DANIELE ARAUJO DA LUZ	013.62X.XXX-XX	LABOR12024750	10
EDIANE RAMOS DE SOUZA PINHEIRO	010.51X.XXX-XX	LABOR120241799	10
ELOINA PEREIRA DOS SANTOS	031.65X.XXX-XX	LABOR120241121	10
RAQUL MOTA XAVIER SANTOS	043.57X.XXX-XX	LABOR120241745	10
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX	LABOR12024740	10
JULIANA SILVA RIOS	053.31X.XXX-XX	LABOR120241808	10
YOLANDA PRETES DOS SANTOS	405.30X.XXX-XX	LABOR120241902	0
TELMA SANTOS DE JESUS SILVA	884.91X.XXX-XX	LABOR12024971	0
ROSEMEIRE CERQUEIRA ALVES	684.24X.XXX-XX	LABOR120241413	0
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA BARBOSA FLORICEIA CARVALHO DOS SANTOS	801.33X.XXX-XX	LABOR120241675	0
SOUZA ROSEMEIRE FLORES DO NASCIMENTO	989.95X.XXX-XX 978.34X.XXX-XX	LABOR120242135 LABOR120241751	0
ROSÂNGELA SILVA SANTOS	013.26X.XXX-XX	LABOR120241751	0
PATRICIA QUEIROZ COSTA LOPES EDMILDES SANTOS SILVA	794.79X.XXX-XX 811.17X.XXX-XX	LABOR120242043 LABOR120241297	0
PEDRINA DE SALES SILVA	832.38X.XXX-XX	LABOR120241219	0
GISELE SANTOS GUIMARAES	008.45X.XXX-XX	LABOR120241911	0
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	016.32X.XXX-XX	LABOR120241153	0
JESSICA DA CRUZ LINS	034.26X.XXX-XX	LABOR120241191	0
DAIANE CRUZ DOS SANTOS ROSANA RODRIGUES BRITO	019.77X.XXX-XX 849.27X.XXX-XX	LABOR120241806 LABOR120241532	0
NEPOMUCENO			
MICHELE COPELAND PAIM DE ARAUJO	034.69X.XXX-XX	LABOR120241156	0
GELSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	057.86X.XXX-XX	LABOR120241641	0
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	056.16X.XXX-XX	LABOR120242072	0
DIANA SANTOS DE JESUS	046.91X.XXX-XX	LABOR120242154	0
NAIARA DA SILVA SANTOS	074.68X.XXX-XX	LABOR120241147	0
PALOMA FERNANDES DE BRITO	060.32X.XXX-XX	LABOR120242100	0
	066.25X.XXX-XX	LABOR120241287	0

3.DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no



item 3 do Edital nº 02/2024:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ACACYA FIGUEREDO MUNIZ	013.51X.XXX-XX	FARMA120242113
ALEXSANDRA FERNANDES MATOS	977.42X.XXX-XX	FARMA120241329
ALINE CLEMENTE DE BRITO	018.95X.XXX-XX	FARMA12024770
ALINE DEIRO LINS CRUZ	783.01X.XXX-XX	FARMA120242117
ALINE SANTANA SOUZA	880.86X.XXX-XX	FARMA120241585
AMANDA SILVA DE SOUZA	057.38X.XXX-XX	FARMA12024826
ANA BEATRIZ PITON SANTOS	085.84X.XXX-XX	FARMA120241293
ANA CAROLAINE MORAIS DA SILVA CONCEIÇAO ANA CAROLINA CRUZ DAS NEVES	858.37X.XXX-XX 861.48X.XXX-XX	FARMA120241730 FARMA120241053
		FARMA120241053
ANA CLAUDIA CALIXTA CAMPOS ANDRE LUIS ALVES COSTA DE SOUZA	053.57X.XXX-XX 030.33X.XXX-XX	FARMA120241832 FARMA120241292
ANDREA BRITO DOS SANTOS	025.13X.XXX-XX	FARMA120241272 FARMA120242162
ANDRÉA VIEIRA LOPES	012.31X.XXX-XX	FARMA120242173
ANDREIA SOUZA ALVES	029.21X.XXX-XX	FARMA120242173
ANDRESSA FONTOURA SANTANA	050.69X.XXX-XX	FARMA12024976
ANE ROSE NASCIMENTO DE SANTANA	018.14X.XXX-XX	FARMA12024998
ANGELA CRISTINA DE FREITAS	792.36X.XXX-XX	FARMA120241233
ARIANY CORDEIRO PEDROSO DA SILVA	070.80X.XXX-XX	FARMA12024824
ARLETE NUNES DOS SANTOS	044.37X.XXX-XX	FARMA120241882
AYLA WINNIE RAMOS DA SILVA	858.59X.XXX-XX	FARMA120241786
AYRTON DE SOUZA TELES	058.13X.XXX-XX	FARMA120242007
BARTOLOMEU AMERICANO FIGUEIREDO SANTO	913.21X.XXX-XX	FARMA120241651
BEATRIZ SILVA DOS SANTOS COSTA	074.63X.XXX-XX	FARMA120241131
BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS	779.07X.XXX-XX	FARMA120241953
BEVERLLY KIM DA SILVA MARQUES	859.16X.XXX-XX	FARMA120241097
BRUNA MOURA DE TEIVE E ARGOLLO	790.38X.XXX-XX	FARMA120241106
CAMILA ALVES VICENTE	453.89X.XXX-XX	FARMA120241157
CAMILA FIUZA DA CRUZ AGUIAR	841.54X.XXX-XX	FARMA120241710
CAMILA LEÃO GOMES	089.05X.XXX-XX	FARMA12024975
CAMILA SOUZA DE BRITO	034.75X.XXX-XX	FARMA120241364
CAMILA VASCONCELOS DAS VIRGENS	861.65X.XXX-XX	FARMA120241544
CARINA PINHEIRO DOS SANTOS	043.64X.XXX-XX	FARMA120241253
CARLA DOS SANTOS PEREIRA	817.37X.XXX-XX	FARMA120242003
CATHARINE DE OLIVEIRA CARVALHO	064.46X.XXX-XX	FARMA120241011
CIBELE PASSINHO SANCHES	058.17X.XXX-XX	FARMA12024940
CLARICE GOMES MACHADO DE JESUS	829.96X.XXX-XX	FARMA120241995
CLAUDIA BORGES DE JESUS SANTOS E SANTOS	938.20X.XXX-XX	FARMA12024777
CLAUDIO LANDRE DA SILVA SILVA JUNIOR	025.83X.XXX-XX	FARMA120242163
CLEIA VILMA SANTOS PIRES	776.87X.XXX-XX	FARMA120241614
CLEITON BARBOSA DE ARAÚJO	074.59X.XXX-XX	FARMA120241664
CRISTIANE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA	916.49X.XXX-XX	FARMA120241001
CRISTIANE SOUZA SANTOS	785.12X.XXX-XX	FARMA120241725
DAIANA OLIVEIRA XAVIER	825.92X.XXX-XX	FARMA120241509
DAIANA SANTOS FURTADO CHAGAS	858.20X.XXX-XX	FARMA120241819
DAIANE LIMA CHAVES	040.10X.XXX-XX	FARMA120242185
DALVACI ESPIRITO SANTO JESUS	649.27X.XXX-XX	FARMA120241148
DANIEL AMORIM CARDOSO	008.75X.XXX-XX	FARMA12024875
DANIELA PINHEIRO DE JESUS DOS SANTOS	830.57X.XXX-XX	FARMA12024845
DANIELA SANTOS PALMA	059.10X.XXX-XX	FARMA120241514 FARMA120241598
DANIELE BARACHO DE CERQUEIRA	051.01X.XXX-XX 063.81X.XXX-XX	FARMA120241378
DEBORAH DOS SANTOS DEIVISON SILVA ARGOLO	045.40X.XXX-XX	FARMA120242002
DILMA AMORIM CARDOSO TELES DOS SANTOS	787.06X.XXX-XX	FARMA120242137
DINORÁ CARVALHO SOUZA	677.71X.XXX-XX	FARMA120241016
DIOGO DE SOUZA LIMA	860.37X.XXX-XX	FARMA120242168
EDIELSON DA SILVA ARANHA	545.21X.XXX-XX	FARMA12024909
EDNA BRITO DE ARAUJO	273.57X.XXX-XX	FARMA120241805
ELIDIELE BATISTA DE JESUS	022.14X.XXX-XX	FARMA120241254
ELIETE DA SILVA SANTOS	586.91X.XXX-XX	FARMA120242143
ELIZA ALVES MARQUES GOMES	859.38X.XXX-XX	FARMA12024872
ELLEN CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	029.53X.XXX-XX	FARMA120241099
ELUEIDE NERIS SANTIAGO	050.19X.XXX-XX	FARMA120241109
EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS VIEIRA	921.29X.XXX-XX	FARMA120242082
EMILY CONCEIÇÃO LIMA	074.64X.XXX-XX	FARMA120241521
ÉRICA LIZIANE ROCHA SANTIAGO	012.47X.XXX-XX	FARMA120241666
ERICA RAMOS FAUSTINO	023.26X.XXX-XX	FARMA120241378
FABIANA PEREIRA FREIRE DA SILVA	031.36X.XXX-XX	FARMA120241203
FABIANE SANTOS DE SOUZA	015.68X.XXX-XX	FARMA120241289
L	1	1

NOVE	opr	uscapia i a
NOME FABILENE NASCIMENTO SANTOS	946.35X.XXX-XX	INSCRIÇÃO FARMA120241049
FERNANDA COSTA DA SILVA	027.71X.XXX-XX	FARMA120241408
FERNANDA DE JESUS DA SILVA	044.94X.XXX-XX	FARMA120241749
FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	084.29X.XXX-XX	FARMA120242069
FERNANDA SANTOS PINTO	050.50X.XXX-XX	FARMA120241107
FRANCIELE URBANO PINTO DA COSTA	070.07X.XXX-XX	FARMA120241798
FRANCISNAIRA DA SILVA SANTOS	039.00X.XXX-XX	FARMA120242031
GABRIELA SILVA ATAIDE DOS SANTOS	081.86X.XXX-XX	FARMA120241360
GABRYELA CRUZ DOS SANTOS	063.14X.XXX-XX	FARMA12024840
GEISA DIAS DOS SANTOS	040.00X.XXX-XX	FARMA120241720
GEOVANNA SILVA MASCARENHAS BARRETO	085.89X.XXX-XX	FARMA120241224
GILCIVAL MOURA DOS SANTOS	800.40X.XXX-XX	FARMA120241937
GILMAR VINICIUS SOARES DA SILVA	009.03X.XXX-XX	FARMA120242089
GILSON JOSE LIMA JUNIOR	793.06X.XXX-XX	FARMA120241993
GIOVANNA NEPOMU DE SOUZA	074.36X.XXX-XX	FARMA120241942
GLEISSON PEREIRA DE JESUS GRACIELE LEITE CALDAS	045.07X.XXX-XX	FARMA120241715
GRAZIELA DA SILVA	014.20X.XXX-XX 039.70X.XXX-XX	FARMA120241214 FARMA120241541
HELEN BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS	861.57X.XXX-XX	FARMA12024916
HELEN SIKVA DOS SANTOS	015.49X.XXX-XX	FARMA12024710
HELENO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	035.96X.XXX-XX	FARMA12024943
HITALO RAFAEL DOS SANTOS ORNELAS	062.74X.XXX-XX	FARMA12024825
IANCA ARAÚJO LIMA	068.82X.XXX-XX	FARMA120241762
ILMA PEREIRA SANTOS	059.14X.XXX-XX	FARMA120241801
INARACI DOS SANTOS VASCONCELOS	025.43X.XXX-XX	FARMA120241043
ISAAC PEIXOTO COSTA ROSA	650.85X.XXX-XX	FARMA12024818
ISABELA DE OLIVEIRA MATOS	015.69X.XXX-XX	FARMA120241084
ISES BORGES DO ESPIRITO SANTO	053.44X.XXX-XX	FARMA120242049
ISRAEL LIMA FIAZ	805.24X.XXX-XX	FARMA120241680
JACKSON MACHADO RIBEIRO GONÇALVES	024.40X.XXX-XX	FARMA120241206
JACQUELINE DIAS DES OUZA	791.55X.XXX-XX	FARMA120241435
JAMILLE DA CONCEIÇÃO VITORIO	860.70X.XXX-XX	FARMA12024806
JAQUELINE CRISTINA ALVES RIBEIRO	030.70X.XXX-XX	FARMA120241403
JENNIFER DOS SANTOS BATISTA	055.65X.XXX-XX	FARMA120241854
JESSYCA LIMA MONTEIRO	863.11X.XXX-XX	FARMA120241800
JOABE DUARTE DE CERQUEIRA COSTA	860.92X.XXX-XX	FARMA120241365
JOATAN FERNANDES MOURA PENINE	071.02X.XXX-XX	FARMA120241098
JOELMA SANTOS CARVALHO	786.58X.XXX-XX	FARMA120241759
JOICE PINHEIRO DA CUNHA	013.47X.XXX-XX	FARMA120241743
JOSE DA COSTA CIRNE NETO JOSEANE SAILVA DOS SANTOS	071.29X.XXX-XX 791.79X.XXX-XX	FARMA120242149 FARMA12024929
JUCIARA DE FREITAS CERQUEIRA SILVA	026.93X.XXX-XX	FARMA12024727
JULIANA SILVA DOS SANTOS	060.54X.XXX-XX	FARMA120241482
JULIANA SUZART NASCIMENTO	858.69X.XXX-XX	FARMA120241436
JUNIOR DOS SANTOS SANDES	086.72X.XXX-XX	FARMA120241752
KAMILA SANTOS BASTOS GUEDES	073.37X.XXX-XX	FARMA120241543
KAMILLA ALCANTARA FERNANDES DE JESUS	088.45X.XXX-XX	FARMA120241685
KATIURCIA DAS DORES SILVA	035.46X.XXX-XX	FARMA120241679
KLEBEN VIANA MAGALHÃES JUNIOR	072.52X.XXX-XX	FARMA12024756
LAÍS BARBOSA OLIVEIRA	039.77X.XXX-XX	FARMA120241155
LAIS LABELLE SOUZA VIANNA DOS SANTOS	088.84X.XXX-XX	FARMA120241867
LAISLA DE CARVALHO SOUSA	070.04X.XXX-XX	FARMA120241291
LAIZE CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	810.87X.XXX-XX	FARMA120241858
LEANDRA CARINE FELIX DIAS	019.08X.XXX-XX	FARMA120241468
LEIDIANA COUTINHO GOMES DA SILVA FIUZA	024.89X.XXX-XX	FARMA120241982
LEIDIANE MOREIRA DANTAS SANTANA	862.29X.XXX-XX	FARMA120241322
LILIANE DE JESUS DAMASCENO	008.29X.XXX-XX	FARMA12024766
LIVIA MARIA SANTOS DE JESUS	023.87X.XXX-XX	FARMA120242046
LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	857.98X.XXX-XX	FARMA12024980
LUCIANA ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	039.89X.XXX-XX	FARMA120241139
LUCIANA DA HORA FERREIRA SILVA	038.67X.XXX-XX	FARMA120241334
LUISA MARIA PIRES PEREIRA	042.67X.XXX-XX	FARMA12024819
MANUEL A DA SILVA SANTOS	411.82X.XXX-XX	FARMA120241493
MANUELA DA SILVA SANTOS MANUELA SANTOS DOS REIS VENTURA	854.32X.XXX-XX	FARMA120242191
MARCELLO PRAIATTE CORREA SANTOS	830.64X.XXX-XX 000.30X.XXX-XX	FARMA120241110
MÁRCIA SILVA MACHADO	641.33X.XXX-XX	FARMA120241588 FARMA120241972
MARCIO RIBEIRO LIMA	002.77X.XXX-XX	FARMA120241972 FARMA120241634
MARCOS GOMES SOARES	822.93X.XXX-XX	FARMA120241851
		FARMA12024870
MARCOS OLIVEIRA DE SANTANA	80 .298.888-88	
MARCOS OLIVEIRA DE SANTANA MARCOS SANTOS DA SILVA	861.29X.XXX-XX 848.71X.XXX-XX	FARMA120241467





NOME	CPF	INSCRIÇÃO
MARIA ELISA SOARES SOUZA	466.09X.XXX-XX	FARMA120241170
MARIA JOSE LIMA ARAUJO	705.05X.XXX-XX	FARMA120241817
MARIANA AGUIAR MORAES PIRES	006.61X.XXX-XX	FARMA120241892
MARIANA MARQUES DE CARVALHO CAPINAM	041.17X.XXX-XX	FARMA120241331
MARIANA VICTORIA SANTOS SILVA	076.28X.XXX-XX	FARMA120241415
MARIZE PINHEIRO FERREIRA DO NASCIMENTO	028.73X.XXX-XX	FARMA120242238
MATEUS MARQUES DOS SANTOS	863.80X.XXX-XX	FARMA120241623
MAYANE DE SANTANA SANTOS	058.18X.XXX-XX	FARMA120241450
MEISON MIRANDA GOMES	959.31X.XXX-XX	FARMA120241621
MICHELLE CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA	013.68X.XXX-XX	FARMA120241093
MILENA FERNANDES SOUSA	805.01X.XXX-XX	FARMA120241073
	072.17X.XXX-XX	
MILENA SILVA CERQUEIRA PINHEIRO	-	FARMA120241531
MÖNICA PASSOS ALVES	826.41X.XXX-XX	FARMA120241698
NAIANA SANTOS CERQUEIRA	057.76X.XXX-XX	FARMA120241861
NAIANE IRENILDES DA CONCEIÇÃO PEREIRA	075.21X.XXX-XX	FARMA120241638
NAILMA SANTANA MOURA DA SILVA	433.53X.XXX-XX	FARMA120242101
NATERCIA ALMEIDA FONSECA FILHA	110.30X.XXX-XX	FARMA120241243
NILMA SILVA DOS SANTOS	039.28X.XXX-XX	FARMA120242012
NUBIA GABRIELA DOS SANTOS SILVA	033.39X.XXX-XX	FARMA120241778
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	020.24X.XXX-XX	FARMA120241463
PALOMA LEÃO MENDES	056.82X.XXX-XX	FARMA120241277
POLIANA SILVA AZEVEDO	056.50X.XXX-XX	FARMA120241977
RAABE ALMEIDA FERREIRA	059.84X.XXX-XX	FARMA12024948
RAFAEL SANTANA LIMA	041.76X.XXX-XX	FARMA120241703
RAFAEL SANTOS CERQUEIRA	036.47X.XXX-XX	FARMA12024810
RAFAELA MATOS BARBOSA PEREIRA	037.72X.XXX-XX	FARMA120241787
RAIANA DE SOUZA PAIXAO	858.06X.XXX-XX	FARMA120241159
RAIMARA ALVES DE CARVALHO	016.24X.XXX-XX	FARMA120241184
RAISSA RAIELE DE MIRANDA ALMEIDA	077.79X.XXX-XX	FARMA120242123
RAISSA SANTOS DA SILVA	069.57X.XXX-XX	FARMA120241389
REBECA BALBINO PEREIRA	055.92X.XXX-XX	FARMA120241015
REBECA VITÓRIA TEIXEIRA DE SANTANA	086.66X.XXX-XX	FARMA12024874
REJANE ALMEIDA DOS SANTOS	968.15X.XXX-XX	FARMA120241578
RENATA DE ALMEIDA OLIVEIRA	968.15X.XXX-XX	FARMA120241535
RENATA LEONE NOGUEIRA SANTOS	048.04X.XXX-XX	FARMA120241327
RENATA PINHEIRO DE FREITAS	010.44X.XXX-XX	FARMA120242139
ROBERTA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE JESUS	863.92X.XXX-XX	FARMA120241357
ROSANA DE ASSUNÇÃO DANTAS	933.97X.XXX-XX	FARMA120241420
ROSIANE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	972.24X.XXX-XX	FARMA120242203
SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	047.05X.XXX-XX	FARMA120241274
SANDRA SILVA DE JESUS	676.94X.XXX-XX	FARMA120241622
SARA DE SOUZA TAVARES MENEZES	019.00X.XXX-XX	FARMA120241122
SIDNA REGO DOS SANTOS	018.36X.XXX-XX	FARMA120242146
SILVANA LIMA RAMOS	640.67X.XXX-XX	FARMA120241565
SIRLANDE ALVES FERREIRA	948.20X.XXX-XX	FARMA120242120
STEPHANIE BEATRIZ SANTOS ALVES AMORIM	066.79X.XXX-XX	FARMA120241158
TALITA BISPO BARBOSA DOS SANTOS	061.01X.XXX-XX	FARMA120241963
THAIS OLIVEIRA	011.90X.XXX-XX	FARMA120241487
THAISE ALVES DOS REIS LINS CAFÉ	042.97X.XXX-XX	FARMA120241500
THÂMARA DA SILVA MAMONA	052.61X.XXX-XX	FARMA120241062
TRACY DOS SANTOS BARBOSA BONFIM	073.67X.XXX-XX	FARMA120241164
VALDEANE SANTANA DE SOUZA	039.18X.XXX-XX	FARMA120241184 FARMA120242178
VALQUIRIA PEREIRA	053.46X.XXX-XX	FARMA120242178
VANESSA SOUZA SANTOS ARAUJO	828.39X.XXX-XX	FARMA120241681 FARMA120241333
VANESSA SOUZA SANTOS ARAUJO VANESSA SOUZA SILVA		
	114.20X.XXX-XX	FARMA120241796
VEIDA UELY DESIDERIO DOS SANTOS	073.56X.XXX-XX	FARMA120241418
VERÖNICA DOS SANTOS ALVES	804.70X.XXX-XX	FARMA120241689
VICTOR SANTANA COSTA	075.97X.XXX-XX	FARMA120241496
VIDAILTON VILAS BOAS BOAS DOS SANTOAS	601.78X.XXX-XX	FARMA120241771
VILMA MELGAÇO DA SILVA	917.19X.XXX-XX	FARMA120242219
VINICIUS GUILHERME SANTOS SILVA	075.02X.XXX-XX	FARMA120242080
VIRNEY NASCIMENTO PACIENCIA LIMA	078.90X.XXX-XX	FARMA120241391
VITOR EMANUEL ANDRADE DOS SANTOS	863.46X.XXX-XX	FARMA12024861

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ADIVANILDA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	432.12X.XXX-XX	LABOR120241765
ADRIANA BRANDAO SANTOS	807.69X.XXX-XX	LABOR120241690
ADRIANA BRAZ BATISTA	017.74X.XXX-XX	LABOR120241520

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
AGENOR NASCIMENTO DA CRUZ FIUZA	858.11X.XXX-XX	LABOR120241030
ALDENICE VIANA DE CARVALHO	543.25X.XXX-XX	LABOR120242075
ALINE DE CASSIA DOS SANTOS ALVES ALINE GOMES SANTANA	039.30X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX	LABOR120241406 LABOR12024900
ANA CAROLINA LIMA DA CONCEIÇÃO RAMOS	078.65X.XXX-XX	LABOR12024200
ANA CRISTINA DE MACEDO MEDEIROS	456.12X.XXX-XX	LABOR120242226
ANA ELIZABETHE MOTA DOS SANTOS E SANTOS	095.02X.XXX-XX	LABOR120241455
ANA RAQUEL MONTEIRO LOPES MOREIRA	044.97X.XXX-XX	LABOR120241475
ANANE SANTOS DA CRUZ	506.79X.XXX-XX	LABOR120242136
ANDREIA AMORIM DOS SANTOS	021.66X.XXX-XX	LABOR120241060
ANDREZA DOS SANTOS DOS REIS	073.78X.XXX-XX	LABOR120241321
ANGELA SALES DA SILVA	010.96X.XXX-XX	LABOR120241133
ANTONIO HENRIQUE NERY DE SOUZA	053.05X.XXX-XX	LABOR120242073
BARBARA CONCEICAO DO AMOR DIVINO SILVA	785.38X.XXX-XX	LABOR12024923
BEATRIZ GEISA MENESES DA SILVA	072.97X.XXX-XX	LABOR12024805
CARLA GONÇALVES DA SILVA	071.28X.XXX-XX	LABOR12024986
CAROLINA MOTA LIMA	077.24X.XXX-XX	LABOR12024959
CAROLINE DOS SANTOS BRITO	075.60X.XXX-XX	LABOR120241065
CÁSSIA FABIANE DOS SANTOS DE SOUZA	025.08X.XXX-XX	LABOR12024776
CELIANE DAMASCENO FLORES	031.29X.XXX-XX	LABOR120241693
CHRISTIAN MEIRES FERNANDES MURILO	010.45X.XXX-XX	LABOR120242044
CINTIA COSTA LIMA	228.98X.XXX-XX	LABOR120242107
CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	020.05X.XXX-XX	LABOR12024746
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	447.24X.XXX-XX	LABOR120241767
DAIANE VIRGNES DO NASCIMENTO	031.22X.XXX-XX	LABOR120242179
DENISE DA SILVA DE SOUZA SALOMÃO	075.30X.XXX-XX	LABOR120242034
DEUSA MARIA FERNANDES FIGUEIREDO MACHADO	352.31X.XXX-XX	LABOR120242176
DORIVANE AMÉRICA SANTOS SENA	506.77X.XXX-XX	LABOR120241135
EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO	052.77X.XXX-XX	LABOR120241075
EDILEUZA CERQUEIRA SANTOS DE SOUZA	792.54X.XXX-XX	LABOR120241886
EDILEUZA RAMOS XAVIER	794.32X.XXX-XX	LABOR12024985
EDNA MARIA SANTOS OLIVEIRA	377.44X.XXX-XX	LABOR120241332
EDNA MARIA SANTOS OLIVEIRA EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA	377.44X.XXX-XX 022.88X.XXX-XX	LABOR120241332 LABOR120241239
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA	022.88X.XXX-XX	LABOR120241239
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024945
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024945 LABOR12024761 LABOR120241024
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241848
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241570
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024945 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241570 LABOR120242206
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024945 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241866
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024945 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120242038
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024945 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241570 LABOR120242206 LABOR120242038 LABOR120241453
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA CALVEIRA DE SANTANA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 7791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241570 LABOR120242206 LABOR12024206 LABOR120241866 LABOR120241789
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 805.25X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR1202418486 LABOR120241866 LABOR120241853 LABOR120241789 LABOR120241789
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 805.25X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241570 LABOR120242206 LABOR12024206 LABOR120241846 LABOR120241770 LABOR120241866 LABOR120241770 LABOR120241866 LABOR120241038 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241039
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 805.25X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241866 LABOR1202412038 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241039 LABOR120241039 LABOR120241513
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 641.40X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241206 LABOR120241208 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241551 LABOR120241513 LABOR120241513
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 044.40X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR1202412038 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241039 LABOR120241039 LABOR12024970 LABOR120241899
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GILMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 041.40X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 071.50X.XXX-XX 079.19X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120247024 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241039 LABOR120241899 LABOR120241899 LABOR120241899
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GLUMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA GLAUCIA QUEIROZ LIMA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX 021.5X.XXX-XX 041.40X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 011.50X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241866 LABOR12024206 LABOR120241866 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR12024751
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GILMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 641.40X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 011.50X.XXX-XX 011.50X.XXX-XX 029.19X.XXX-XX 029.19X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241174 LABOR120241174 LABOR12024945 LABOR12024761 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241570 LABOR120241206 LABOR12024206 LABOR120241204 LABOR120241551 LABOR120241789 LABOR120241551 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR1202417797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120247751 LABOR120247734
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GILMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA GRAZIELLE BARTHZE BRITO DA SILVA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 011.83X.XXX-XX 021.55X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 0758.10X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241570 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241039 LABOR120241039 LABOR120241731 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241734 LABOR120241734 LABOR120241734
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GLESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA GRAZIELLE BARTHZE BRITO DA SILVA HELENA CALDAS DOS SANTOS	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 063.91X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 0758.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 0758.10X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241624 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241869 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241551 LABOR120241513 LABOR120241899 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241734 LABOR120241734 LABOR120241734 LABOR120241734 LABOR120241734 LABOR120241734
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GRAZIELLE BARTHZE BRITO DA SILVA HELENA CALDAS DOS SANTOS IOLAIA NASCIMENTO DANTAS SANCHES	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 068.66X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 0758.10X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241551 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241551 LABOR120241513 LABOR12024153 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR1202417797 LABOR120241774 LABOR120241774 LABOR120241774 LABOR120241770
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA GRAZIELLE BARTHZE BRITO DA SILVA HELENA CALDAS DOS SANTOS IRIDILANE DOS SANTOS FERREIRA GRILLO	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 031.76X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 058.66X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 0758.10X.XXX-XX 0779.XXXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241570 LABOR120241571 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241770 LABOR120241777 LABOR1202417774 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR1202417770 LABOR120241919
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GILMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA HELENA CALDAS DOS SANTOS IOLAIA NASCIMENTO DANTAS SANCHES IRIDILANE DOS SANTOS FERREIRA GRILLO ISABEL CRISTINA LEMOS DA FONSECA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 041.40X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.82X.XXX-XX 074.82X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241846 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241851 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241797 LABOR120241899 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241791 LABOR120241770 LABOR120241770 LABOR120241919 LABOR120241919 LABOR12024839
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GILMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA GRAZIELLE BARTHZE BRITO DA SILVA HELENA CALDAS DOS SANTOS IOLAIA NASCIMENTO DANTAS SANCHES IRIDILANE DOS SANTOS FERREIRA GRILLO ISABEL CRISTINA LEMOS DA FONSECA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 075.00X.XXX-XX 075.00X.XXXX-XX 075.00X.XXXXXXX 075.00X.XXXXXXX 075.00X.XXXXXXXXXXX 075.00X.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241879 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241797 LABOR120241790 LABOR120241770 LABOR120241770 LABOR120241770 LABOR120241770 LABOR12024839 LABOR12024839 LABOR120248061
EDNEIA QUIRINO DE OLIVEIRA EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ELAINE SILVA COUTINHO ELANE SANTANA SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELEONAI CERQUEIRA DOS SANTOS ELIANA BRITO CANTO DOS SANTOS ELIANA DE JESUS MIRANDA ELIANE SANTOS VIEIRA EMANUELA DOS SANTOS REIS SILVA EULLER OLIVEIRA SILVA FABIANA FRANÇA PEREIRA FABIANA RAMOS LIMA FABIANO OLIVEIRA DE SANTANA FATIMA DE JESUS TOSTA FRANCISLENE TAIS VELOSO SANTOS E SANTOS GABRIELLE SANTANA PACHECO GEISEANE VELOZO AMARAL GESSICA MARIA CARVALHO SOUZA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES GILCLESIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA GILMARA SOUZA DE ALMEIDA MAIA GLAUCIA QUEIROZ LIMA GLEIDE DA SILVA GRAZIELLE BARTHZE BRITO DA SILVA HELENA CALDAS DOS SANTOS IOLAIA NASCIMENTO DANTAS SANCHES IRIDILANE DOS SANTOS FERREIRA GRILLO ISABEL CRISTINA LEMOS DA FONSECA	022.88X.XXX-XX 033.20X.XXX-XX 017.00X.XXX-XX 046.18X.XXX-XX 073.59X.XXX-XX 791.33X.XXX-XX 780.65X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 047.24X.XXX-XX 048.66X.XXX-XX 01.83X.XXX-XX 032.15X.XXX-XX 041.40X.XXX-XX 058.10X.XXX-XX 074.99X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.97X.XXX-XX 074.82X.XXX-XX 074.82X.XXX-XX	LABOR120241239 LABOR12024779 LABOR12024779 LABOR120241951 LABOR120241174 LABOR120241833 LABOR12024761 LABOR12024761 LABOR120241024 LABOR120241848 LABOR120241848 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241866 LABOR120241853 LABOR120241789 LABOR120241789 LABOR120241797 LABOR120241899 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241797 LABOR120241791 LABOR120241770 LABOR120241770 LABOR120241919 LABOR120241919 LABOR120241919



NOME	CPF	INSCRIÇÃO
JACKSON ALMEIDA PAIXAO	007.63X.XXX-XX	LABOR120242196
JAMILE DOS SANTOS SILVA	073.52X.XXX-XX	LABOR12024979
JANAÍNA DA SILVA LIMA	084.79X.XXX-XX	LABOR120241050
JANDIARA JESUS DA SILVA	012.15X.XXX-XX	LABOR120242152
JAQUELINE ALVES BASTOS	065.35X.XXX-XX	LABOR120242037
JAQUELINE DA INVENÇÃO DOS SANTOS	039.11X.XXX-XX	LABOR120242187
JAQUELINE MOREIRA BARBOZA	060.37X.XXX-XX	LABOR12024939
JENNNIFER CAROLINE FREITAS DOS SANTOS	043.25X.XXX-XX	LABOR120241355
JOCIMAR PEREIRA SANTOS	903.05X.XXX-XX	LABOR120241709
JONAS JESUS DE SOUSA	062.39X.XXX-XX	LABOR120241792
JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA MARQUES JÚNIOR	919.33X.XXX-XX	LABOR120241957
JOSELIA MIRANDA DE SOUZA	951.54X.XXX-XX	LABOR12024866
JUCIARA ALVES DOS SANTOS	013.84X.XXX-XX	LABOR120241145
JUCIARA DE SANTANA GOMES CERQUEIRA	650.14X.XXX-XX	LABOR120242134
JUCIMARY PITA SANTOS	024.94X.XXX-XX	LABOR120241775
JULIA COUTO COSTA	077.32X.XXX-XX	LABOR120241181
JULIETE DOS REIS SANTOS	045.04X.XXX-XX	LABOR120241362
JUSSARA PEREIRA FAGUNDES	489.54X.XXX-XX	LABOR120241721
LAISLA MAIANA DE JESUS	858.18X.XXX-XX	LABOR120241633
LARISSA BARBOSA SOUZA	053.66X.XXX-XX	LABOR120241085
LARISSA DE JESUS DIAS	086.86X.XXX-XX	LABOR120241171
LARISSA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS	093.77X.XXX-XX	LABOR120241469
LAURA MOTA DE JESUS LIMA	860.56X.XXX-XX	LABOR120242078
LEA DOS SANTOS LIMA PEREIRA	062.16X.XXX-XX	LABOR120241038
LILIANE DOS SANTOS MELO DA CONCEICAO	780.76X.XXX-XX	LABOR12024901
LILIANE VIEIRA DA SILVA	966.02X.XXX-XX	LABOR120241236
LUANA VICTORIA SANTOS CERQUEIRA	071.75X.XXX-XX	LAB0R120241262
LUCAS PINHEIRO CARREIRO	071.21X.XXX-XX	LABOR120242079
LUCÉLIA MIRANDA DE JESUS	951.60X.XXX-XX	LABOR120242055
LUCIANA NEVES DOS SANTOS SILVA	053.22X.XXX-XX	LABOR120241161
LUCIANA PEREIRA DE ASSIS	811.39X.XXX-XX	LABOR120241754
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS		LABOR1202/70/
	441.61X.XXX-XX	LABOR12024786
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS	441.61X.XXX-XX 095.99X.XXX-XX	LABOR12024786
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS	095.99X.XXX-XX	LABOR120241252
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241066
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241066 LABOR120241870
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 700.44X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241066 LABOR120241870 LABOR120241460
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 700.44X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241666 LABOR120241660 LABOR120241460 LABOR120241215
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 858.75X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241777 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241066 LABOR120241066 LABOR120241215 LABOR120241215
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 700.44X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 858.75X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241666 LABOR120241460 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241540
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241066 LABOR120241870 LABOR120241460 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241540 LABOR120241540 LABOR120241540
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241666 LABOR120241870 LABOR120241215 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241540 LABOR120241381 LABOR12024831
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241979 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241870 LABOR120241870 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241382 LABOR120241382 LABOR120241382
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRALZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241666 LABOR120241870 LABOR120241870 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241241 LABOR120241382 LABOR120241281 LABOR120241281
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 443.50X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX 061.53X.XXX-XX 068.52X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241668 LABOR120241660 LABOR120241660 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241382 LABOR120241382 LABOR120241281 LABOR120241603 LABOR120241188
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241663 LABOR120241660 LABOR120241215 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241241 LABOR120241241 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241188 LABOR120241188 LABOR120241188
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 443.50X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 061.53X.XXX-XX 068.52X.XXX-XX 823.92X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241668 LABOR120241660 LABOR120241660 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241382 LABOR120241382 LABOR120241281 LABOR120241603 LABOR120241188
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 443.50X.XXX-XX 032.54X.XXX-XX 061.53X.XXX-XX 068.52X.XXX-XX 070.51X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241310 LABOR120241310 LABOR120241317 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241660 LABOR12024160 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241241 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR12024164 LABOR120241603 LABOR120241603 LABOR120241822 LABOR120241608
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 662.31X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 034.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 061.53X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX 083.95X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR1202419779 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241683 LABOR120241870 LABOR120241870 LABOR120241215 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241241 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241188 LABOR120241188 LABOR120241188 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR12024171 LABOR120241095
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRALZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 034.13X.XXX-XX 035.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 046.85X.XXX-XX 047.85X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 052.54X.XXX-XX 053.54X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241666 LABOR120241870 LABOR120241870 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241230 LABOR120241881 LABOR120241881 LABOR120241881 LABOR120241603 LABOR120241188 LABOR120241188 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241095 LABOR120241095 LABOR120241088
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL PRIS SANTANA DA CONCEIÇÃO	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 034.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 041.53X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 083.92X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120241230 LABOR120241683 LABOR120241660 LABOR120241460 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241640 LABOR120241640 LABOR120241881 LABOR120241603 LABOR120241603 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241095 LABOR120241888 LABOR12024910
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL PRIS SANTANA DA CONCEIÇÃO RENATA REQUIAO MAIA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 061.53X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 068.52X.XXX-XX 070.51X.XXX-XX 857.99X.XXX-XX 857.99X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241874 LABOR120241310 LABOR120241717 LABOR120241717 LABOR120241683 LABOR120241660 LABOR120241600 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241240 LABOR120241240 LABOR120241281 LABOR12024164 LABOR12024164 LABOR120241603 LABOR120241603 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR12024171 LABOR12024171 LABOR120241095 LABOR12024910 LABOR12024910 LABOR120241557
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL PRIS SANTANA DA CONCEIÇÃO	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 0461.53X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 083.92X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241310 LABOR120241310 LABOR120241317 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241666 LABOR120241660 LABOR120241215 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241241 LABOR120241281 LABOR120241382 LABOR120241281 LABOR120241188 LABOR120241188 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR1202416095 LABOR12024171 LABOR120241695 LABOR120241557 LABOR120241205
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL PRIS SANTANA DA CONCEIÇÃO RENATA REQUIAO MAIA RENATA SANTANA DA SILVA ROBERT SANDRO DOS SANTOS SILVA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 046.53X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 0461.53X.XXX-XX 068.52X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 070.51X.XXX-XX 857.80X.XXX-XX 857.80X.XXX-XX 857.99X.XXX-XX 046.45X.XXX-XX 046.45X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241310 LABOR120241310 LABOR120241317 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241660 LABOR12024160 LABOR120241215 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241241 LABOR120241281 LABOR120241382 LABOR120241281 LABOR12024164 LABOR12024164 LABOR120241693 LABOR120241693 LABOR120241188 LABOR120241695 LABOR12024171 LABOR120241888 LABOR120241905 LABOR120241180
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL PRIS SANTANA DA CONCEIÇÃO RENATA REQUIAO MAIA RENATA SANTANA DA SILVA ROBERT SANDRO DOS SANTOS SILVA RODRIGO SANTOS SILVA MOREIRA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 447.85X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 046.53X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 083.92X.XXX-XX 070.51X.XXX-XX 857.80X.XXX-XX 857.99X.XXX-XX 047.18X.XXX-XX 046.45X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241310 LABOR120241310 LABOR120241317 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241660 LABOR120241660 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241230 LABOR120241231 LABOR120241231 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241281 LABOR120241603 LABOR120241603 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR120241608 LABOR1202416095 LABOR12024171 LABOR120241695 LABOR120241705 LABOR120241188 LABOR120241188 LABOR120241189 LABOR120241180 LABOR120241180 LABOR120241180 LABOR120241180
LUDMILA ALMEIDA DOS SANTOS MAIANE SANTOS GOUVEIA MAÍRA ROSÁRIO DE OLIVEIRA MANUELA NASCIMENTO SOARES MARCIA CRISTINA MIRANDA PEDREIRA MÁRCIA MACIEL DOS REIS OLIVEIRA MARCIA MARIA SACRAMENTO ALVES MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA FILHA MARIA CRISTINA RAMOS ALVES MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA MARIA DO ROSARIO SANTANA DE LIMA MARIA EDUARDA SANTIAGO COSTA MARIA FRANCISCO ANGELO MARILENE FERNANDES DUARTE MARINALVA SILVA RODRIGUES MIRAILZA AZEVEDO DA SILVA MONIQUE JESUS DE OLIVEIRA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA NATHALIA BANCILLON VENTIN MUNIZ NEILSON QUEIROZ DA SILVA NUBIA DE SOUZA PESSOA PATRICIA SILVA SANTOS RODRIGUES PAULA CORREIA DE CARVALHO MENEZES PAULO TIAGO BRANDÃO LEAL PRIS SANTANA DA CONCEIÇÃO RENATA REQUIAO MAIA RENATA SANTANA DA SILVA ROBERT SANDRO DOS SANTOS SILVA	095.99X.XXX-XX 029.07X.XXX-XX 025.35X.XXX-XX 038.17X.XXX-XX 546.26X.XXX-XX 700.83X.XXX-XX 090.86X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 032.21X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 038.13X.XXX-XX 046.53X.XXX-XX 019.47X.XXX-XX 467.85X.XXX-XX 0461.53X.XXX-XX 068.52X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 082.95X.XXX-XX 070.51X.XXX-XX 857.80X.XXX-XX 857.80X.XXX-XX 857.99X.XXX-XX 046.45X.XXX-XX 046.45X.XXX-XX 046.45X.XXX-XX	LABOR120241252 LABOR120241310 LABOR120241310 LABOR120241317 LABOR120241717 LABOR120242230 LABOR120241683 LABOR120241660 LABOR12024160 LABOR120241215 LABOR120241215 LABOR120241230 LABOR120241241 LABOR120241281 LABOR120241382 LABOR120241281 LABOR12024164 LABOR12024164 LABOR120241693 LABOR120241693 LABOR120241188 LABOR120241695 LABOR12024171 LABOR120241888 LABOR120241905 LABOR120241180

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ROZANGELA DE JESUS SANTOS	812.87X.XXX-XX	LABOR120241904
SANDRA ROSA NASCIMENTO SILVA	009.84X.XXX-XX	LABOR120241476
SARA NOVO LIMA	036.26X.XXX-XX	LABOR120241990
SHEILA DE JESUS ARAUJO	044.97X.XXX-XX	LABOR12024991
SIOMARA NOVAES DE OLIVEIRA	741.02X.XXX-XX	LABOR120241988
STEFANY ANTONIA BORGES DE ARAUJO	043.29X.XXX-XX	LABOR12024753
SUED VASCONCELOS SANTOS	862.01X.XXX-XX	LABOR120241834
TACIANE NEPOMUCENO COUTINHO	045.66X.XXX-XX	LABOR120241654
TAILANE SANTOS DE SANTANA	861.54X.XXX-XX	LABOR12024957
TALISSON MATEUS SANTOS VASCONCELOS	057.26X.XXX-XX	LABOR120242159
TATIANE PINTO DOS SANTOS	802.48X.XXX-XX	LABOR120241151
UBIRAJARA DOS SANTOS LIMA	595.78X.XXX-XX	LABOR120242223
VALERIA XAVIER DOS SANTOS	047.13X.XXX-XX	LABOR120241804
VANDERLEI PEREIRA SANTOS	104.40X.XXX-XX	LABOR120241840
VANESSA FERREIRA DE BRITO	063.81X.XXX-XX	LABOR120241260
VIRGINIA SANTOS MARTINS	049.22X.XXX-XX	LABOR12024787
WANESSA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	062.66X.XXX-XX	LABOR120242041
WILLIAN FERREIRA DE AZEVEDO	079.80X.XXX-XX	LABOR120242093

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2024 REDA - SECIS/CODESAL

Publicado no DOM nº 8.748 de 22/03/2024 Republicado por ter saído com incorreção

A Diretora Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991 com alterações posteriores, e Processo Administrativo Eletrônico nº 197739/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções temporárias de Engenheiro Civil e Arquiteto, para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal SECIS/CODESAL da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas e Pardas PPP (negros), previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.
- 1.2.1. As convocações serão estabelecidas conforme Anexo III desse Edital e as vagas reservadas a candidatos com deficiência não poderão ultrapassar o máximo de 20% (vinte por cento), conforme Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3.1. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.
- 1.3.2. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.
- 1.3.2.1. O cadastro de reserva será composto por até 04 (quatro) vezes o número de vagas por função temporária.
- 1.4. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do subitem 12.1 deste Edital.
- 1.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será ELIMINADO.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.7. A Descrição das Atividades das funções temporárias se encontra no Anexo I deste Edital.



- 1.8. Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.
- 1.9. As informações a respeito das datas previstas das etapas, estão divulgadas no Cronograma constante no Anexo IV deste Edital e no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos para a função, na forma do item 3.1 deste Edital.
- 2.2. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.
- 2.3. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.4. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municípial de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

- 3.1.1. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.
- 3.1.2. Documento de Ensino Superior Completo cursado no exterior, deve ser devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação MEC.
- $\textbf{3.2}. \ \mathsf{As} \ \mathsf{funções}, \mathsf{vagas}, \mathsf{remunera} \\ \mathsf{ção} \ \mathsf{e} \ \mathsf{carga} \ \mathsf{hor\'aria} \ \mathsf{estão} \ \mathsf{estabelecidas} \ \mathsf{no} \ \mathsf{quadro} \ \mathsf{a} \ \mathsf{seguir} \\ ;$

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL		VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
	AC	06	- R\$ 5.001,50	
VACAC	PPP	03		/011
VAGAS	PCD	01		40H
	TOTAL	10		

FUNÇÃO: ARQUITETO		VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	03		
	PPP	01	R\$ 5.001.50	/011
	PCD	01	K\$ 5.001,50	40H
	TOTAL	05	1	

Legenda

AC = Ampla Concorrência

PPP = Pessoas Pretas e Pardas - Negros

PCD = Pessoa Com Deficiência

- 3.2.1. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme Lei Complementar nº 01/1991.
- 3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no item 3.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal SECIS/CODESAL.
- **3.3.1.** Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Pretas e Pardas, conforme apresentado no quadro de vagas no item 3.2. deste Edital.
- 3.4. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial do cargo efetivo adotado na Tabela de Vencimentos referente ao Nível 1 acrescido da Gratificação por Avanço de Competência, nos termos da Lei nº 8.629/2014, para as funções:

FUNÇÃO	CARGO EFETIVO
ENGENHEIRO CIVIL	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ARQUITETO	

3.6. Quando couber, à remuneração fixada poderá ser acrescido o adicional de insalubridade e adicional noturno.

- 3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 3.8. No ato da contratação, até a data limite de comprovação, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 16.1.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 25 de marco de 2024 às 23:59h do dia 27 de marco de 2024.
- 4.4. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www. selecaocodesaledital052024.salvador.ba.gov.br e efetuar inscrição.
- **4.4.1.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.2 Para candidatos que tenham realizado alteração de nome e cujo documento referente a cursos e/ou diplomas ainda constem nome antigo, deverá ser anexado junto ao campo requisitos documento comprobatório da alteração de nome, para que seu título seja avaliado.
- **4.5.** O candidato deverá ler as instruções, aceitar o "Termo de Condições" e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta, além de pagar o valor da inscrição correspondente.
- 4.6. O valor da inscrição será R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 4.7. Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.
- 4.8. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

- c) enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos de escolaridade Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado de Histórico Escolar, e/ou do registro no respectivo Conselho de Classe.
- 4.9. O candidato deverá anexar o arquivo que comprova os requisitos e os títulos nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 4.9.1. O envio dos requisitos e dos títulos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.
- **4.9.2.** Os requisitos e os títulos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
- 4.9.3. Os requisitos e os títulos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade (ambos os lados), para que tenham validade e sejam considerados.
- 4.10. Apenas com o envio e aprovação dos requisitos, os títulos do candidato serão avaliados.
- 4.11. Caso o candidato apresente nos requisitos apenas o registro profissional no respectivo Conselho de Classe, frente/verso, fica dispensado anexar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado de Histórico Escolar.
- 4.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico, bem como todos os documentos anexados, são de inteira responsabilidade do candidato devendo ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção.
- 4.12.1. É de responsabilidade do candidato, realizar upload dos documentos nos locais adequados, sob pena de ter seu título rejeitado por estar em local indevido.
- 4.13. A Secretaria Municipal de Gestão SEMGE e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SEMIT não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.14. A Secretaria Municipal de Gestão excluirá do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher Formulário de Inscrição eletrônico na forma definida ou fornecer dados falsos.
- 4.15. As inscrições somente serão confirmadas após a confirmação do efetivo pagamento do valor, no sistema de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio de DAM específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição.
- 4.16. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será

confirmada

- 4.17. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados fornecida pelo candidato ou por terceiros não serão aceitas e não caberão reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.18. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.
- 4.18.1. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser pessoa preta ou parda, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.
- 4.19.1. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.20. Após concluir o procedimento, o sistema deverá gerar o comprovante de inscrição, com respectivo número de inscrição.
- 4.21. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
- **4.22.** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
- **4.23.** Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do DAM, a importância recolhida não será devolvida ao candidato que cancelar a sua inscrição.
- 4.24. Após a confirmação da inscrição com envio dos requisitos e títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.
- 4.24.1. Detectado algum erro na inscrição, o candidato poderá cancelar e realizar nova inscrição, dentro do período previsto no item 4.3.
- 4.25. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais
- 4.26. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória ou condicional.
- 4.27. No atendimento às pessoas travestis e transexuais pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, deverá ser observado o seu nome social, e nos cadastros gerais e nas publicações, o nome social deverá vir acompanhado, entre parênteses, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 7.859/2010.
- **4.28.** Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
- **4.29.** O (a) candidato (a) transexual ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da inscrição, deverá informar, em campo específico, o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).
- **4.29.1.** A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nas publicações do Processo Seletivo Simplificado, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 4.30. O candidato que, no ato de inscrição, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) com qualquer incorreção, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
- **4.31.** Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à avaliação dos documentos para comprovação dos requisitos necessários à função e, ainda, análise das experiências profissionais e cursos apresentados pelo candidato, quando for o caso.
- **4.32.** A qualquer tempo o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.
- **4.33.** O candidato que identificar erro no nome cadastrado, após a finalização da inscrição, desde que dentro do prazo, deverá realizar nova inscrição com nome correto.
- 4.33.1. O candidato que identificar erro no nome cadastrado, após o período de inscrições, deverá solicitar alteração cadastral, anexando documento de identificação com foto, através do e-mail inscricao.reda@salvador.ba.gov.br, durante o período de recurso contra o resultado provisório da análise de títulos, conforme disposto no cronograma deste Edital, sob pena de eliminação nas etapas subsequentes.
- 4.34. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou não ter cumprido com os subitens 4.24.1.

5. DA EMISSÃO DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

- 5.1. O DAM terá data de vencimento até o último dia de inscrição, exceto os DAM emitidos neste último dia, que terão prazo de vencimento de 48 horas.
- **5.2**. O DAM estará disponível para o candidato efetuar o pagamento em até 24 horas após a sua emissão.
- 5.3. O candidato poderá fazer a reimpressão do DAM dentro do prazo de inscrição, sem prejuízo para a inscrição já efetuada, desde que aguarde novo prazo de até 24 horas para realizar o pagamento.
- **5.3.1**. O candidato que realizar a reimpressão do DAM, deverá atentar-se em salva-lo, e aguardar até 24 horas para efetuar o pagamento.
- 5.3.2. O DAM gerado anteriormente será cancelado e ficará disponível para pagamento somente este último DAM reimpresso.
- **5.4.** O candidato que realizar o cancelamento da inscrição, poderá realizar nova inscrição e novo pagamento do DAM em até 24 horas após a sua emissão.
- 5.5. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOCs, Pix ou similares.
- **5.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAM ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.7 O candidato será responsável pelo DAM pago, e o resultado do pagamento ficará disponível site do Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 5.8. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.
- 5.9. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

- **6.1.** Às Pessoas Pretas e Pardas PPP (negros), amparados pelo \S 4° do art. 6° da Lei Complementar n° 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar n° 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, são reservados 30% (trinta por cento) das vagas.
- **6.1.1.** O candidato deve observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.
- **6.2.** Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.
- **6.2.1.** O candidato que concorre às vagas destinadas para PPP, deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal n° 24.846/2014 e alterações posteriores.
- **6.3.** O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.
- 6.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.
- **6.5.1.** Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinas aos negros poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma desde que dentro do prazo e fazer uma nova inscrição.
- **6.5.2.** Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato, é facultada nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.
- **6.6.** O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas às pessoas pretas e pardas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.
- 6.8. Após a divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, a Diretoria de Gestão de Pessoas convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro).



- 6.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação, para apresentação à Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.
- **6.9.1.** A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da autodeclaração das pessoas pretas e pardas dos candidatos classificados.
- 6.9.2 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes.
- $\textbf{6.9.3.} \ \, \text{Ser\'a enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no item 6.9.2 deste Edital.}$
- **6.9.4** O procedimento de Heteroidentificação poderá ser filmado para fins de registro de averiguação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 6.10. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) e, consequentemente, deste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.11. O candidato que não comparecer à Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame e, consequentemente, deste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.12. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.
- 6.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a autodeclaração de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.
- 6.13.1 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra.
- **6.14.** As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados **prioritariamente na lista de ampla concorrência**, com estrita observância da ordem geral de classificação, de acordo com o Anexo III que se refere aos parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AQR/DFI.
- **6.15.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado somente será publicado após a realização da averiguação presencial.
- 6.16. A Comissão de Heteroidentificação realizará o procedimento de heteroidentificação presencialmente. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao candidato já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participar de uma chamada de vídeo ou um novo comparecimento presencial.
- 6.17. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro).
- 6.18. Será designada uma Comissão Recursal da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Prefeitura Municipal do Salvador.
- 6.18.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.19. O indeferimento no recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro), bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos
- 6.20. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações.
- **6.21.** Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Pessoa com Deficiência - PcD é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2° da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4°

do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012(Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

- 7.2 À Pessoa com Deficiência PcD, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 7.2.1. Caso a função pretendida não disponibilizar vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para na hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição:

 b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.

- 7.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoa com Deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 7.5. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 7.5.1. O laudo será validado pela comissão responsável pela Avaliação de Títulos.
- 7.6. A Pessoa com Deficiência PcD deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior
- 7.7. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.8. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados prioritariamente na lista de ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação, de acordo com o Anexo III que se refere aos parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DF I.
- **7.8.1.** As vagas reservadas devem ser revertidas para a ampla concorrência, quando não houver aprovados que preenchem a condição de pessoas com deficiência.
- **7.8.2.** Demonstrada a ausência de pessoas com deficiência aprovadas no certame, faz jus à vaga revertida à ampla concorrência o candidato aprovado e classificado, segundo a ordem classificatória final, nos termos do que expressamente dispõe este edital.
- 7.9. A classificação do candidato como Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme item 12.1.
- 7.10. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como Pessoa com Deficiência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência poderá interpor recurso por meio do site de inscrição, no campo destinado a recursos, conforme será divulgado no Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:
- a) Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, designada para este fim.
- b) A Avaliação dos Títulos será de caráter classificatório e eliminatório.
- 9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



- 9.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir os títulos do candidato.
- 9.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento da função temporária de Nível Superior

 Engenheiro Civil e Arquiteto, os títulos descritos no Anexo II deste Edital.
- 9.2.1. Para efeito de curso de pós-graduação considera-se formação em nível Lato-Sensu, com carga horária mínima de 360h, ou Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado, ambas com certificação devidamente registrada e expedida por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 9.2.2. Para efeito de experiência profissional considera-se 01 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes, devidamente registradas em carteira de trabalho e/ou declaração do empregador.
- 9.2.2.1. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.
- 9.2.2.2. Caso haja duas experiências profissionais concomitantes (mesmo dia, mês e ano), será considerada apenas uma vez.
- **9.2.3.** Serão classificados todos os candidatos que figurarem o cadastro de reserva, conforme previsto no item 1.3.2
- 9.2.4. Constará no Resultado Provisório da Avaliação dos Títulos, discriminado por lista, os candidatos classificados e eliminados por não terem atendido aos requisitos.
- 9.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:
- a) Os certificados de conclusão dos cursos ou certidões/declarações de conclusão acompanhadas do histórico escolar que comprovem a finalização dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição:
- b) Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, deverão ser vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) Tempo de experiência profissional comprovado na função pretendida, através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso não conste na carteira de trabalho a data do término do contrato, o candidato deverá apresentar documento complementar indicando que está em atividade (declaração e/ou contracheque do mês anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado);
- d) Declaração comprobatória de tempo de serviço, comprovando experiência nos últimos 10 (dez) anos, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade.
- 9.3.1. Todas as certidões/declarações para comprovação dos títulos devem estar datadas, carimbadas e assinadas por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.
- 9.3.2. Na avaliação dos documentos, os Títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.
- 9.3.3. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas: a) como monitoria estudantil;
- 9.3.4. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- $\textbf{9.3.5.} \ N\"{a}o \ ser\~{a}o \ aceitos \ documentos \ anexados fora \ do \ especificado, ilegíveis ou \ rasurados, conforme item \ \textbf{4.9.2.}$
- 9.3.6. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.
- 9.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.
- 9.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
- 9.6. Na avaliação dos documentos, os Títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.
- 9.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. A nota final será a obtida na Avaliação de Títulos.

10.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) Maior idade, quando um dos candidatos for igual ou maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos
- 12.2. A Diretoria de Gestão de Pessoas publicará todos os resultados das fases deste Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município, www.dom.salvador.ba.gov.br, e os disponibilizará no site www.semge.salvador.ba.gov.br, na aba "Concursos".

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Serão admitidos recursos, na modalidade pedido de reconsideração:
- a) contra o Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência,
- b) contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos,
- c) contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda PPP, neste caso, a ser apreciado pela Comissão Recursal a que se refere o item 6.18.1.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos no endereço eletrônico www.selecaocodesaledital052024. salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, no campo destinado a recursos, conforme será divulgado no Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência, Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda PPP
- 13.2.1. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, e-mail, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão SEMGE.
- 13.3. Para interposição de recurso contra o Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência e contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 12 (dois) dias
- 13.4. Para interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda PPP, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia.
- 13.4.1. Para interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda PPP, o candidato deverá anexar o pedido de reconsideração, documento de identificação oficial com foto colorida e 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação. nos formatos PDF. JPG. JPEG. TIFF e PNG.
- 13.5. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra as inscrições como Pessoa com Deficiência e do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.
- 13.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda PPP à Comissão Recursal mencionada no item 6.18 deste Edital. para julgamento.
- 13.7. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br, na aba "Concursos".
- 13.8. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 13.9. Recurso inconsistente, intempestivo, fundamento no inconformismo, ou que n\u00e3o atendam \u00e1s especifica\u00f3\u00e3es exigidas neste Edital, ser\u00e1 indeferido.
- 13.10. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos e à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.
- 13.11. A Secretaria Municipal de Gestão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A publicação do Resultado Final será feita em três listas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas (negros).
- 14.2. A lista de ampla concorrência do Resultado Final também poderá conter os inscritos na como pessoa com deficiência e pessoas que se autodeclaram pessoas pretas e pardas (negros), se houver candidatos aprovados.





- 14.3. Os candidatos inscritos e habilitados como Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Pretas e Pardas (negros) irão figurar também na lista de ampla concorrência do Resultado Final.
- 14.4. O Resultado Final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no site do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br, na aba "Concursos".

15. DA CONVOCAÇÃO

- 15.1. As convocações serão realizadas pela Prefeitura do Municipal do Salvador por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br, na aba "Concursos".
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos.
- 15.3. Os candidatos serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município www. dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico da SEMGE www.semge.salvador.ba.gov.br. na aba "Concursos".
- 15.3.1 As convocações mencionadas no item 15.3 não serão realizadas por meio de correspondência eletrônica, devendo o candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município.
- 15.4. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) a PPP e mínimo de 5% (cinco por cento) ao candidato que se declara Pessoa com Deficiência.
- 15.4.1. Na convocação, serão aplicados os critérios do Anexo III que se refere aos parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DF.
- 15.4.2. A ordem de candidatos classificados por lista (AC Ampla Concorrência; PPP Pessoas Pretas e Pardas e PCD Pessoas com Deficiência) seguirá a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros, vide Anexo III, conforme os parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DF.
- 15.5. Os candidatos convocados deverão obedecer aos procedimentos contidos no Aviso de Convocação para prosseguir com a contratação eletrônica, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar do próximo dia útil após a publicação da convocação.
- 15.5.1. No ato convocatório constará o endereço eletrônico que deverá ser acessado pelo candidato, a fim de tomar conhecimento do contrato que será disponibilizado eletronicamente e aceitar as condições ali estabelecidas, oportunidade em que procederá com o envio dos documentos relacionados nos itens 17.1 e 17.6 deste Edital.
- 15.5.2. A não apresentação do candidato no prazo a estabelecido no Aviso de Convocação (item 15.5.), implicará na sua desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente.
- **15.6.** Os candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nos itens 16.1 e 16.6;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documento;
- d) quando for identificada a falta de veracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital;
- f) quando não atenderem ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no Aviso de Convocação.
- 15.7. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, solicitar presencialmente no SEATE/
 SEMGE ou por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista
 de habilitados, no prazo da convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra
 oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de
 habilitados no cadastro de reserva.
- 15.7.1. A solicitação de passar para o final da lista de habilitados deve conter as seguintes documentações:
- a) Requerimento disponibilizado pelo SEATE/SEMGE (modelo no Anexo VI);
- b) Documento com foto que contenha número do RG e número do CPF;
- c) Comprovante de residência.
- 15.7.2. A solicitação de passar para o final de lista que for protocolada por e-mail fora do prazo da convocação, será considerada intempestiva e não será aceita.
- 15.8. O candidato, quando convocado, poderá por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, informar desistência da vaga, no prazo da convocação.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Para efeito da contratação, os candidatos convocados deverão proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto):
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação:
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral CQC eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- 16.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 16.1 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.
- 16.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 16.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
- 16.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 16.6. Além dos documentos relacionados no item 16.1 deste Edital, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:
- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da comoatibilidade:
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal. Estadual ou Municipal:
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- 16.7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados nos itens 16.1 e 16.6, por ocasião da sua contratação, será desclassificado.
- **16.8.** A inautenticidade de qualquer dos documentos mencionados nos itens 16.1 e 16.6 e/ou falta de veracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.
- 16.9. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.
- 16.10. O candidato será contratado por um período de 06 (seis) meses improrrogáveis.
- 16.11. Com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, o candidato convocado, que tenha vínculo sob o Regime Especial de Direito Administrativo REDA com a Prefeitura Municipal de Salvador, não poderá ser contrato neste REDA antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de Processo Seletivo Simplificado de prova ou provas e títulos.
- **16.12.** A documentação enviada eletronicamente será conferida e validada pela Secretaria Municipal de Gestão.
- 16.13. Na hipótese de que os documentos enviados sejam considerados fracionados ou ilegíveis pela Administração, por conterem rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação, a Prefeitura Municipal do Salvador, por meio dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição, solicitará ao contratado que apresente os documentos em questão, dentro do prazo da convocação.
- 16.14. A qualquer tempo, o contratado poderá ser convocado pela Administração para apresentação

presencialmente dos documentos encaminhados eletronicamente.

- 16.15. Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar do próximo dia útil após a publicação da convocação, para assinatura do contrato eletrônico.
- **16.16.** Os candidatos que não tiverem sua documentação validada ou aceita por qualquer motivo, poderá entrar com requerimento administrativo presencial no SEATE/SEMGE, até o último dia do prazo de contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.
- 17.2. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.
- 17.3. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
- 17.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado.
- 17.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, identificadas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado ou após a contratação, excluirá o candidato/contratado do Processo Seletivo Simplificado anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.
- 17.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.8. Todos os atos relativos ao presente Processo (resultados, convocações, desclassificações, homologação etc) serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www. dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge. salvador.ba.gov.br, na aba "Concursos".
- 17.9. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos que se declararam Pessoas Pretas e Pardas (negros), às Pessoas com Deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
- 17.10. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.
- 17.11. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 17.12. O pagamento dos contratados somente será realizado por meio de Conta Corrente do Banco Bradesco, conforme Instrução Normativa nº 005/2018, aprovada pela Portaria nº 455/ 2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2018.
- 17.13. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 06 (seis) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.
- 17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Gestão de Pessoas da SEMGE, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de março de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Realização de vistorias para identificação de situações que envolvem riscos à população; orientação técnica à população nas questões relativas à defesa civil; realização de vistoria em imóveis que apresentam risco de desabamento; mapeamento e monitoramento de áreas de risco; e outras atividades correlatas.

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FUNCÕES: ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE DOUTOR EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA OU ÁREAS AFINS	30 PONTOS	30 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA OU ÁREAS AFINS.	25 PONTOS	25 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E ÁREAS AFINS COM CARGA HORÁRIA MAIOR OU IGUAL A 360 HORAS.	15 PONTOS POR ESPECIALIZAÇÃO (ATÉ 3 ESPECIALIZAÇÕES)	45 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSOS, CONGRESSOS OU ATUALIZAÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E ÁREAS AFINS, COM CARGA HORÁRIA MAIOR OU IGUAL A 16 HORAS.	02 PONTOS POR CERTIFICADO (ATÉ 05 CERTIFICADOS)	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM IMÓVEIS OU ÁREAS DE RISCO, EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS.	10 PONTOS A CADA ANO DE EXPERIÊNCIA (ATÉ 05 ANOS)	50 PONTOS
ESTÁGIO OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL, EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS.	05 PONTOS A CADA ANO DE EXPERIÊNCIA (ATÉ 05 ANOS)	25 PONTOS
TOTAL		185 PONTOS

ANEXO III

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que seriso admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concernência (AC), Pessoa Preta ou Par da (PPP) e Pressoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas. O primeiro candidato admitido será da lista de AC, o segundo tambiém, a harciera admitido será da fato de PPP, o quarto da lista de AC, o quinto da fato de PCO, o a salam sucessioamena, conforme en ostro a tabela salaisa. As comronações bobelencia o ordem cissos filosoria en cadas uma des listageno (AC, PP a PCD), conforme pigilação signare.

artificie de Administra	Caletto (Missis	Quantidade de Adressies	Colors Utimie	Generalische de Administration	Cartesino Militaria	Guartifada do Administra	Codestro 1881melle
1	AC	56	AC	591	PCD	998	AC.
2	AC.	22	PPP.	162	PPP.	152	PVF
3	200	30	AC	163	AC.	193	AC
4	AC	54	AC	194	AC	754	AC.
3	PCB	25	100	185	PPP	115	PPP
5	PAR .	36	AC.	196	AC.	196	AC
1	AC .	92	AC.	197	AC.	957	AC.
1	AC.	38	AC.	168	AC.	158	AC.
2	rve	. 19	PPP	109	16.5	119	IVP
31	AC	90	AC.	110	AC	199	AC
11	AC.	62	PCD	111	AC.	360	PCB
Ø.	346	Q	200	10	Seek.	107	INP
10	AC.	60	AC.	113	AC.	763	AC
16	AC .	64	.AC	114	AC	764	AC
75	ive.	45	566	115	200	765	me
76	AC	- 96	AC	. 116	AC	766	AC
17	AC.	67	AC	117	AC.	947	AC.
. 16	AC.	- 91	AC.	718	AC	168	AC.
. 99	FRF .	10	344	119	100	769	1919
29	AC.	79	AC	136	AC.	179	AC.
25	PCD:	71	AC.	191	PCB	171	AC.
31	F999	12	510	1332	PP-P	178	HP
31	K	D D	AC.	123	AC.	173	AC.
34	AC.	14.	AC	124	AC	174	AC.
n	FFF.	75	319	125	1910	573	PRIP.
ж	AC.	76	AC	196	AC.	176	AC
27	AC.	11	AC.	197	AC.	177	AC.
20	AC	76	AC	128	AC	179	AC:
- 29	PPP	79	899	129	166	129	100
39	AC.	10	AC	138	AC	588	AC.
38	AC	25 VIII.	PCD	131	AC	181	PCD
22	666	10	100	132	56·P	162	100
33	AC	83.	AC	133	AC	183.	AC
34	AC.	84	AC	134	AC	784	AC.
. 25	PMP	, IS	. hbb.	135	ppp	185	(P)
M	AC	86	AC .	134	AC	196	AC
М	AC	87	AC	137	AC-	987	AC:
38	AC.	86	AC	138	AC.	188	AC.
.39	144	89	277	529	No.	189	PPP.
41	AC.	30	AC .	148	AC.	190	AC.
41.	PCD	95	AC	541	PCD	790	AC
42	244	10	PPP	142	PFF.	762	PPP
43	AC	93	AC	143	AC	783	AC
66	AC	34	AC	144	AC.	754	AC
6	246	36	277	143	Mat.	795	199
-	AC	76	AC	146	AC	196	AC
47	AC.	.97	AC	147	AC	797	AC
46	AC.	39	AC.	148	AC.	798	AC
49	PPF .	29	bldr.	141	1979	189	199
34	AC .	198	AC.	158	AC.	200	AC .

AC - Ampla Concoméncia

PCD - Pessos com D

ppp.

PPP - Pesson Preta ou Parda

I reserva de vagas será aplicado sempre que o número de va derecidas no concurso público Processo Seletivo for igual ou super 1.3 (elst).

Subsidios para definição dos regras para cálculo da reserva de vagas

PCD: Decreto 3.296/99 e Lei 8.112

Oncreto 3.290/99 e Lei E.172/90 1. Mirámo de 9% (sinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento)

de vagas reservatios.

2. Caso a optinação do percentual de que trata o item anterior result eminero fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsenilente.

ETE: Lei Complementar nº 05/1991, acrescentado pela Lei nº 054/2011 Decreto Municipal nº 3494/2014.

1. Caso a aplicação do percentral de que trata o litem anterior result en mineros fracionada, este é elevado para o primeiro minero intel subsequente, em caso de fração (gual ou maior que 0,5 (sino detimos), su diminuído para o minero intelio inselfazamente inferio



PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA	DATAS*
Publicação Edital de Ábertura do Processo Seletivo – REDA nº 05/2024 – SECIS/CODESAL	25/03/2024
DA INSCRIÇÃO	DATAS*
Período de Inscrições	26 a 28/03/2024
DA AVALIAÇÃO DE TITULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
Análise dos Títulos	01/04/2024 e 02/04/2024
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Resultado das inscrições indeferidas das Pessoas com Deficiência - PCD	05/04/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e contra o Resultado das inscrições indeferidas das Pessoas com Deficiência - PCD	08 e 09/04/2024
Análise dos Recursos	10 a 12/04/2024
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e homologação das inscrições das Pessoas com Deficiência - PCD	17/04/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
Convocação dos candidatos Negros para Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	17/04/2024
Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	19/04/2024
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	23/04/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	24/04/2024
Análise dos Recursos contra o resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	25/04/2024
Publicação do resultado dos recursos da Averiguação da Autodeclaração da Pessoa Preta e Parda - PPP	29/04/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
Publicação do Resultado final	30/04/2024

Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, oderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou vento que lhes disser respeito.

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 05/2024

CONTRATO Nº /2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa	jurídica de direito público interno, através da Secretaria
Municipal de Gestão sediada na Ru	ia Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro
	ste ato representado pela Exmª Sra. Diretora Geral de
Gestão de Pessoas,	, por delegação do Exmº. Sr
Prefeito, conforme Decreto de	//20, publicado no DOM de//
doravante denominado CONTRATANTE	E, e o (a) contratado (a), filhe
(a). deee	, identidade nº
/, CPF n°	, residente na rua
/Salvador/BA, CEP	, doravante denominado CONTRATADO, ajustan
	rá pela Lei Complementar Municipal nº 02/91, de 15 de
	ementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 53/2011, Le
Complementar nº 59/2013, Lei Comple	mentar nº 65/2017, Lei Complementar nº 66/2017, Le
Complementar nº 68/2017, Lei Comple	mentar nº 69/2017 e Lei Complementar nº 79/2022 de
acordo com as cláusulas e condições se	eguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTE	RATO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de ______, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores no âmbito da
- 1.2 A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá dos dias efetividadados.
- 1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores.
- 1.4. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1, de forma diretamente subordinada à designará os locals que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.
- 1.5. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de _assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Este contrato terá vigência a partir da efetiva entrada em exercício do CONTRATADO e vigorará por um prazo de 06 (seis) meses improrrogáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. DO CONTRATADO

- 3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.
- 3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC nº 02/1991.

3.2. DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item ____, subitem ___, de Edital nº __/ __, publicado no DOM nº ____, de ___, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.
- 3.2.1. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 0/2/91, a saber:
 5.1.1. A pedido do CONTRATADO:
 5.1.2. Por conveniência da CONTRATANTE;
 5.1.3. Por cometimento de faita disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

- 5.2. Ao término do contrato e em caso de rescisão, o CONTRATADO receberá o pagamento apenas dos dias e horas efetivamente trabalhados.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária espeda

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e accordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado eletronicamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, de	de 20	
	CONTRATANTE	
-	CONTRATADO (A)	

O signatário leu em meio eletrônico e concordou com os termos do contrato, assinando-o eletronicamente mediante uso de senha pessoal

ANEXO VI

REQUERIMENTO - FINAL DE LISTA

À COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO – CGT/GEPES/DGP

:U,		
RG nº	CPF n°	
CLASSIFICADO EM	LUGAR. NO PROCESSO SELI	ETIVO SIMPLIFICADO - REDA
DITAL n° /	FUNÇÃO	
REA DE	VENHO SOLICITAR P.	ASSAR PARA O FINAL DE
ISTA DOS CONVOCADOS.		
MAIL:		
ELEFONE 1: ()		
ELEFONE 2:()		
SALVADOR/BA	,DE	20
	REQUERENTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2024: Contratação de serviços de consulta domiciliar na especialidade em Endocrinologia e Nefrologia para atender à demanda judicial em favor a paciente м'n

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O **processo administrativo nº 47975/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0515/2024: prestação de serviço de fornecimento e instalação de mobiliário planejado, para HMC - Hospital Maternidade e da Criança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador - SMS, conforme especificações do Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do** Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n° 253415/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de marco de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado. ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n° 03, Edifício Caramuru, 5° andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ROGEANE BORGES SAMPAIO	3143766

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT MATERIAIS P/ AGENTE COMBATE ENDEMIAS CONTROLE VETORIAL ARBOVIROSES. COTAÇÃO DE PREÇO N° 077/2024 - PROC. N° 53647/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos obietos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar majores informações.

Salvador, 21 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei



Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8568	ESC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	100019	37.835.236/0001-58
2.	P8646	TELMA SIMOES CERQUEIRA	100025	14.916.731/0001-96
3.	P8651	LLAR SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS LTDA	100063	37.111.793/0001-26
4.	P8655	NAILA MILA BARRETO DOS SANTOS	3560	056.620.145-31
5.	P8663	A. LUIS DA COSTA MINIMERCADO-EPP	013	25.141.652/0001-77
6.	P8680	ETG TESTES MOLECULARES LABORAT E TECNOLOG LTDA	100035	38.064.909/0001-86
7.	P8688	STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A.	2360	15.205.016/0020-70
8.	P8700	FARMACIA BOM JUA EIRELI	016/2021- DSL	27.316.722/0002-97
9.	P8735	A MENDONÇA SECUNDO	0242	33.982.733/0001-28
10.	P8756	SOUSA RODRIGUES COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	0709-E	17.748.065/0001-12
11.	P8793	DEISE VICTORIA FERREIRA RESTAURANTE EIRELI	036CAR19	30.364.122/0001-28
12.	P8799	PONTO ALTO FARMACIAS LTDA	10020202	30.446.635/0002-69
13.	P8801	CHURRASCARIA E PIZZARIA BRASAO LTDA ME	100205	23.777.348/0001-95
14.	P8831	WK FRUTOS DO MAR LTDA	100042	34.150.577/0001-00

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
15.	P8845	BETEL FARMACIA E DROGARIA EIRELI	0710-E/ DSCB	38.069.739/0001-22
16.	P8862	RICARDO SOARES OLIVEIRA	0727-E/ DSCB	34.696.374/0001-05
17.	P8875	FARMACIA E LAB. DE MANIPULAÇÃO LEÃO MOTA LTDA	100007	36.264.982/0001-76
18.	P9006	DROGARIA FERREIRA PROD FARMACEUTICOS EIRELI	7992	46.743.896/0001-08
19.	P9839	ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS LTDA	00015	33.948.037/0001-03
20.	P9840	ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS LTDA	0000907	33.948.037/0001-03
21.	P9841	ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS LTDA	018 DSB	33.948.037/0001-03

Salvador, 21 de março de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS Mat: 3059495

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28,232/2016, Lei 8,666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 084/2024 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público – SMS n.º 012/2019.

Processo n º 22 468/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

N° do PROCESSO	N° CNES	PRESTADORES
59913/2024	3374386	FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

Salvador, 22 de março de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA Presidente da Comissão de Chamamento Público.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais Engenheiros e Arquitetos ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório do Anexo Ver. Emmerson José da Câmara Municipal de Salvador (R. Ruy Barbosa, nº 23, - Centro, Salvador - BA), no dia 26 de março de 2024, terça-feira. 1º convocação às 9h, com 2/3 dos associados e a 2º convocação às 9h e 30 min., com gualque número. com qualquer número

Pauta:

- Informes gerais;
 Campanha Salarial 2024;
 Gratificação de Execução e Responsabilidade Técnica GERT;
 Taxa negocial e mensalidade da ASMEA;
 O que ocorrer.

Salvador, 22 de marco de 2024.

MÁRCIA ÂNGELA NORI

PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO

RONALD J. SOUZA DA SILVA Presidente da ASMEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL **COM PARALISAÇÃO DE 24HS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71. com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E REDAS PARA ASSEMBLEIA GERAL NA TERÇA-FEIRA (26/03/2024), COM PARALISAÇÃO DE 24HS, A PARTIR DE OH DESTA TERCA E MANIFESTAÇÃO. A PARTIR DE 14HS. NO HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES, NA PRAÇA THOMÉ DE SOUZA, NA FRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

- 1. Campanha Salarial 2024:
- 2. O que ocorrer.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

Salvador, 22 de marco de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro





Órgão responsável

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Andrey das Neves Santos